SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3491

**Expediente:**
**Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**

**Diretoria Executiva**
**Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho**
**Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre**
**Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara**
**1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé**
**Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo**
**1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró**
**Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza**
**Conselho Fiscal**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira**
**Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê**
**Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca**
**Conselho Deliberativo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha**
**Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DO CONTRATO N° 28.05.2024/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.10.1

Extrato do Contrato n° 28.05.2024/13 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.10.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa ALA ARTEFATOS DE LABORATORIO E COMERCIO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 35.247.022/0001-35. **Objeto**: Aquisição de material laboratorial para atender as demandas do laboratório municipal, através da Secretaria de Saúde de Abaiara/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 26.877,50 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários**: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Francisco Edilson de Alencar.

Abaiara/CE, 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Carlos Mateus Bezerra Flores
**Código Identificador:**490EE7F7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

### GABINETE DO PREFEITO
### ESTADO DO CEARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação. Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º 2024.05.21.01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA E.E.F FRANCISCO UCHÔA DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de interesse da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de ACOPIARA, no Estado do Ceará. Favorecida: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.166.388/0001-66**, no valor de **R$ 564.500,48 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** Homologo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – ACOPIARA-CE, 26 DE JUNHO DE 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**F60C9053

### GABINETE DO PREFEITO
### SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
### EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 2024.06.26.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NA VILA DE CULTURA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, de interesse da Secretaria da CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE de Acopiara/CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME,** CNPJ sob nº 27.996.366/0001-19, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 –

Acopiara/CE, 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**CFAF6ECF

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 053/2024, ACOPIARA 21 DE JUNHO 2024.

**DECRETO 053/2024, ACOPIARA 21 DE JUNHO 2024.**

**DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL A TÍTULO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, ESTADO DO CEARÁ,** no exercício de suas atribuições legais, com fulcro no art.89, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO** o interesse público na construção da Ferrovia Transnordestina;
**CONSIDERANDO** a valorização das terras nordestinas, mediante o interesse de investidores para criação de empreendimentos novos na região;
**CONSIDERANDO** a necessidade de uma área de terra para o funcionamento do almoxarifado, do refeitório, do canteiro de obras e da fábrica de pré-moldados da obra de construção da Ferrovia Transnordestina;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 124, da Lei Orgânica do Município;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica determinada a Permissão de Uso de Imóvel a Título Gratuito para a **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.950.702/0001-85, com sede na Rua Marieta Augusto, S/N, Cruzeiro, Lavras da Mangabeira, estado do Ceará, representada pelo Sr. **RENAN VALE DE CARVALHO**, diretor de obras, portador do RG n° 95002579223 SSP/CE e inscrito no CPF sob o n° 242.203.703-82 para a finalidade exclusiva de utilização da estrutura física da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, localizada no bairro Moreiras, no Município de Acopiara/CE para o funcionamento do almoxarifado, refeitório e alojamento da obra de construção da Ferrovia Transnordestina que passará neste município;

**Art. 2º -** A permissão de Uso de Imóvel a Título Gratuito para a **CONSTRUTORA MARQUISE S/A**,, terá vigência de 01 (um) Ano;

Parágrafo Único. Por necessidade da obra, devidamente comprovada, o prazo da permissão poderá ser prorrogado por iguais períodos, mediante expedição de novo Decreto.

**Art. 3º** - O PERMITENTE, mantido seu domínio, cede o uso do imóvel a favor do PERMISSIONÁRIO, durante a vigência deste contrato, cabendo ao segundo, quando da devolução do imóvel, entregá-lo em boas condições, ressalvado o desgaste pelo uso normal, momento em que se formalizará o "Termo de Devolução do Imóvel".

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara/CE, em 21 de Junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal de Acopiara

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**7CB40AB2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.135/2024 / ACOPIARA-CE. 27 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA Nº 1.135/2024 ACOPIARA-CE. 27 DE JUNHO DE 2024.**

**EXONERAR a pedido,** a servidora pública municipal que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 89, II, a, da Lei Orgânica Municipal, com o art. 45 da Lei Municipal nº 1.205 de 17 de março de 2003 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração definitiva formulado pela servidora **ANTONIA VITÓRIA MOTA MARTINS**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA PEB I conforme portaria de nomeação nº 640/2024.

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 173/2024 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Acopiara-CE, favorável ao deferimento do pleito e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 45 da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003, que "a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a servidora **ANTONIA VITÓRIA MOTA MARTINS,** portadora do RG Nº 2008629839-3 e CPF Nº 073.853.263-07 do cargo efetivo de PROFESSORA PEB I, matrícula nº 00666127, como forma de vacância, na forma prevista no inciso I, do art. 44 da Lei Municipal nº 1.205/2003.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, em 27 de Junho de 2024**.**

***ANTÔNIO ALMEIDA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**65E553A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO.**

Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2024.06.26.01. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO CANTOR "VICENTE NERY", PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DURANTE AS FESTIVIDADES DE SÃO JOÃO NA VILA DE CULTURA NO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, de interesse da Secretaria de Cultura, Esporte e juventude de Acopiara/CE, conforme detalhamentos constantes em anexos. Favorecida: **A V NERI DA SILVA EVENTOS,** CNPJ sob nº 20.268.052/0001-50, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e Autorizo a contratação na forma da Lei N.º 14.133/21 – Acopiara/CE, 27 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Felipe Leal Cavalcante
**Código Identificador:**F3077DD6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-005/2024 - SEINFRA.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-005/2024 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO IPANEMA PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FERRAZ, CIPOEIRO,

BAIXA NOVA, SUSPIRO E TEÓDOSIO NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **15.07.2024 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

***MANOEL PESSOA COUTINHO***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Socorro Alves Lima
**Código Identificador:**CC724C47

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO CREDENCIAMENTO N.º 04.01/2024-INEX

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – SECRETARIA DE SAÚDE – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**. A Secretaria de Saúde, através de sua secretária, vem publicar o Extrato do **CREDENCIAMENTO N.º 04.01/2024-INEX**, cujo OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AS AÇÕES DO HOSPITAL E MATERNIDADE LIA LOILA DE ALENCAR, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE ARARIPE – CE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 15/2024. **CREDENCIADOS**: CENTER IMAGEM S/C LTDA, inscrita no CNPJ: 08.328.356/0001-60 – **VALOR R$ 362.774,80**; LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DR. MANOEL CARLOS DE GOUVEIA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.339.102/00001-13 – **VALOR R$ 628.062,08**; e M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, inscrita no CNPJ: 30.094.078/0001-83 – **VALOR R$ 660.302,00**. **Data da Autorização:** 26/06/2024**. SECRETÁRIA RESPONSÁVEL:** Clara Saionara de Brito Francelino Neri – Ordenadora de Despesas da Secretária de Saúde. Araripe-CE, 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Cícera Antunes Brandão da Silva
**Código Identificador:**A9A964F5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.23.01

**EXTRATO DE RESCISÃO amigÁvel DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2023.08.23.01**

**CONTRATANTE:** Município de Aratuba através da SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADO**: **LIDUINA CAMPOS COLARES** – CPF Nº 089.997.163-68. **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **2023.08.23.01** oriundo do **PROCESSO DE Dispensa de Licitação nº 2023-037-SAS**. **FUNDAMENTO LEGAL**: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE RESCISÃO**: **19/06/2024.**

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**EE2C1C11

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.01

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.01** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 21/06/2024 a 20/06/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** Sr. Francisco Valber de Assis Lima, CPF nº. 654.450.153-00 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 21 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**2A5CA37E

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.07

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.07** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 21/06/2024 a 20/06/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA,** Sr. Alexandro Leite Santiago, CPF nº. 006.069.513-77 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 21 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**3CF6DC7C

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.04

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.04** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 21/06/2024 a 20/06/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** Sra. Simônica Viana de Freitas Souza, CPF

nº. 806.541.773-68 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 21 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**3B8B683C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.03**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.03** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 21/06/2024 a 20/06/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** Sr. Francisco Wescley Gomes Santos, CPF nº. 020.266.153-90 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72.

Aratuba, 21 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**4A5067A0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.02**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.02** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 21/06/2024 A 20/06/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE SAÚDE,** Sr. Antônio Aiustrong Paz Paiva, CPF nº. 803.498.543-00 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72.

Aratuba, 21 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**0A2E5845

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.06**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.06** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 21/06/2024 a 20/06/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE,** Sr. Valfrides Silva Sampaio, CPF nº. 746.188.043-72 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72.

Aratuba, 21 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**416B44EB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.05**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DO CONTRATO Nº 2022.06.23.05** - TOMADA DE PREÇOS nº 004/2022 - TP. **PARTES**: Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP**. OBJETO**: Prorrogação do prazo contratual da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. **VIGÊNCIA DO ADITIVO**: 21/06/2024 a 20/06/2025. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM PELAS PARTES: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO,** Sr. Antônio Maycom Varelo Pinheiro, CPF nº. 026.662.743-90 e a empresa: **D&M PUBLICIDADE E PROPAGANDA, ASSESSORIA E MARKETING LTDA - EPP,** Srª. Ana Maria Gomes Pimenta, CPF nº. 309.764.213-72. Aratuba, 21 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**39E44020

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.06.22.01**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2023.06.22.01. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE e a empresa: L & L COMÉRCIO EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE ADUTORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA EM QUADROS DE COMANDO E LIMPEZA DE POÇOS NAS ADUTORAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO Nº 2023/002 - SDRRH, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/06/2024 a 20/06/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Recursos Hidricos e Meio Ambiente Sr. Valfrides Silva Sampaio, CPF Nº 746.188.043-72; EMPRESA: L & L COMÉRCIO EIRELI - Representante legal, o Sr. Caio Vinicius Silveira Jucá - CPF sob o n.º 073.759.223-06.

Aratuba, 21 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**AC3C841C

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE/SRP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024-PE/SRP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024-PE/SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ARATUBA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.** Assinatura da Ata: 14/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **1) L.G.M MONTEIRO – RESULTADIT GESTÃO INTELIGENTE - CNPJ nº: 40.772.481/0001-78.** Vencedora com o valor global de **R$ 1.468.800,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações.

Aratuba/CE, 14 de junho de 2024.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**C9E4074D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024-PE/SRP**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024-PE/SRP**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024-PE/SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGA DE GÁS GLP (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) DE 13KG E ÁGUA MINERAL VASILHAMES DE 20 LITROS BEM COMO AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE 20 LITROS PARA ÁGUA MINERAL E VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 21/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **1) F L I COMERCIO DE GLP LTDA (BOIÃO GÁS) - CNPJ: 50.980.399/0001-92,** vencedora com o valor global de **R$ 6.347,70 (Seis mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 21 de junho de 2024.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**B53AFAAA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.06.14.01**

**CONTRATO Nº.....: 2024.06.25.03.**

**ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2024.06.14.01**

**CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DESENV RURAL, REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**

**CONTRATADA.....: ÁBACO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ** sob o nº 49.622.831/0001-94

**OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA BASE ESTRUTURAL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 10 MIL LITROS, DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DE ANINGAS NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**

**VALOR TOTAL.....: R$ 43.852,30 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2024.** 0601. 04.122.0007.2.032.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DESENV. RURAL, REC HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE - **ELEMENTO DE DESPESA**: 34.4.90.51.00 - OBRAS E INSTAÇÕES

**DATA DA ASSINATURA.....: 25 DE JUNHO DE 2024**

**VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**30246669

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024-PE/SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024-PE/SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MOTORES SUBMERSOS, BOMBEADORES E QUADROS DE COMANDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PROVENIENTES DOS POÇOS PROFUNDOS DAS REDES DE ADUTORA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE.** Assinatura da Ata: 21/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa **ADJUDICADA E HOMOLOGADA**: **1) RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA - CNPJ: 13.004.656/0001-24,** vencedora com o valor global de **R$ 404.980,00 (Quatrocentos e quatro mil novecentos e oitenta reais).** A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Aratuba no setor de Licitações. Aratuba/CE, 21 de junho de 2024.

***RAQUEL FERREIRA DE PAIVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**C1E6A3D5

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.06.25.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024-PE**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2024.06.25.02**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024-PE**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA TURMA DE 2º ANO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, QUE REALIZAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB E SPAECE), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**. CONTRATADA: **SAMMEI EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ Nº 03.463.613/0001-53.** VALOR GLOBAL: **R$ 136.188,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 25/06/2024 À 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 806.541.773-68. PELA **CONTRATADA**: TALES JUAN MEIRELES SAMPAIO - CPF: 065.744.963-65. ARATUBA/CE, 25 DE JUNHO DE 2024.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**9DDB5DEA

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**LEI N 037/2024.**

**LEI N 037/2024.**

**ARNEIROZ – CE, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA: SOLICITA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ARNEIROZ/CE.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Solicita ao Poder Legislativo Municipal, a abertura de Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R$ 70.071,88 (setenta mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), com a seguinte classificação a seguir:

**ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0808 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**FUNÇÃO: 13 - CULTURA**
**SUBFUNÇÃO: 695– TURISMO**
**PROGRAMA: 0341 – TURISMO**
**PROJETO: 2.024– COORDENAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**Dotação orçamentária: 13.695.0341.2.024.0000**
Natureza da despesa: 3.3.90.48.00 (Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas)
R$ 70.071,88 (setenta mil e setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

**Art. 2°** Os recursos necessários para à abertura destes créditos, serão os citados no Art.43, § 1° da Lei 4.320/64.

**Art. 3°** Os valores dos créditos adicionais abertos decorrentes desta Lei não incidirão sobre o limite estipulado na lei Orçamento Anual, consistindo em limite adicional.

**Art. 4º** Os valores do Crédito Especial acima, terão a fonte de recurso através de excesso de arrecadação, conforme a seguir:

| Previsão de Receita | Arrecadação | Fonte de Recurso |
|---|---|---|
| 0,00 | 70.071,88 | 1719000000 |

**Art. 5°** Fica, desde já, alterado e adequado o Plano plurianual e LDO às presentes despesas.

**Art. 6°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 26 de Junho de 2024.**

***ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

**Publicado por:**
Ismar Junior Florentino Sampaio
**Código Identificador:**D2442CEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**LEI N 038/2024**

**LEI N 038/2024**
**ARNEIROZ – CE, 26 DE JUNHO DE 2024.**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ – CEARÁ PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Arneiroz, fixado em parcela única, para a Legislatura de 2025/2028, será de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

**Art. 2º.** Nos termos do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, o valor dos subsídios estabelecidos no art. 1º desta Lei serão anualmente revisados, podendo-se utilizar o mesmo índice e a mesma data em que for realizada a revisão geral anual dos servidores públicos municipais, observado o § 2º deste artigo.
§ 1º - No ano de 2025, a revisão dos subsídios de que trata o *caput* será proporcional ao número de meses computados de janeiro de 2025 até o mês da revisão geral anual dos servidores;
§2º - A revisão prevista neste artigo fica suspensa até manifestação do Supremo Tribunal Federal admitindo a revisão geral anual para agentes políticos municipais;

**Art. 3º.** O suplente de Vereador, quando convocado, receberá o subsídio mensal, fixado nos termos previstos nesta lei, de forma proporcional ao período de tempo, em dias, que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissões que participar.

**Art. 4º**. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal, que poderão ser suplementadas, em caso de insuficiência.

**Art. 5º**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, salvo quanto a seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz/Ce, em 26 de Junho de 2024.**

***ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

**Publicado por:**
Ismar Junior Florentino Sampaio
**Código Identificador:**CD1785F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**
**PORTARIA Nº 52/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 52/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a exoneração, a pedido do Servidor **RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, Antônio Monteiro Pedrosa Filho, no uso de suas atribuições legais, que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o Sr. (a) **RAFAEL VIEIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG: 64.311.100-1 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 036.457.603-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** -Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

**Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, 26 de Junho de 2024.**

***ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO***
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

**Publicado por:**
Ismar Junior Florentino Sampaio
**Código Identificador:**F7EECC1E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO TERMO ADITIVO 1 º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1 -

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e José Flaudio da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**282CD079

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.04.09.2

Extratodo 4º (quarto) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2021.04.09.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa**MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é aContratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Saúde e PSF'S do município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 10 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e Claudio Ramon Carvalho Peixoto,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 07 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**EFB4FE2B

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.10.1

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2024.06.10.1.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2024.06.10.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: **CRALAB SAUDE ATACADO LTDA** vencedora junto aos lotes 01, 03 e 05, **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** vencedora junto aos lotes 02 e 04, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações**: Sala do Setor de Licitações ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 27 de junho de 2024.

***FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**4E5EF9C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO TERMO ADITIVO 1 º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1

Extrato do 1 º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato referente à Licitação na modalidadePregão Eletrônico n.º 2023.03.23.1.**Partes:**o Município de Assaré/CE através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa JOSE FLAUDIO DA SILVA.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos e máquinas pesadas pertencentes à Secretaria de Infraestrutura do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**20938B14

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO TERMO ADITIVO 1 º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1 - DEMUTRAN

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes ao DEMUTRAN do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de

2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:** José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**B337EA84

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1 - GABINETE**

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivoao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de de Governo - Gabinete e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA** .**Objeto:** Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto ao veículo pertencente à Secretaria de Governo (Gabinete) do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**EE34BFBA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1 - AGRICULTURA**

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1 .**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa**JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**. **Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Agricultura do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e José Flaudio da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**2BC2959D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.27.1 - COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2024.06.27.1- COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**
A **Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de adequação de estrada vicinal com reforma e ampliação de passagem molhada, com localização estrada que liga o Distrito de Genezaré a sede do Município de Assaré-CE, nos Termos do Contrato de Repasse nº 939044/MAPA/CAIXA, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal.**Início de acolhimento das propostas:**01 de julho de 2024 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**16 de julho de 2024 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**16 de julho de 2024 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br,ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horáriode 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 27 de junho de 2024 -

***FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**742EA5A1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.04.09.2**

Extratodo 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2021.04.09.2.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Administração e Finanças do município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 10 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**José Flávio Onofre Paiva e Claudio Ramon Carvalho Peixoto,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 07 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**82D3371D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2024.05.20.2**

Extrato de Contrato nº 2024.06.12/01 - Dispensa de Licitação Nº. 2024.05.20.2.**Fundamento da Contratação:**Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**Partes:**A Secretaria de Administração e Finanças de Assaré e a empresa A AMARO F DA SILVA, inscrita no CNPJ nº.14.769.245/0001-92.**Objeto:**Contratação de serviços de locação de sistema gerenciamento de gestão de contratos e pesquisa de preços junto ao setor de compras do Município de Assaré/CE.**Valor Total do Contrato**: R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).**Vigência do Contrato**:De 12 (doze) meses.**Signatários**: José Flávio Onofre Paiva e Armando Amaro Fragoso da Silva.Data do Contrato:12 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**CA9D3957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1**

Extratodo 2º (SEGUNDO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa**JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Noemita Rodrigues da Silva e José Flaudio da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Assaré/CE, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**24526311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.04.09.2.**

Extratodo 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2021.04.09.2.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa**MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é aContratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria de Educação e Escolas do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 10 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Regina Alice Ferreira Furtado e Claudio Ramon Carvalho Peixoto,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 07 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**B846E91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO TERMO ADITIVO 1 º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1**

Extratodo 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.03.23.1.**Partes:**o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **JOSÉ FLAUDIO DA SILVA**.**Objeto:**Trata-se de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos na manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, junto aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 16 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e José Flaudio da Silva,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 15 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**E1C37280

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2021.04.09.2**

Extratodo 4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico N.º 2021.04.09.2.**Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e a empresa **MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**.**Objeto:**Trata-se de 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados na manutenção, reparação e assistência técnica de impressoras, e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática, assistência técnica e reparo de computadores e notebooks, destinados ao atendimento das necessidades administrativas, junto à Secretaria do Trabalho e Ação Social do município de Assaré/CE.**Do Fundamento Legal:**O presente instrumento será regido pelas disposições doArtigo 57 inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.**Do Aditamento:**As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até 10 de maio de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo.**Signatários:**Maria Wilcassy Garcia Alves e Claudio Ramon Carvalho Peixoto,na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.Assaré/CE, 07 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**5C11DDD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024**

**RESULTADO FINAL**

**SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O EDITAL ITAÚ SOCIAL**

| LOTE | OSC | Nº INSCRIÇÃO | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Instituto O Canto do Patativa | 01 | 10 | 1ª CLASSIFICADA |

***Assaré/CE, 27 de junho de 2024.***

**Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2024.**

_____
_____
_____
_____

**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
**Código Identificador:**B7FE5446

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, BANABUIÚ-CE, CEP 63960-000, através da Secretaria Municipal de Governo, neste ato representado pela **Secretária Municipal Sr. Gerlania Maria Lemos Nobre**, que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, daqui por diante denominada simplesmente notificante;
**NOTIFICADA:** Empresa **US DA CRUZ NETO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Simplício Bezerra Silva, 200, Jardim Oásis - Iguatu-CE, CEP 63.507-445, inscrita no CNPJ Nº. 37.847.947/0001-42, Email: usc.comercio@gmail.com, telefone (85) 9.9759-6678, por seu representante legal, Sr. UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO, CPF Nº. 040.293.913-11, doravante denominada simplesmente notificada.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
A notificante e a notificada celebraram, em 01 de fevereiro de 2024, o contrato n° 2024.02.01.10, com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**

A notificante protocolou Ordem de Compras N° 2024.06.20-0002 em 25 de junho de 2024, através de e-mail e com a devida Nota de Empenho, conforme anexo, para a aquisição de dos itens do contrato em tela.
Ocorre que transcorrido o prazo legal para a entrega dos produtos, a empresa não cumpriu com suas obrigações, conforme pactuado no termo de contrato, cujo prazo é de 12 (doze) horas, não sendo realizada a entrega dos itens solicitados e ou sendo realizada a entrega parcial.
Não obstante os servidores da Secretaria Municipal de GOVERNO reenviaram os e-mails e contatou também por telefone e via WhatsApp.
Até a presente data não foi obtida nenhuma resposta formal da Notificada a Secretaria Municipal de GOVERNO.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da Cláusula Sétima combinada com a Cláusula Onze do Termo de Contrato.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

BANABUIÚ/CE, 26 de junho de 2024.

***GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**CE0B17DE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 04.002/2024-IN**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2024.06.24.06,** REFERENTE A IN EXIGIBILIDADE Nº. 04.002/2024-IN. **OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO E RESPECTIVO CREDENCIAMENTO PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM BANABUIÚ – CE COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BANABUIÚ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E ANEXOS**. **LOCADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **LOCATÁRIO:** EUAN GIOVANNY DE FREITAS SILVA, inscrita no CPF n° 033.672.373-37**. VALOR DO CONTRATO: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais**). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 DE JUNHO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**C3732C9B

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE BANABUIÚ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO (CARONA) N°. 04.002/2024-AD.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PARA TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** Origem: Atas de Registro de Preços N° 4/2023, oriunda do Pregão Eletrônico N° 06/2023. Órgão Aderente: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ. Detentor do Registro: **MARCOPOLO SA, inscrita no CNPJ Nº 88.611.835/0018-77,** com o valor global de **R$ 581.878,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais).** Adesão (Carona) homologada na forma da Lei Nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 185/2024.

***IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA –***
Secretaria Municipal de Educação.

Banabuiú/CE, 25 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**183B2B0B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.444.672/0001-91, com sede na Rua Queiroz Pessoa, nº 435, Centro, BANABUIÚ-CE, CEP 63960-000, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública, neste ato representado pelo **Secretário Municipal Sr. Francisco Hermes Nobre Júnior**, que a esta subscreve, no uso das atribuições legais, daqui por diante denominada simplesmente notificante;
**NOTIFICADA:** Empresa **US DA CRUZ NETO - ME,** pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Simplício Bezerra Silva, 200, Jardim Oásis - Iguatu-CE, CEP 63.507-445, inscrita no CNPJ Nº. 37.847.947/0001-42, Email: usc.comercio@gmail.com, telefone (85) 9.9759-6678, por seu representante legal, Sr. UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO, CPF Nº. 040.293.913-11, doravante denominada simplesmente notificada.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.
A notificante e a notificada celebraram, em 01 de fevereiro de 2024, o contrato n° 2024.02.01.13, com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE**

A notificante protocolou Ordem de Compras N° 2024.06.25-0001 em 25 de junho de 2024, através de e-mail e com a devida Nota de Empenho, conforme anexo, para a aquisição de dos itens do contrato em tela.
Ocorre que transcorrido o prazo legal para a entrega dos produtos, a empresa não cumpriu com suas obrigações, conforme pactuado no termo de contrato, cujo prazo é de 12 (doze) horas, não sendo realizada a entrega dos itens solicitados e ou sendo realizada a entrega parcial.
Não obstante os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública reenviaram os e-mails e contatou também por telefone e via WhatsApp.
Até a presente data não foi obtida nenhuma resposta formal da Notificada a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Pública.
Isto posto, emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, por força da Cláusula Sétima combinada com a Cláusula Onze do Termo de Contrato.
Objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.
A falta de defesa por parte da notificada, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

BANABUIÚ/CE, 26 de junho de 2024.

***FRANCISCO HERMES NOBRE JÚNIOR***
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**76D4D43C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **05.018/2024-DL**, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da empresa **CR COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA**, **CNPJ Nº. 40.788.915/0001-28**, ter apresentado o menor preço no valor global de **R$ 37.429,80 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. **WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE.**

**Publicado por:**
Francisca Iranir Alves de Sousa
**Código Identificador:**8850D2AD

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE**

**ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE nº 0606001/2024**

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do concurso público municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbalha, regido pelo edital 002/2018, resolve nomear e empossar o(a) **Sr.(a) Ranielle Aguiar Bezerra**, portadora do RG nº: 2004099098079, e CPF nº: 026.757.803-24 para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em virtude de haver sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso público municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos da administração municipal, provido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2019, sendo sua remuneração definida em consonância com o Edital em citação. Na oportunidade investiu-se o(a) aprovado(a) na função respectiva, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições a si conferidas, em proveito da Administração Pública do Município de Barbalha/CE. E, para constar, foi lavrado o presente ato, indo devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barbalha/CE, e pelo(a) nomeado (a) e empossado (a), que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes ao ato.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

***RANIELLE AGUIAR BEZERRA***
Nomeado(A) E Empossado(A)

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**2755FD62

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE**

**ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE nº 0606002/2024**

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do concurso público municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbalha, regido pelo edital 002/2018, resolve nomear e empossar o(a) **Sr.(a) Jean Clécio da Silva**, portador do RG nº: 309850396, e CPF nº: 885.832.873-68 para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em virtude de haver sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso público municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos da administração municipal, provido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2019, sendo sua remuneração definida em consonância com o Edital em citação. Na oportunidade investiu-se o(a) aprovado(a) na função respectiva, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições a si conferidas, em proveito da Administração Pública do Município de Barbalha/CE. E, para constar, foi lavrado o presente ato, indo devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barbalha/CE, e pelo(a) nomeado (a) e empossado (a), que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes ao ato.

Barbalha/CE, 06 de junho de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

***JEAN CLÉCIO DA SILVA***
Nomeado(a) e Empossado(a)

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**87B6B957

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE**

**ATO DE NOMEAÇÃO E POSSE nº 0606003/2024**

**GUILHERME SAMPAIO SARAIVA**, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do concurso público municipal, promovido pela Prefeitura Municipal de Barbalha, regido pelo edital 002/2018, resolve nomear e empossar o(a) **Sr.(a) Silésia de Menezes Carvalho**, portador do RG nº: 98029144516, e CPF nº: 874.452.043-43 para exercer em caráter efetivo o cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em virtude de haver sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso público municipal, destinado ao provimento de cargos efetivos da administração municipal, provido pelo Edital nº 002/2018, de 16 de agosto de 2019, sendo sua remuneração definida em consonância com o Edital em citação. Na oportunidade investiu-se o(a) aprovado(a) na função respectiva, assumindo sob o penhor de sua honra e compromisso de fielmente cumprir os deveres e desempenhar as atribuições a si conferidas, em proveito da Administração Pública do Município de Barbalha/CE. E, para constar, foi lavrado o presente ato, indo devidamente assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Barbalha/CE, e pelo(a) nomeado (a) e empossado (a), que, por sua vez, confirma haverem sido cumpridas as exigências e formalidades legais pertinentes ao ato.
Barbalha/CE, 06 de junho de 2024.

***GUILHERME SAMPAIO SARAIVA***
Prefeito Municipal

***SILÉSIA DE MENEZES CARVALHO***
Nomeado(a) e Empossado(a)

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**E42238E8

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Associação dos Agricultores do Sítio Mata dos Araçás e Barro Vermelho CNPJ – 12.462.339/0001-99
Sitio Barro Vermelho, Barbalha- Ceará.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação dos Agricultores do Sítio Mata dos Araçás e Barro Vermelho Neste ato representado pelo Presidente Sr. JOSÉ ELIAS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, CONVOCA TODOS EM PLENO GOZO DOS SEUS DIREITOS, para participarem da assembleia geral para escolha da nova diretoria desta entidade para um novo ano de biênio de gestão. Sendo de julho de 2024 à julho de 2026.2024/2026

DATA: 29 de julho de 2024 HORÁRIO: A PARTIR DA 19 HORAS
LOCAL: Sitio Barro Vermelho, Barbalha- Ceará. Comunica outrossim:

A – Participará com voz e voto, os sócios que estejam quites com a tesouraria da entidade até três meses antes da eleição e terão até o dia 10 de julho para colocar-se em dias.

B- As chapas concorrentes deverão ser inscritas até o dia 20 de julho de 2024 deverão trazer nome completo dos candidatos a Presidente, Vice- Presidente, I Secretário, II Secretário, I Tesoureiro e II Tesoureiro e Conselho Fiscal.

C - A Eleição acontecerá por voto secreto se existir chapas concorrentes, caso não haja, será por aclamação. E a posse se dará logo após a apreciação dos presentes ou apuração dos votos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Associação Dos Agricultores do Sítio Mata Dos Araçás e Barro Vermelho
29 De Junho De 2024
***JOSÉ ELIAS DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Beatriz Cruz Luna Gomes
**Código Identificador:**25EBA573

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO E DE PROSSEGUIMENTO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2024.04.26.1.**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**Aviso de Julgamento do Recurso e de Prosseguimento. Concorrência Eletrônica n° 2024.04.26.1.** O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o indeferimento dos recursos interpostos pelas empresas **COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA; MAREAL ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA; OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS – ME e SOLLAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, ficando mantido o julgamento inicial da Fase de Habilitação da Concorrência Eletrônica n° 2024.04.26.1. Aproveitamos também para marcar a data a abertura da proposta de preço e possíveis lances da empresa habilitada para o dia 01 de julho de 2024 às 13:00 horas. Informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria. Barbalha - CE, 26 de junho de 2024.

***MOISES SOUZA DOMINGOS –***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Ednaldo da Silva
**Código Identificador:**209E8492

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS**
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) DE PREÇOS - *CONCORRÊNCIA PUBLICA* Nº *2023.12.26.001* - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público aos interessados o resultado do julgamento da(s) proposta(s) de preços da *CONCORRÊNCIA PUBLICA* Nº *2023.12.26.001*, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELETRICAS DE SISTEMAS DE

MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA PARA ATENDER Á 27 (VINTE E SETE) PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00062-1, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO**.** CLASSIFICADA(S) foi(ram): SOLLAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (EPP) Licitante(s) DESCLASSIFICADA(S): NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**,**OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**,** M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (EPP)**,** Z L ENGENHARIA ELETRICA LTDA (EPP)**,**DINARES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**,**DB ENERGY SOLUCOES ENERGETICAS LTDA (ME)**,** P.MELO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,**D C NUNES LTDA (ME), Licitante(s) vencedora(s): SOLLAR ENGENHARIA E SERVICOS LTDA (EPP)**, valor global de** R$ 8.335.012,79 (oito milhões trezentos e trinta e cinco mil e doze reais e setenta e nove centavos), fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Boa Viagem/CE, ***27*** de ***junho*** de 2024.

***ARTUR VALLE PEREIRA -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Artur Valle Pereira
**Código Identificador:**18CF4628

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 770, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°**Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor R$ 189.522,85 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA DE CULTURA, LAZER E TURISMO | |
| 10.01.1339213032.068 | Gestão do Sistema de Fomento a Cultura | |
| Fonte | 715.0000.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - | |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais e Artísticas | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica | 144.522,85 |
| 3.3.90.48.00 | Outros Auxílios Financeiros – Pessoas Física | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 35.000,00 |
| | TOTAL | 189.522,85 |

**Art. 2º**Os recursos necessários a cobertura do Presente Crédito serão oriundos do excesso de arrecadação dos recursos a serem transferidos pelo Ministério da Cultura (Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

**Art. 3º**As ações constantes deste Projeto não constantes no PPA autoriza alterações do Plano Plurianual – PPA 2022/2025.

**Art. 4º**O presente Crédito não gera impacto orçamentário/financeiro tendo em vista que serão limitados aos valores a serem creditados para o referido programa.

**Art. 5°**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**A0EFB298

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 771, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

**INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO LUIZ LIMA SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 90, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, integrado, paritariamente, por representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada**.**

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, tem por finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais, atuando no monitoramento e fiscalização dessas políticas públicas setoriais, em atenção ás previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei n° 1.228/10).

**Art. 3º** Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I – Formular a Política de Promoção da Igualdade Racial, bem como estabelecer seus princípios e diretrizes;
II – Participar da elaboração da proposta orçamentária verificando a destinação de recursos para a população negra e comunidades negras tradicionais;
III – Pesquisar, estudar e estabelecer soluções para os problemas referentes ao cumprimento dos tratados e convenções internacionais de combate ao racismo, preconceito e outras formas de discriminação e as violações de direitos humanos;
IV – Formular critérios e parâmetros para a implantação das políticas públicas setoriais à população negra e comunidades negras tradicionais, em consonância com a Convenção 169, da Organização Internacional do Trabalho – OIT e com Decreto Federal n° 6.040/07
V – Instituir instâncias compostas por membros integrantes do conselho e convidados, com a finalidade de promover a discussão e a articulação em temas relevantes para a implementação dos princípios e diretrizes da Política de Igualdade Racial;
VI – Identificar necessidades, propor medidas ou instrumentos necessários à implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação de políticas setoriais relevantes para o exercício efetivo dos Direitos Sociais, ambientais, econômicos, culturais e religiosos relativos à Igualdade Racial;
VII – Zelar pela diversidade cultural da população do Município, especialmente pela preservação da memória e das tradições africanas e afro-brasileiras, constitutivos da formação histórica e social;
VIII –Acompanhar e propor medidas de proteção a direitos violados ou ameaçados de violação por discriminação étnico-racial em todas as suas formas e manifestações;
IX – Identificar sistemas de indicadores, com o objetivo de estabelecer metas e procedimentos para monitorar as atividades relacionadas com a promoção da Igualdade Racial no Município;
X – Receber e encaminhar aos órgãos competentes denúncias, reclamações, representações de quaisquer pessoas ou entidades, em razão das violações de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais;
XI – Elaborar, apresentar e dar publicidade a relatório anual de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, encaminhando-o ao Prefeito Municipal, aos representantes dos demais poderes e à sociedade civil;
XII – Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular de políticas públicas de promoção da

Igualdade Racial, por meio da elaboração de planos, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;
XIII – Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados ás políticas públicas da população negra do Município, visando à promoção da Igualdade Racial;
XIV – Subsidiar a elaboração de Leis atinentes aos interesses da população negra e comunidades negras tradicionais de Campos Sales;
XVI **–** Promover o intercâmbio com entidades públicas, particulares, organismos nacionais e internacionais, visando atender a seus objetivos;
XVII – Pronunciar-se, emitir manifestações e prestar informações sobre assuntos que digam respeito aos direitos da população negra e das comunidades negras tradicionais do Município;
XVIII – Aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de atendimento à população negra e comunidades negra tradicionais do Município, que pretendam integrar o Conselho;
XIX- Convocar a Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial conforme calendário estadual e nacional;
XX – Elaborar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e aprovar o plano de políticas públicas de Igualdade Racial, em consonância com as conclusões das Conferências Municipais, Estaduais e Nacional, e com os Planos e Programas contemplados nas Leis Orçamentárias.
Parágrafo único.As deliberações, tomadas com a observância do quórum estabelecido nesta Lei e dentro das atribuições acima referidas, terão caráter recomendação em relação aos demais órgãos estatais, podendo o Conselho realizar contato direto com os órgãos do Município pertencentes a administração direta ou indireta.

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR não ficará sujeito a qualquer subordinação hierárquica ou político partidária, de forma a preservar sua autonomia e o regular exercício de suas atribuições.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 06 membros, abaixo relacionados, **escolhidos, preferencialmente, entre pretos e pardos**:
I- 03 Representantes da Administração Municipal, sendo:
Representante da Secretaria de Educação;
Representante da Secretaria de Assistência Social;
Representante da Secretaria de Cultura.
II - **03 representantes de organizações da sociedade civil, que tenham trabalho voltado a esta pauta: Associações, grupos de pessoas organizadas, grupos de tradições populares, mestres da cultura popular, grupos religiosos de matrizes africanas e comunidades.**
§1°. A Presidência do Conselho será eleita mediante procedimento determinado pelo Regimento interno, devendo alternância do cargo entre conselheiros representantes de órgãos governamentais e conselheiros representantes da sociedade civil organizada.
§2°. Os membros das entidades da Sociedade Civil Organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados para o mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição e não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho, assegurada a ampla defesa.
§3°. Os membros representantes do Poder Executivo o poderão ser conduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda a 4 (quatro) anos seguidos.
§4°. A função de conselheiro será considerada de caráter público relevante e exercida gratuitamente.
**§5º. Os representantes de Organizações de Sociedade Civil serão escolhidos através de Assembleias destinadas a esta finalidade.**

**Art. 6º** Estrutura, organização funcionamento do Conselho Municipal de Igualdade Racial serão disciplinados em Regimento Interno, a ser elaborado e aprovado por ato próprio, no prazo de 90 (noventa) dias após a posse de seus membros eleitos e indicados para a primeira gestão.

**Art. 7º** O Conselho Municipal de Promoção de a Igualdade Racial - COMPIR reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria absoluta de seus membros.

**Art. 8º** As deliberações do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR serão tomadas por maioria simples, estando presente maioria absoluta dos membros.

**Art. 9º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz e sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos, públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

**Art. 10.** As sessões do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial-COMPIR serão públicas, abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito a voz e sem direito a voto.

**Art. 11.** A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR.

**Art. 12.** Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial- FUMPPIR, administrado pelo conselho e com recursos destinados ao atendimento das ações de promoção da igualdade racial. Assim constituído:
I- Dotação a ele consignada no orçamento do Município;
II- Recursos provenientes do Sistema Nacional de Promoção da igualdade Racial – SINAPIR;
III- Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial- CNPIR;
IV- Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinado;
V- Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VI- Outros recursos que forem destinados;

**Art. 13.** Para a pronta instalação do Conselho, os representantes da Sociedade Civil organizada serão indicados em assembleia especialmente convocada para este fim.

**Art. 14.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

**Art. 15.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará – Gabinete do Prefeito, aos 26 dias do mês de junho de 2024.

***JOÃO LUIZ LIMA SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosalva Pereira de Sousa Lima
**Código Identificador:**F678AAD1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 238

O Secretário de Administração e Finanças de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à João Vitor Souza Lima, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, para desloca-se à cidade de Fortaleza(CE), no período de 28/06/2024 à 28/06/2024, protocolar documentação de convênios junto ao escritório da Quopa Assessoria, ficando atribuído

ao(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 27 de junho de 2024.

***DIEGO DODSON SANTOS BATISTA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Diego Dodson Santos Batista
**Código Identificador:**3027E056

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**
**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 237

A SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder à Antonio Cicero de Oliveira, ocupante do cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, para desloca-se à cidade de Fortaleza(CE), no período de 28/06/2024 à 28/06/2024, protocolar documento junto a SEDUC-CE, ficando atribuído ao(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) perfazendo um total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 27 de junho de 2024.

***FRANCISCA ROBERTA OLIVEIRA ANDRADE***
Secretário(a)

**Publicado por:**
Francisca Roberta Oliveira Andrade
**Código Identificador:**A0835175

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.18.06-PE/SESAU**

O Agente de Contratação-Pregoeiro do Município de Campos Sales-CEtorna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **11 de julho de 2024 às 09:00 horas**, através de endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICONº 2024.06.18.06-PE/SESAU**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **LOTE,** com fins ao **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME PORTARIA GM MS Nº 3874 E PROPOSTA Nº 11430.761000/1240-01, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DE CAMPOS SALES/CE**, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Contratação, situada a Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578 – Centro – Campos Sales-CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h e 14: às 16:30h ou pelo site http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e email:csales.celicitacoes@gmail.com.Campos Sales/CE, *27* de *junho* de 2024 –

***LUIZ ERNESTO MACEDO MENDES***
Agente de Contratação-Pregoeiro.

**Publicado por:**
Luclessian Calixto da Silva Alves
**Código Identificador:**58BB244F

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR N° 282/2024.**

**NORMATIZA, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE, COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUI NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES AO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI) DO MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 182, DE 01 DE ABRIL DE 2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA DE VEREADORES DE CARIÚS**, **NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1°.** Ficam atualizadas no âmbito do Município de Cariús/CE as regras pertinentes ao incentivo variável de pagamento do componente de qualidade para as Equipes de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipe eMulti com base na Portaria GM/MS n° 3.493, de 10 de abril de 2024, que revogou a Portaria GM/MS nº 2979, de 12 de novembro de 2019, e Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, e que exige, por conseguinte, a revogação da Lei Complementar Municipal Nº 182, de 01 de Abril de 2021.

**Parágrafo único** - O pagamento do componente de qualidade de que trata esta lei será aplicado às equipes de saúde da família, de saúde bucal e eMULTI cadastradas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.

**Art. 2º**. A Gratificação por Desempenho através do Componente de Qualidade a que se refere esta lei será calculada mediante o cumprimento dos indicadores alcançados, transferidos mensalmente fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Cariús/CE e recalculados a cada quadrimestre, considerando as classificações: ótimo, bom, suficiente e regular.

**§ 1º.** O montante recebido pelo resultado da avaliação será repassado aos profissionais e trabalhadores da Saúde, limitado ao maior valor recebido pelos profissionais listados nesta Lei a título de incentivo do Previne Brasil disciplinado pela Lei Complementar Municipal nº 182/2021 e ao repasse realizado pelo Ministério da Saúde a cada quadrimestre avaliado.

**§ 2º**. O recálculo será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro que subsidiará o custeio do incentivo financeiro de qualidade do quadrimestre posterior.

**§ 3º**. Nos casos de cadastros de eSF, eSB e eMulti referente a nova homologação, o incentivo será transferido mensalmente e considerando a classificação "bom" até o seu segundo recálculo.

**§ 4º.** Ao final de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única, considerando a média de alcance dos resultados do ano, que deverão ser repassados integralmente aos profissionais.

**Art. 3º**. O Ministério da Saúde definirá os indicadores, metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade.

**Parágrafo único**. Os temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF, eSB e eMulti estão previstos no ANEXO ÚNICO desta Lei.

**Art. 4º**. O pagamento mensal da Gratificação por Desempenho através do Componente de qualidade estará vinculado ao resultado obtido pelas respectivas avaliações do Ministério da Saúde.
**§ 1º**. O pagamento mensal ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.

**§ 2º**. O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti será transferido e pago aos profissionais, durante doze meses (a contar do mês de maio de 2024), considerando a referência dos valores da classificação "bom", conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, bem como a Portaria nº 3.493, de 10 de abril de 2024, do Ministério da Saúde.

**Art. 5º.** Farão jus à Gratificação de incentivo do Componente Qualidade da Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal (ESB) e equipe Multiprofissional (eMulti), os servidores públicos efetivos, contratados, comissionados, prestadores de serviço e profissionais cooperados ocupantes das seguintes funções:

I – eSF: Enfermeiro (a), Auxiliar/Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, Equipe Multiprofissional – eMulti (Fisioterapeuta, Educador Físico, Nutricionista, Assistente Social, Psicóloga e Fonoaudiólogo), Coordenador da Atenção Básica e Coordenador da Equipe eMulti;

II – eSB: Dentista, Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal;

**§ 1º.** Todos os profissionais citados nos incisos I e II do caput deste artigo devem ser integrantes das equipes avaliadas e devidamente cadastrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

**§ 2º**. Não farão jus à Gratificação por Desempenho de que trata esta lei:
I - Os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

a)Licença Maternidade ou adoção;
b)Licença para tratar de assuntos particulares;
c)Licença para atividade Política ou Classista;
d)Licença capacitação;

II - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

III - Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.

IV - Faltas superiores a 05 (cinco) dias, dentro de um período de 30 trinta dias, contínuas ou fracionadas, ainda que justificadas com atestado médico de qualquer natureza;

V - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes aos Programas Atenção Primária a Saúde que se referem a suas competências e atribuições, salvo quando justificativas feitas previamente e aceitas pela respectiva Coordenação.

**§ 3º**. Em todos esses casos nos quais o servidor perder o direito ao Incentivo, o valor do prêmio será revertido para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado nas demais despesas autorizadas nas Portarias inerentes ao cofinanciamento do Piso da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 6º**. O pagamento mensal será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal, que poderá sofrer alterações de valor para cada competência avaliada pelo Ministério da Saúde.

**Art. 7º**. Os valores referentes ao incentivo de que trata esta lei serão atribuídos aos profissionais que a ela fazem jus em função da avaliação de desempenho individual e do alcance das metas de desempenho institucional de sua respectiva unidade de atuação.

**§ 1º.** A avaliação de desempenho individual será feita com base em critérios e fatores que reflitam as qualidades do profissional, aferidas no desempenho individual das tarefas e atividades a ele atribuídas, devendo ser avaliados o cumprimento de normas, procedimentos e conduta no desempenho das atribuições do cargo que ocupa o profissional; alimentação no Sistema de Informação preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e produtividade no trabalho com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade.
**§ 2º**. O valor final do incentivo previsto no caput deste artigo será fixado a partir da pontuação obtida por cada servidor do percentual de desempenho e produtividade obtida a partir dos indicadores a serem instituídos pelo Ministério da Saúde.

**Art. 8º**. Para fins de complementação e cumprimento dos termos desta lei, fica estabelecido que:

I - O profissional enfermeiro da UBS será o responsável pelo monitoramento dos indicadores da equipe em que está inserido;

II - O profissional nomeado como Coordenador da Atenção Primária será o responsável pelo monitoramento dos indicadores a nível municipal, sendo que terá como base os indicadores por cada quadrimestre;

III - O pagamento do incentivo será repassado de acordo com a avaliação do último quadrimestre;

**Art. 9º**. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

**Art. 10.** O pagamento será realizado conforme relação mensal entregue pelos coordenadores do programa ao setor pessoal e ao departamento financeiro no prazo limite por eles estabelecido.

**Art. 11**. Caso o repasse desses recursos sejam interrompidos pelo Fundo Nacional de Saúde, automaticamente a Secretaria Municipal de Saúde deixará de dar continuidade ao pagamento do incentivo.

**Art. 12**. Poderá o chefe do Poder Executivo expedir decreto para regulamentar esta Lei no que couber, principalmente no caso de alteração da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com redação dada pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024 e outras que a sucederem ou substituírem.

**Art. 13**. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do confinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

**Art. 14**. Ficam parcialmente alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 100, de 18 de abril de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

***"ANEXO I***

***Cargos de Provimento Efetivo***

**.....**

***Cargos de Provimento Comissionado***

**.....**

| | | | |
|---|---|---|---|
| *Coordenador da Atenção Básica- Mais Médicos, Equipe Multiprofissional (eMulti), Bolsa Família.* | ..... | ..... | ..... |

**.....**

***ANEXO II***

**.....**

| | | |
|---|---|---|
| *Coordenador da Atenção Básica- Mais Médicos, Equipe Multiprofissional (eMulti), Bolsa Família..* | *Cargo de Provimento Comissionado de livre nomeação e exoneração.*<br><br>*Escolaridade:*<br>*Superior;*<br>*Avaliação médica.* | *Coordenar os programas, Mais Médicos para o Brasil, EMulti, Bolsa Família, PSE (Programa Saúde na Escola) e TELESSAÚDE.*<br><br>*Carga Horária: 40 horas semanais* |

*.....” (N.R.)*

**Art. 15**. Fica revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 182, de 01 de Abril de 2021.

**Art. 16 -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela de maio de 2024.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE,** aos vinte e sete dias do mês de junho de 2024.

***ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**
**(Lei Complementar nº 282/2024)**

**TEMAS DOS INDICADORES PARA PAGAMENTO DO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA ESF, ESB E EMULTI**

| ÁREA TEMÁTICA | EQUIPE AVALIADA |
|---|---|
| Acesso e Integralidade | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da Saúde da Mulher | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da Gestante e Puérpera | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado no Desenvolvimento Infantil | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da Pessoa com Diabetes | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da Pessoa com Hipertensão | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da Pessoa Idosa | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Primeira consulta programada | Equipe de Saúde Bucal |
| Tratamentos concluídos | Equipe de Saúde Bucal |
| Taxa de exodontia | Equipe de Saúde Bucal |
| Escovação supervisionada | Equipe de Saúde Bucal |
| Proporção de procedimentos preventivos | Equipe de Saúde Bucal |
| Tratamento restaurador atraumático | Equipe de Saúde Bucal |
| Cuidado compartilhado da Pessoa acompanhada | Equipe Multiprofissional |
| Ações interprofissionais realizadas | Equipe Multiprofissional |
| Comunicação entre eMulti e outras equipes | Equipe Multiprofissional |
| Resolutividade do cuidado da eMulti | Equipe Multiprofissional |

**Publicado por:**
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
**Código Identificador:**90EA3297

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022/TP.01

A Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 005/2022/TP.01 cujo objeto é a Construção de quadra poliesportiva coberta na localidade de Barrinha, celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará e o município de Catunda, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2022/TP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto. CONTRATADA: J M X Neto Construtora Eireli. PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO: De 08 de novembro de 2023, fixando o seu novo vencimento em 08 de novembro de 2024. ASSINA PELA CONTRATADA: João Macedo Ximenes Neto, Proprietário. ASSINA PELA CONTRATANTE: Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07 de novembro de 2023.

Catunda-CE, 07 de novembro de 2023.

***RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Secretário de Educação e Desporto

**Publicado por:**
Rondinele Rodrigues de Oliveira
**Código Identificador:**DEE4FDE9

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
### AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022/TP

Torna-se público o resultado da licitação e da homologação e adjudicação da **Tomada de Preços nº 008/2022/TP**, cujo objeto é a **Execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE**. Devidamente **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** em favor da empresa F & A Locações de Veículos Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.803.486/0001-76, no valor total de R$ 590.007,34 (quinhentos e noventa mil e sete reais e trinta e quatro centavos). Data da Homologação: 08 de dezembro de 2022.

Catunda/CE, 08 de dezembro de 2022.

***OSNI RODRIGUES FERREIRA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Osni Rodrigues Ferreira
**Código Identificador:**DEC8C3B6

### SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022/TP.01

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 008/2022/TP.01 cujo objeto é a Execução de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da sede do município de Catunda/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022/TP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **CONTRATADA:** F & A Locações de Veículos Eireli. **PRAZO DE VIGÊNCIA PRORROGADO:** De 12 de dezembro de 2023, fixando o seu novo vencimento em 12 de dezembro de 2024. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Antônio Farias Vale, Proprietário. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 08 de dezembro de 2023.

Catunda-CE, 08 de dezembro de 2023.

***OSNI RODRIGUES FERREIRA***
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
Osni Rodrigues Ferreira
**Código Identificador:**22634023

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°888/2024**

**LEI Nº 888/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA, MARIA DO CARMO DE SOUSA, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE CHORÓ CARNAUBINHA, CHOROZINHO – CE, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica denominada a praça pública localizada na localidade de Choró Carnaubinha, Chorozinho – CE, que terá a seguinte denominação: **MARIA DO CARMO DE SOUSA.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, aos 21 dias de junho de 2024.

***FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**1DDFB7F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°889/2024**

**LEI Nº 889/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

ATRIBUI DENOMINAÇÃO À CRECHE LOCALIZADA NA AVENIDA DOUTOR LUIZ COSTA, S/Nº, BAIRRO LEIRÕES, CHOROZINHO – CE.

**O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO/CE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
**Art. 1º.** Fica denominada a Creche localizada na Avenida Doutor Luiz Costa, s/nº, bairro Leirões, Chorozinho – CE, que terá a seguinte denominação **JOSÉ VICTOR MEDEIROS DE MATOS.**

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, aos 21 dias de junho de 2024.

***FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**1C228844

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI N°890/2024**

**LEI Nº 890/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROMOVER A DOAÇÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**, no uso de suas atribuições legais,
***CONSIDERANDO*** o disposto no art. 1º, concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V e 215 da Constituição Federal de 1988, capitulo III, artigo 157 – II (da Lei Orgânica do Município de Chorozinho, que trata **"estimular quaisquer manifestações da cultura popular, bem como, se obriga a cultuar datas comemorativas de alta significação da Federação, do Estado e do Município "**
***CONSIDERANDO*** que a Cultura, notadamente as Quadrilhas Juninas integram nosso Patrimônio imaterial, sendo um importante vetor de cidadania e desenvolvimento econômico.
**CONSIDERANDO** que o Município de Chorozinho dispõe de 03 (três) Grupos Juninos, que nos últimos dois anos tem realizado um trabalho relevante nos espaços que ocupam.
**CONSIDERANDO** que, inobstante serem as apenas grupos juninos que participam de apresentações e festivais juninos competitivos, tratam-se de agrupamentos organizados de artista, não tendo assim constituição formal;
Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a doação da quantia total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para cada GRUPO **DE PROJEÇÃO JUNINA** local, com inscrição no **MAPA CULTURAL DE CHOROZINHO**, no presente link:
Mapa Cultural de Chorozinho - Mapa Cultural do Ceará com validação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Art. 2º.** Para o recebimento do valor a Quadrilha designará o Presidente da mesma; devendo obedecer aos seguintes requisitos:

– Comprovar a regularidade na inscrição no **MAPA CULTURAL DE CHOROZINHO;**

– Comprovar a inscrição de todos os brincantes no **MAPA CULTURAL DE CHOROZINHO,** tendo 50% do total de brincantes residentes de Chorozinho/CE;

– Apresentar certidão da Receita Federal do Brasil, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e da Secretaria Municipal de Finanças, referente ao Presidente (a) do Grupo Junino (Representante legal), o mesmo (a) que, será responsável pelo respectivo valor a ser recebido;
– Apresentação de comprovante de endereço pelo Presidente (a) do Grupo Junino (Representante legal);
– apresentar CADASTRO IMPRESSO, no MAPA CULTURAL DE CHOROZINHO;
**Art. 3º.** A eventual apresentação de informações inverídicas para fins de recebimento da doação de que trata o art. 2º desta Lei sujeitará o Presidente (a) do Grupo Junino (Representante legal) às penalidades cíveis e criminais cabíveis.
**Art. 4º.** Os recursos recebidos deverão ser aplicados na produção dos Grupos Juninos (Figurinos, sapatos, arranjos, chapéus, painéis, sonorização e outros, que se relacione com ciclo Junino) exclusivamente, vedado o pagamento de materiais/atividades alheias as atividades do ciclo Junino.
**Art. 5º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta de dotações orçamentárias próprias.
**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, aos 21 dias de junho de 2024.

***FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Moura Girão
**Código Identificador:**92D01C1C

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Regente: **Pregoeiro** –

Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.05.27.01/PE/PMC** – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor cestas básicas, a serem distribuídas para as famílias em situação de vulnerabilidade social deste município pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Croatá/CE** – Data de Abertura: **11/07/2024** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: https://bnc.org.br | https://www.croata.ce.gov.br | https://licitacoes.tce.ce.gov.br | https://pncp.gov.br – Link de Realização dos Lances: https://bnc.org.br

***ANTÔNIO ROQUE DE CARVALHO.***
Agente de Contratação/Pregoeiro(a)

**Publicado por:**
Antonio Roque de Carvalho
**Código Identificador:**5353E1F1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**618 - INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A NORMATIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE AO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB)**

**DECRETO N° 618/2024 DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FARIAS BRITO/CE COM BASE NA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, QUE INSTITUI NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), A REALIZAR A NORMATIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE AO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB), DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, E REGULAMENTA A APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1514/2021 DE 14 DE ABRIL DE 2021, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**
**Art. 1°** Fica instituído o novo incentivo variável de pagamento do componente de qualidade para as equipes de saúde da família e as equipes de saúde bucal na atenção primária – APS, com base na Portaria n° 3.493 de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, em readaptação aos benefícios criados pela Lei Municipal n°1.514 de 14 de abril de 2021.
**§1º** - O pagamento do componente de qualidade de que trata este decreto será aplicado as equipes de saúde da família e de saúde bucal, cadastradas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde.
**§2º** - O benefício aqui disciplinado não se trata de incentivo novo, mas, de atualização legislativa à luz das reformas positivadas na norma recente, não havendo assim aumento de despesa.
**Art. 2º** - A Gratificação por Desempenho através do Componente de Qualidade a que se refere este Decreto será calculada mediante o cumprimento dos indicadores alcançados, transferidos mensalmente fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito, e recalculados a cada quadrimestre, considerando as classificações: ótimo, bom, suficiente e regular.
**§1º** - O montante recebido pelo Município será repassado aos profissionais e trabalhadores da Saúde, conforme distribuição do recurso financeiro e repasse feito pelo Ministério da Saúde a cada quadrimestre, que será regulamentado e fixado através de Decreto Municipal.
**§2º** - Nos casos de cadastros de eSF, eSB e referente a nova homologação, o incentivo será transferido mensalmente e considerando a classificação "bom" até o seu segundo recálculo.
**§3º** Ao final de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em **parcela única**, considerando a média de alcance dos resultados do ano, que deverão ser repassados integralmente aos profissionais integrantes das equipes.
**Art. 3º** - O Ministério da Saúde definirá os indicadores, metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade, conforme Nota Técnica a ser publicada pelo órgão competente.
**Art. 4º** - O pagamento mensal da Gratificação por Desempenho através do Componente de qualidade estará vinculado ao resultado obtido pelas respectivas avaliações do Ministério da Saúde.
**§1º** - O pagamento mensal ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.
**§2º** - O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eAP, eSB e será transferido e pago aos profissionais, durante doze meses (a contar do mês de maio de 2024), considerando a referência dos valores da classificação "bom", conforme disposto no Anexo XCIX-B à Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, bem como a portaria de nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.
**Art. 5º** - Farão *jus* à Gratificação de incentivo do Componente Qualidade da Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal (ESB): os servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, que estejam laborando na função a pelo menos 06 (seis) meses, contados desde a data de sua admissão no respectivo cargo, como segue:
eSF: Médico (a), Enfermeiro (a), Auxiliar/ Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais e demais profrissionais de nivel superior e médio que estejam vinculados a Estrategia de Saúde da Familia;
eSB: Cirurgião-Dentista e Técnico em Saúde Bucal/ Auxiliar em Saúde Bucal (TSB/ASB);
Coordenador da Atenção Primária
Coordenador da Epidemiologia
Coordenador de Imunos Biologicos
Coordenador (a) da Saúde Bucal.
**§1º** - Todos os profissionais citados nos itens I, II, III, IV, V e VI deste artigo devem ser integrantes das equipes avaliadas e devidamente serem cadastrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).
**§2º** - Do valor global do recurso incentivo financeiro para a atenção primária a saúde e atenção à saúde bucal repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Farias Brito - CE, referente aos profissionais, 60% (sessenta por cento) será destinado às equipes e rateado entre os profissionais do Município da seguinte forma:
70% (setenta por cento) do valor destinado às equipes, será rateado em entre os profissionais de nível superior da seguinte forma: Enfermeiros (as) 50%, Dentistas 35% e médicos 15%;
30 % (trinta por cento) para os profissionais de nível médio do Município de Farias Brito - CE.
**§3º** - Não farão jus a Gratificação por Desempenho através do Componente de qualidade:
Os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:
Licença Maternidade ou adoção;
Licença-Prêmio/assiduidade;
Licença para tratar de assuntos particulares;
Licença para atividade Política ou Classista;
Licença capacitação;
Afastamento com ou sem ônus, ou cessão, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
Os Servidores ou Profissionais Inativos;
Os Servidores ou Profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.
Faltas superiores a 15 (quinze) dias, dentro de um período de 30 trinta dias, contínuas ou fracionadas, ainda que justificadas com atestado médico de qualquer natureza;
Ausência nas capacitações e reuniões inerentes aos Programas Atenção Primária a Saúde que se referem a suas competências e atribuições, devendo ser observado pelo menos 80% de presença,

salvo quando justificativas feitas previamente e aceitas pela respectiva Coordenação;
Profissionais bolsistas em programas de provisão da APS criados pelo Ministério da Saúde.
**Art. 6º** - O pagamento das Gratificações por Desempenho através do Componente de Qualidade será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada em portaria, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município de forma fundo a fundo.
**Art. 7º** - O Pagamento por Desempenho do componente de qualidade das equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde-APS em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.
**Art. 8º** - O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das equipes saúde da família e equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde — APS previstos no presente Decreto será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.
**Art. 9°** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.
**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos **a partir da parcela de maio de 2024**.
PUBLIQUE-SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

***FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira Oliveira
**Código Identificador:**675541CD

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 131/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

**Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear a Sra. **Maria Ravena Maciel Teixeira de Sousa** para o exercício do cargo de **Ouvidor (a) da Saúde CNE 2,** da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com a Lei Municipal n.º 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 21 de junho de 2024.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**8930B710

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 132/2024, DE 21 DE JUNHO DE 2024

**Revoga Portaria de Designação de exercício de função, na forma que indica.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a nomeação da Ouvidor (a) da Saúde CNE 2;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Fica revogada a **Portaria Nº. 125/2023, de 15 de agosto de 2023.**

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE,** aos 21 de junho de 2024.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaína Simões da Silva
**Código Identificador:**A259F4F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1501.01/2024 – SMAS 01° ADITIVO CONTRATUAL

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO N° 1501.01/2024 – SMAS 01° ADITIVO CONTRATUAL** - referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º2811.01/2023 – SMAS/SRP**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania ; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,TRABALHO E IDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; CONTRATADO:F F NETO MERCEARIA-ME , inscrita no CNPJ sob o n° 63.353.718/0001-81**PERCENTUAL:** 25% (Vinte e cinco por cento); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

Ordenadora de Despesas: **:**
***TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO –***
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Fortim/CE, 27 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**2A2A593C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-120624/PE01.01

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PMF-120624/PE01.01; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-120624/PE01; Órgão Gerenciador:** Secretaria de Desenvolvimento e Produção do Município de Frecheirinha; **OBJETO**:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS E CHAFARIZES DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE; **Detentor da ARP:** J NILSON DE SOUSA, inscrita no CNPJ nº 29.287.320/0001-56, por ofertar o menor preço. Valor Total Registrado: R$ 62.524,26 (sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Vigência: de 01 (um) ano, contados do dia 25 de junho de 2024.

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento e Produção

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**931CFA35

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO N° 2024.06.24.001. ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n° CP 2401-SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13. **OBJETO:** REFORMA DA CRECHE MANOEL FELIPE COSTA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHE. **VALOR TOTAL:** R$ 273.780,68. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003.12.361.0068.1.017 – 44.90.51.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO N° 2024.06.24.002. ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n° CP 2401-SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13. **OBJETO:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE CORONEL RAIMUNDO CARNEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHE. **VALOR TOTAL:** R$ 267.390,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003.12.361.0068.1.017 – 44.90.51.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO N° 2024.06.24.003. ORIGEM:** Concorrência Eletrônica n° CP 2401-SEDUC. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **CONTRATADA:** M. J. PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 08.156.453/0001-13. **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 3 SALAS NA LOCALIDADE DE ROÇA VELHA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHE. **VALOR TOTAL:** R$ 615.596,32. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 1003.12.361.0068.1.017 – 44.90.51.00. **PRAZO DE VIGENCIA:** 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2024.

***EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA –***
Secretaria de Educação.

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**DC9FB32C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATOS**

CONTRATO Nº 2024.06.06.001.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.29.002.
CONTRATADA: A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 36.032.485/0001-42.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E SUMIDOUROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE.
VALOR: R$ 98.126,38 (NOVENTA E OITO MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO: 0501.26.782.0501.1.008, NO(S) ELEMENTO(S) DE DESPESA(S): 44905100.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/06/2024 E ENCERRAMENTO EM 06/09/2024.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – Processo nº 2024.04.29.002 - Objeto: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E SUMIDOUROS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL E NA SEDE DO MUNICIPIO DE FRECHEIRINHA-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de junho de 2024. EUDES ALMEIDA LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: A G CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ/MF Nº 36.032.485/0001-42. Valor Global: R$ 98.126,38 (noventa e oito mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

***EUDES ALMEIDA LIMA***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
**Código Identificador:**59585B37

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO EXTRATO DE CONTRATO**

Prefeitura Municipal de Groaíras – Ceará. Extrato de contrato - Tomada de Preços nº 2712.02/2023TP. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS CONTRATADA: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇOES LTDA, com o valor total de R$ 587.269,19 (Quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE, PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (meses). PRAZO DE VIGÊNCIA: 05(meses). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.1704.1.007 – elemento de despesa: 4.4.90.51.00. ASSINA PELA CONTRATADA: Sales Cavalcante Lima ASSINA PELO CONTRATANTE: Maria Roseane Oliveira Chaves – Secretaria de INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Groaíras-CE, 15 DE ABRIL DE 2024.

**Publicado por:**
Adriana Paiva Souza
**Código Identificador:**BD526A7D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – CEARÁ, torna público, que no próximo dia 12 de julho de 2024, às 09:00h, estará realizando licitação, na modalidade CONCORRENCIA ELETRÔNICO, nº. 2406.01/2024 - CP, com o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE PREÇO UNITÁRIO DA TABELA DE CUSTOS DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ- SEINFRA, TABELA VERSÃO 028.1, TABELA SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO, ENCARGOS SOCIAIS 84,44 (HORISTA) E 47,88% (MENSALISTA) ACRESCIDA COM BDI DE 26,85% PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA POR DEMANDA, DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DOS PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS: PRAÇAS, PARQUES, CANTEIROS E ARÉAS VERDES PERTECENTES AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, informações na sede da Comissão, situada a Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, GROAÍRAS, Ceará ou site: https://www.licitamaisbrasil.com.br e/ou no endereço citado e pelo Fone: 088 3647-1103, no horário de 08:00h às 12:00h. Groaíras/CE, 26 de junho de 2024.**

***ADRIANA PAIVA SOUZA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Adriana Paiva Souza
**Código Identificador:**02645733

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 949/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Autoriza a cessão de uso do bem público que especifica, de propriedade do Município de Groaíras, e adota outras providências.
A **CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
**Art. 1º** - Fica o Município de Groaíras, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a outorgar a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAPIM I, mediante Termo de Cessão de Uso, a título precário e gratuito, o prédio público onde funcionava a Escola Municipal Luís Jose Rodrigues, situada em Capim I, zona rural do Município de Groaíras, conforme a minuta do Anexo único que dela faz parte integrante.

**Parágrafo único**. De acordo com a Lei nº 91/35 de 28/08/1935 em seu art. 1º que regula a concessão para as associações adquirirem o título de sociedade de utilidade pública, após 02 (dois) anos de existência, conforme Lei nº 47-B de 2007, na alínea "d". O prazo de cessão de uso a que se refere o artigo 1º é por tempo indeterminado ou até enquanto durar a Associação, dentro da regularidade com suas responsabilidades contábeis e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante decreto do Prefeito Municipal, desde já autorizado pela Câmara Municipal de Groaíras.
**Art. 2°** - O imóvel descrito no art. 1° será utilizado para o exercício de atividades administrativas, culturais, sociais ou religiosas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAPIM I, inscrita no CNPJ sob o nº 35.049.782.0001-38.
**Art. 3°** - Caso o imóvel não seja utilizado para os fins especificados no art. 2° desta lei, o Termo de Cessão de uso será rescindido automaticamente pelo Município de Groaíras com a imediata devolução do bem cedido.

**Art. 4°** - Na hipótese de haver necessidade da reinstalação da unidade escolar, o Município de Groaíras reaverá o bem a qualquer tempo, porém, notificará a cessionária para a desocupação do imóvel no prazo máximo de trinta (30) dias.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE**, em 26 de junho de 2024.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal de Groaíras

**ANEXO ÚNICO**

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAPIM I, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 35.049.782.0001-38.

O **MUNICÍPIO DE GROAÍRAS**, CNPJ: Nº 06.580.765/0001-24, situado na Rua Vereador Marcolino Olavo, Nº 770 - Centro - neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ADAIL ALBUQUERQUE MELO, CPF Nº 752.053.787-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Groaíras, doravante chamado **CEDENTE** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAPIM I**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.049.782.0001-38, neste ato representada pelo Presidente**, FRANCISCO CASSIO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, união estável, agricultor(a), natural de Groaíras, Estado do Ceará; nascido(a) em 26/09/1989; filho(a) de Raimundo Vasconcelos de Lima e Rita Rodrigues de Lima; portador(a) da RG/SSP/CE Nº 2006015029247, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.751.893-29; residente e domiciliado na localidade de Angicos, zona rural, neste município de Groaíras, Estado do Ceará, adiante chamada CESSIONÁRIA, se comprometem a cumprir o presente Termo de Cessão de Uso, mediante as cláusulas que seguem:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**: Constitui objeto deste instrumento, a cessão a título precário e gratuito pelo Município de Groaíras, do imóvel onde funcionava a Escola Municipal Luís Jose Rodrigues, situada em Capim I, zona rural do Município de Groaíras, à ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE CAPIM I.
**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE**: I - Entregar o imóvel a CESSIONÁRIA, sem qualquer ônus judicial ou extrajudicial; II - Fiscalizar o cumprimento do inteiro teor da lei autorizadora e de seu complemento, conforme este Termo de Cessão de Uso; III - Usar o imóvel quando necessário, para a realização de atividades de cunho administrativo, social, e cultural, diretamente ou em parceria com a CESSIONÁRIA.
**CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA**: I - Devolver o imóvel no prazo especificado pela lei municipal autorizadora da cessão de uso; II - Responder pelos danos ocorridos no imóvel, salvo na hipótese de caso fortuito ou de força maior; III - Comunicar imediatamente ao CEDENTE a ocorrência de dano total ou parcial no imóvel; IV - Não ceder, transferir, locar, hipotecar, onerar ou promover a venda a qualquer título do imóvel cedido; V - Permitir ao CEDENTE sem nenhuma objeção, a fiscalização sobre as atividades desenvolvidas no imóvel; VI - Zelar e conservar o imóvel cedido, permitido pequenos reparos, sem indenização de nenhuma espécie ou natureza quando da devolução do imóvel cedido; VII - Não reformar, demolir ou construir em áreas do imóvel, salvo por autorização do CEDENTE e para evitar danos ao patrimônio público municipal.
**CLÁUSULA QUARTA - CASOS OMISSOS**: Os casos omissos neste Termo de Cessão de Uso serão pactuados entre as partes mediante assinatura de Termo Aditivo, naquilo que não depender de autorização do Poder Legislativo.
**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO COMPETENTE**: As questões decorrentes desse Termo de Cessão de Uso, que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Comarca Vinculada de Groaíras, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por assim estarem comprometidos e ajustados, é lavrado o presente Termo de Cessão de Uso, que depois de lido e achado conforme pelas partes, assinam em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas.

Groaíras/CE, 26 de junho de 2024.

***ADAIL ALBUQUERQUE MELO***
Prefeito Municipal de Groaíras

***FRANCISCO CASSIO RODRIGUES DE LIMA***
Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores de Capim I

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**C09D6FED

**SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 - SECULT GROAÍRAS**

**PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL DAS ARTES DE GROAÍRAS POR MEIO DO USO DE RECURSSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - GROAÍRAS/CE**

O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrito no CNPJ sob nº 10.462.208/0001-86, com fundamento na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB); Decreto n° 11.740, de 18 de outubro de 2023 (Regulamentação da PNAB); Decreto nº 11.453/2023 (Mecanismos de Fomento do Sistema de Financiamento à Cultura); Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; e, no que couber, nas demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o presente Edital, que contém os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência para a Colaboração; Anexo II - Modelo de Plano de Trabalho;
Anexo III - Formulário de Recurso;
Anexo IV - Carta de Anuência do Profissional; Anexo V - Formulário de Ações para Acessibilidade; Anexo VI - Minuta do Termo de Colaboração;

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída por meio da Lei nº 14.399/2022, que fundamenta o presente Edital, é uma norma que dispõe sobre a concessão de apoio financeiro da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios para realização de ações culturais, surgindo como uma oportunidade histórica de fortalecimento e institucionalização do Sistema Nacional de Cultura, onde os entes federados receberão repasses periódicos mediante a formalização de seus Sistemas de Cultura.
1.2. Com base na PNAB, o Município de Groaíras recebeu recursos a serem destinados para ações culturais selecionadas por meio de seleção pública.

1.3. O presente Edital é uma das ações de execução da PNAB no Município de Groaíras, sendo lançado para seleção de Organização da Sociedade Civil para realizar, em parceria com a Administração Pública, ações de apoio ao setor cultural, com base no art. 5º, inciso II da Lei nº 14.399/2022, que orienta a execução do objeto deste Edital.

**2. OBJETO E OBJETIVOS**

**O objeto deste Edital é a seleção de 1 (uma) organização da sociedade civil para executar a REALIZAÇÃO DO I FESTIVAL GROAÍRAS DAS ARTES POR MEIO DO USO DE RECURSSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - GROAÍRAS/CE**
2.1. **,** em regime de parceria com a Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, conforme Termo de Referência para a Colaboração (Anexo I).
2.2. O I FESTIVAL GROAÍRAS DAS ARTES POR MEIO DO USO DE RECURSSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) - **GROAÍRAS/CE** visa o fortalecimento e à descentralização das ações e políticas públicas de cultura, em diversas áreas da cultura, no estado do Ceará e mais especificamente no Município de Groaíras, buscando alcançar um público diversificado englobando, assim, os seguintes objetivos:
a) Contribuir para a realização de uma ação cultural estruturante, tradicional e popular que traga impactos positivos para a economia local;
b) Fortalecer a política de ações culturais e contribuir para o fortalecimento do setor cultural no Município;
c) Contribuir para a efetivação dos direitos culturais da população e para a promoção e proteção da diversidade cultural;
d) Apoiar o desenvolvimento de atividades de cultura popular, reconhecendo o papel da cultura, para o desenvolvimento sustentável e a geração de empregos.

**3. CONDIÇÕES GERAIS E VIGÊNCIA**

3.1. Para fins deste Edital, o projeto apresentado pelo parceiro deverá ser executado nos termos do Plano de Trabalho (cuja proposta deve ser apresentada conforme Anexo II) aprovado pela Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, em conformidade com os objetivos deste Edital e com as diretrizes do Termo de Referência para a Colaboração (Anexo I).
3.2. A Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras atuará em conjunto com a entidade selecionada para aexecução do Festival e consequente consecução de finalidades de interesse público e recíproco, e tendo o papel de aprovação, monitoramento e avaliação das atividades propostas para o Programa.
3.3. A parceria firmada através de Termo de Colaboração terá vigência da data de sua assinatura até **30 de dezembro de 2024**, podendo haver prorrogação mediante celebração de termo aditivo e aplicação normativa atinente à matéria.

**4. VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 26.388,57 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos),** a ser repassado para o parceiro selecionado mediante a assinatura do Termo de Colaboração.
4.2. A Dotação Orçamentária é uma informação importante para o Município organizar suas despesas. No caso deste Edital, a despesa correrá à conta da seguinte **Dotação Orçamentária:** 13.392.1303.2.019 - **Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.** - **Fonte do Recurso:** 1500000000.
4.3. Este Edital poderá ser suplementado (ou seja, seu valor total poderá ser aumentado), caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
4.4. O valor da parceria poderá ser aumentado mesmo após assinatura do Termo de Colaboração, desde que mediante atualização do Plano de Trabalho, assinatura de Termo Aditivo e observância da legislação aplicável.

**5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL**

5.1. Poderão se inscrever no presente Edital as Organizações da Sociedade Civil cujos atos constitutivos contenham na previsão de finalidade ou atividade a proposta inscrita, com menção ao desenvolvimento de atividades culturais e desde que seja entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.
5.2. Para celebrar a parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá ter no mínimo **02 anos de registro**, comprovar experiência prévia em projetos de cultura, demonstrar capacidade técnica e operacional, e ter sede no Estado do Ceará.

5.3. Nas inscrições apresentadas, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pela proposta, maior de 18 (dezoito) anos.

**6. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

6.1. Não será aceita proposta apresentada por Pessoa Jurídica que:

a) Tiver no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende cônjuge, ascendente, descendente, até o 3° grau, além de seus sócios comerciais;
b) Não estiver regularmente constituída e em funcionamento há mais de dois anos no Estado do Ceará;

c) Estiver omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

d) Tiver como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2° grau;
e) Tiver tido as contas rejeitadas pela administração pública municipal nos últimos cinco anos, exceto se:

i. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

ii. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

iii. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

f) Tiver sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

i. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

ii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

iii. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades

da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014;
iv. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014.
g) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
h) Tenha entre seus dirigentes pessoa:

i. Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
ii. Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
iii. Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992.

**7. DA ACESSIBILIDADE**

7.1. A execução do Programa deverá contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade das equipes.
7.2. O projeto deve prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, devendo ser assegurado para essa
finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto, o que deve estar devidamente contemplado no Plano de Trabalho proposto e aprovado.

**8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

8.1. O objetivo das ações afirmativas é atuar frente às desigualdades e segregações, de forma a reduzir a existência de desigualdades em razão de etnias, religiões, gênero ou condição financeira, dentre outros. Essas políticas podem ser viabilizadas por meio de aplicação de cotas, atribuição de vagas específicas, bônus de pontuação e outros.
8.2. Este Edital garantirá **atribuição de pontos de bonificação**: durante a etapa de Avaliação e Seleção, serão atribuídas pontuações superiores para propostas que comprovadamente cumprem ações afirmativas em critérios de diversidade da equipe básica e da proposta.

**9. DAS INSCRIÇÕES**

**9.1.** As inscrições são gratuitas e ocorrerão em formato virtual pela Plataforma Mapa Cultural do Ceará **no período de 05 de julho a 07 de julho de 2024, até às 23h59min.**
9.2. Todas as informações fornecidas no ato da inscrição deverão ser verídicas e atualizadas. Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede da Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras ou materiais postados via Correios.
9.3. Para efeito de inscrição neste Edital, todas as pessoas físicas responsáveis pela coordenação do Programa proposto e as instituições candidatas deverão estar cadastradas no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço: https://mapacultural.secult.ce.gov.br/, realizar o preenchimento do formulário de inscrição de forma completa.
9.4. Os proponentes que já têm cadastro no Mapa Cultural do Ceará e nos Mapas Municipais não precisam fazer novo cadastro, devendo atualizar informações que julgarem necessárias até a data de envio de sua inscrição.
9.5. Para cadastro no Mapa Cultural do Ceará, as seguintes informações e documentos obrigatórios deverão ser preenchidos e/ou anexados na página de inscrição:
9.5.1. Dados Cadastrais (Pessoa Física Responsável pelo Projeto): I - Nome completo;
II - Nome artístico/Nome social;

III - Registro Geral (RG - Cédula de Identidade); IV - Data de expedição do RG;
V - Órgão expedidor do RG; VI - UF do RG;
VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VIII - Endereço residencial completo, com CEP; IX - Telefone fixo e celular;
X - E-mails;

XI - Data de nascimento;

XII - Nacionalidade/naturalidade; XIII - Gênero;
XIV - Estado civil; XV – Escolaridade;
9.5.2. Dados Cadastrais (Pessoa Jurídica Proponente): I - Nome da Razão Social;
II - Nome Fantasia;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); IV - Data de fundação;
V - Código / Natureza Jurídica; VI - Código / Atividade principal;
VII - Endereço comercial completo, com CEP;

VIII - Telefone fixo e celular; IX - E-mails;
X - Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails).
XI - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
XII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

XIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.
9.5.3. Dados Profissionais:

I - Anexo com currículo, em formato PDF, constando perfil e histórico do Responsável pelo Projeto e da Instituição Proponente, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural preferencialmente na gestão e produção cultural, dos últimos 03 (três) anos (obrigatório);
II - Anexo com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e vídeos, de ações culturais realizadas pelo Responsável pelo Projeto e pelo Proponente, nos formatos JPG ou PNG, no caso de fotos (obrigatório);
III - Anexo com clipping de mídia, em formato PDF, com notícias de ações do Responsável pelo Projeto e do Proponente, publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores (opcional);
IV - Links para site ou blog (opcional);

V - Links de vídeos publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional); VI - Anexos ou links para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);
VII - Outros links ou anexos que o Responsável pelo Projeto e a Instituição Proponente julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de gestão e produção artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais

(opcional).

9.5.4. Dados da Proposta:

I - Preenchimento completo dos campos obrigatórios da ficha de inscrição on-line com os dados da proposta: apresentação, compreensão da proposta, metodologia de seleção, estratégias de execução, plano de comunicação e mobilização de público, etc.;
II - Anexo com informações complementares do projeto proposto (opcional). III - Plano de Trabalho (Anexo II) completamente preenchido (obrigatório);
IV - Ficha técnica com nomes, funções e currículos da equipe que integra o projeto proposto. Anexo (obrigatório);
V - Em complemento ao item anterior, no caso de profissionais da equipe que não estejam diretamente vinculados a OSC (como parte do quadro diretor ou de pessoal), deve ser enviada ainda a Carta de Anuência do Profissional disponibilizada no Anexo V.
9.6. Os anexos não podem ultrapassar o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

9.7. Para melhor desempenho no momento da inscrição on-line, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (https://www.youtube.com/) ou Vimeo (https://vimeo.com).
9.8. A Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição no período determinado neste Edital.
9.9. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras de qualquer responsabilidade civil ou penal.
9.10. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.
9.11. Eventuais irregularidades na documentação e informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

**10. DO PROCESSO SELETIVO**

10.1. O processo seletivo se dará em uma etapa, a saber:

10.1.1. Habilitação da inscrição e Avaliação e Seleção das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 01 (uma) Comissão de Avaliação e Seleção que será composta por membros indicados pela Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, sejam membros da sociedade civil ou servidores/terceirizados, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, e que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital, e farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.
10.2. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.
10.3. Todas as propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção considerando os seguintes critérios:
10.3.1. Critérios de Mérito Cultural

| CRITÉRIOS | PESO | PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| a) Consistência da apresentação e compreensão do papel do presente Programa para realização da Programação Artístico Cultural | 3 | 0 a 4 | 12 |
| b) Grau de contribuição da proposta relacionada ao aprimoramento, capacitação e qualificação dos agentes culturais do município; | 3 | 0 a 4 | 12 |
| c) Grau de contribuição da proposta relacionado ao desenvolvimento de ações que possibilitem uma maior integração entre os mais diversos envolvidos no Chamamento Público: artistas, gestores e público | 2 | 0 a 4 | 8 |
| d) Qualidade e inovação das estratégias de divulgação, alcance e mobilização de públicos para agenda de programação. | 2 | 0 a 4 | 8 |
| e) O proponente tem em seu quadro diretor pessoas pertencentes a segmentos específicos submetidos a processos históricos de vulnerabilização, desproteção social e desfavorecimento em torno de marcadores sociais como renda/classe, raça e gênero; tem em seu histórico ações que considerem essas pautas ou, ainda, o projeto apresenta estratégias para beneficiar em seu público e incluir em sua equipe pessoas pertencentes a tais segmentos. | 1 | 0 a 4 | 4 |
| f) Grau de contribuição da proposta na promoção da acessibilidade de conteúdos artísticos e culturais para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional e intelectual. | 1 | 0 a 4 | 4 |
| **TOTAL** | | | **48** |

10.3.2. Critérios de Capacidade Técnica

| CRITÉRIOS | PESO | PONTOS | TOTAL DE PONTOS |
|---|---|---|---|
| a) Capacidade técnica de execução demonstrada pela instituição proponente e pelos profissionais envolvidos, com base no portfólio e nos currículos apresentados; em experiência prévia com parceria com a Administração Pública com aprovação de prestação de contas; Possuir manual de compliance, de compras e contratações ou outro documento que demonstre padronização no controle de legalidade. | 3 | 0 a 4 | 12 |
| b) Exequibilidade da proposta com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados. | 2 | 0 a 4 | 8 |
| c) Capacidade de mobilização de recursos e/ou parcerias para a agenda de programação, demonstrável, dentre outros por meio de proposta de contrapartida social. | 2 | 0 a 4 | 8 |
| d) Entidade com sede no Município de Groaíras; | 2 | 1 | 2 |
| e) Tempo de existência da entidade (até 2 anos = 1 ponto; até 4 anos = 2 pontos, até 8 anos = 3 pontos; acima de 8 anos = 4 pontos | 2 | 0 a 4 | 8 |
| **TOTAL** | | | **40** |

10.3.3. Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

| | |
|---|---|
| 0 ponto | Não atende ao critério |
| 01 e 1,5 pontos | Atende insuficientemente ao critério |
| 02 e 2,5 pontos | Atende parcialmente ao critério |
| 03 e 3,5 pontos | Atende satisfatoriamente ao critério |
| 04 pontos | Atende plenamente ao critério |

10.3.4. Serão DESCLASSIFICADOS os projetos que não obtiverem o mínimo de pontos equivalente a 50% do total máximo de pontuação.
10.3.5. Os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. Havendo empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para o projeto que obtiver maior pontuação na soma do subitem "a" das duas tabelas de pontuação.
10.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção, durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos dos pedidos de recurso.

**11. DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

11.1. O resultado preliminar da avaliação será divulgado no Mapa Cultural do Ceará e no site oficial da Prefeitura Municipal de Groaíras, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.
11.2. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção da Proposta, caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados pela Comissão.
11.3. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail secult@Groaíras.ce.gov.br **,** conforme formulário específico de recurso anexo, sendo vedada a inclusão de novos documentos.
11.4. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.
11.5. O resultado do recurso e a lista final dos classificados e classificáveis será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Groaíras, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

11.6. Não caberá recurso do resultado final.

**12. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E ASSINATURA DO TERMO**

12.1. Após a homologação do resultado final, a Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras convocará, por e-mail, o proponente selecionado para apresentação do Plano de Trabalho e posterior assinatura do Termo de Colaboração.
12.2. O prazo para apresentação do Plano de Trabalho (Anexo II) é de, no máximo, 15 (quinze) dias a contar da data da convocação realizada por e-mail.
12.3. A desistência, a impossibilidade ou o não atendimento justificado das convocações, implicará automática **eliminação** da instituição selecionada do certame, devendo ser procedida a substituição por outra instituição, obedecida a ordem de classificação.
12.4. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em parcela única, por meio de Termo de Colaboração, a ser firmado entre a Cultura, Turismo e Desporto Groaíras e a entidade selecionada neste Edital.
12.4.1. A assinatura do Termo será ainda precedida da verificação da situação de regularidade, mediante a verificação dos seguintes documentos:
I - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; II - certidão negativas de débitos estaduais;
III - certidões negativas de débitos municipais do município em que a OSC está sediada; IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS
V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho
12.5. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica do parceiro que assinou o Termo de Colaboração, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública definida pela administração pública.
12.6. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

12.7. O valor recebido pelo proponente selecionado em repasse da Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos da programação proposta, englobando os itens necessários à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo I).
12.8. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

a. Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
b. Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho do projeto aprovado;
c. Despesas de aduaneira e seguro;

d. Despesa fora da vigência do instrumento;

e. Despesas, a qualquer título, com servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
f. Despesas com servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras ou aos seus equipamentos culturais, bem como despesas com o respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
12.9. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

a. Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
b. Remuneração de equipe de trabalho com os respectivos encargos;

c. Assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto;

d. Despesas com a manutenção de espaços, inclusive aluguel e contas de água e energia, entre outros itens de custeio, vinculados à execução do objeto deste Edital;

e. Custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.
12.10. A Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pela instituição selecionada para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo II).

12.11. O proponente que, após a assinatura do Termo de Colaboração, cair em situação de Irregularidade, Inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, ao Governo Municipal, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderá receber recursos deste Edital.
12.12. Sem a anuência formal da Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, são vedadas a subcontratação e a sub- rogação acima de 30%, das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

**13. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**

13.1. O selecionado deverá garantir, como contrapartida social, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública de cultura do local.

**14. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS**

14.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação do projeto exibirão as marcas do Município de Groaíras e do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas dos órgãos responsáveis.
14.1.1. O apoio do Município, através da Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, aos projetos selecionados neste Edital deve ser citado ou creditado pelo proponente selecionado em todos os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.
14.1.2. Para fins de cumprimento da previsão do item anterior, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais, além da inserção do seguinte texto: **"ESTE PROJETO É APOIADO PELA CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE GROAÍRAS, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**.
14.2. Todo e qualquer material de divulgação deverá ser encaminhado à Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras para prévia aprovação.

14.3. O material de divulgação do projeto e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
14.4. O material de divulgação do projeto deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**15. CRONOGRAMA DO EDITAL**

15.1. O Edital observará o seguinte cronograma, podendo haver alterações de acordo com a necessidade, mediante comunicação aos interessados.

| ETAPA | DATA INICIAL | DATA FINAL |
|---|---|---|
| Divulgação do projeto | 27/06/2024 | 29/07/2024 |
| Periodo de inscrições dos projetos | 29/07/2024 | 10/08/2024 |
| Resultado preliminar, habilitação das inscrições, avaliação e seleção das propostas | 12/07/2024 | |
| Período de recursos | 12/08/2024 | 13/08/2024 |
| Resultado Final | 15/08/2024 | |
| Convocação para assinatura do Termo de Cooperação e repasse do recurso | 16/08/2024 | 30/08/2024 |
| Período de execução do programa | 30/08/2024 | 30/11/2024 |
| Entrega dos relatórios de execução da proposta | até 30/12/2024 | |

**16. DO MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

16.1. Em atenção ao disposto na Lei nº 13.019/2014, a OSC selecionada neste Edital ficará obrigada a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Colaboração, mediante a apresentação de;
a. Relatório de Execução do Objeto;
b. Extrato de movimentação bancária da conta específica do instrumento;
c. Comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver.

16.2. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará inadimplência. O não atendimento não justificado à Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras para regularização ensejará instauração de Tomada de Contas Especial e aplicação das penalidades legais cabíveis.
16.3. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam à Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. Devem ser observados ainda os seguintes pontos;
a. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;
b. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;
c. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados;

d. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no Termo de Colaboração.
16.4. A prestação de contas dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no item 16.1, e também de:
a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria, sempre que julgar necessário;
16.5. Em caso de prestação de contas final julgada irregular em definitivo e após exaurida a fase de ampla

defesa e contraditório, o agente cultural poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes.
17.2. O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no mapa cultural do Estado do Ceará.

**17.3.** Demais informações podem ser obtidas através do e-mail secultGroaírasce@gmail.com**.**

17.4. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo(a) Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras
17.5. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
17.6. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito da execução do projeto serão de responsabilidade dos autores envolvidos.
17.7. O Município de Groaíras e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.
17.8. A eventual revogação deste Edital por motivos de interesse público ou sua anulação no todo ou em parte não implicará direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
17.9. O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras e o Município de Groaíras de qualquer responsabilidade civil ou penal.
17.10. O parceiro cede à Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.

17.11. O parceiro é responsável que os agentes culturais envolvidos, igualmente, cedam à Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras, por período máximo permitido em Lei, direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor.
17.12. Produtos, textos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia.
17.13 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

Groaíras/CE, 27 de junho de 2024.

***LUIS CARLOS RODRIGUES***
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de Groaíras/CE

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**58614D78

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 176/SMS/2024**

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS** – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, Hospital Maternidade Joaquim Guimarães a Fortaleza ½ (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, , no dia 28 de junho de 2024, para transportar os pacientes, Lucas Ferreira Goivinho para Hospital Sarah,Mariana Pereira Ribeiro para Hospital HGF,Pedro Lopes Mendonça, clinica assim

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

**PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE**, 27 de junho de 2024.

***RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS***
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

**Publicado por:**
Márcio Maciel de Oliveira
**Código Identificador:**D190C793

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO AO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20240027-SASPM**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibaretama, através da Secretaria de Assistência Social e Políticas Para a Mulher. **CONTRATADA: FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA – ME,** CNPJ N° **27.141.930/0001-11. OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GULOSEIMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS PROGRAMAS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLITICAS PARA A MULHER DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE, CONFORME CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS***. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada do Contrato Original. **VIGENCIA:** 31 de dezembro de 2024 a partir de 10/05/2024. **ASSINAM**: Sra. **Darlene Melo Maciel Falcão** - Secretária de Assistência Social e Políticas Para a Mulher – **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO WAGNER FERREIRA DA SILVA – ME - Sr.** Francisco Wagner Ferreira da Silva **(Proprietário)** - **CONTRATADA**.

Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, em 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Eliane Ricardo da Silva
**Código Identificador:**390B0004

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2706.01-2024-SRP-PE**
**Lei nº 14.133/2021**

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia 12 de julho de 2024 às **09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2706.01-2024-SRP-PE. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/; https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas. Ibicuitinga - CE, 27 de junho de 2024.

***LUZIA AGUIAR LOPES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Maria do Socorro Barros Rabelo
**Código Identificador:**9F819213

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SME**
**CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV.**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa da pasta, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora **ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3060 – Sala 415, Edifício Casa Blanca Center, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.448/0001-86, através de seu representante legal Wilson Xavier de Andrade Neto, Sócio. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo de dispensa de licitação, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, autuado sob o nº 2024.05.14.01-PMI-DIV**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em termos de Convênios, contratos de repasses e congêneres, com supervisão gerenciamento e prestação de contas dos mesmos, firmados com os órgãos dos Governos Federal e Estadual de interesse das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE.

***VICENTE PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR,***
Secretário, Secretaria da Educação-SME.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**238692F9

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 139/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, ANA PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Bióloga, CBO – 211105, portadora do RG nº 302253896, CPF 84612819349, matricula nº 48223, residente na Rua Maria Cadeira de Oliveira n°1234, Altiplano Iguatu - CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do curso "Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR", nos dias 11,12 e 13 de junho de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**AC8D70AE

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 140/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO FÁBIO GONÇALVES DE BRITO, Engenheiro Agrônomo, CBO – 222110, portador do RG nº 92010027043, CPF nº 45728062334, matricula nº 48224, residente na Rua Balduino Freire n°1528, Fortaleza - CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos) totalizando o valor de R$ 331,20 (trezentos e trinta e um reais e vinte centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza - CE, para participar do curso "Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR", nos dias 11,12 e 13 de junho de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**8E11B3C2

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 126/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, NACIZO CANDIDO NETO, Assessor Governamental de Formação de Gestores Escolares, CBO – 111415, portador do RG nº: 2006029029007 CPF nº: 044.681.613-29, matricula nº: 44389, residente na Rua A, n 1359 Loteamento Terra Bela em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Brasília – DF, para participar de Reunião na Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – DIPEPI/SECADI no Ministério da Educação-MEC, no dia 21 de Maio de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**7062A209

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 127/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, NACIZO CANDIDO NETO, Assessor Governamental de Formação de Gestores Escolares, CBO – 111415, portador do RG nº: 2006029029007 CPF nº: 044.681.613-29, matricula nº: 44389, residente na Rua A, n 1359 Loteamento Terra Bela em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos), para que se desloque a cidade de Brasília – DF, para participar de Reunião na Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos– DIPEPI/SECADI no Ministério da Educação-MEC, no dia 23 de Maio de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**138EC535

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 143/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com o parágrafo 3º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, REGILANIA QUEIROZ SOUZA, Assessor Especial de Programas da Educação Infantil, CBO – 111415, portadora do RG nº: 2005029095940 CPF nº: 035.943.883-01, matricula nº: 44367, residente na Rua Ana Duarte de Oliveira, n 299 Cajazeiras em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 126,18 (cento e vinte e seis reais e dezoito centavos) totalizando o valor de R$ 378,54 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para participar da Formação presencial do Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Educação Infantil, nos dias 12, 13 e 14 de Junho de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria da Educação – SME.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**97ACDBA5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 128/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública ROSIANE LEANDRO CORREIA, Secretária Adjunta, CBO – 111415 portador do RG nº: 97021017835 CPF nº: 677.446.993-00, matricula nº: 69679, residente na Rua Edimilson Correia Braga, 918, Jardim Oasis, Iguatu - CE, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 630,88 (seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), para participar de Reunião na Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – DIPEPI/SECADI e Educação Bilíngue de Surdos – DIPEBS/SECADI no Ministério da Educação – MEC, na cidade de Brasília – DF, nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**35CCC29D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 129/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS, Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, CBO – 252305 portador do RG nº: 2003029000136 CPF nº: 037.778.153-30, matricula nº: 69630, residente na Rua Presbítero Antônio Paulo da Silva, 388, Iguatu - CE, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), totalizando o valor de R$ 630,88 (seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), para participar de Reunião na Diretoria de Políticas de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – DIPEPI/SECADI e Educação Bilíngue de Surdos – DIPEBS/SECADI no Ministério da Educação – MEC, na cidade de Brasília – DF, nos dias 20, 21, 22 e 23 de maio de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**34110A3D

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 138/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, EVERTON MONTEIRO LIMA, Advogado, CBO: 241005, portador do RG nº 2001005123967, CPF nº 025.126.843-85 matricula nº 64655, residente na Rua Evdazio Barroso, nº 1784, Bairro Centro em Quixadá/CE, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 220,80(duzentos e vinte reais e oitenta centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para participar de uma Oficina sobre as Atribuições do Advogado na Equipe Interdisciplinar do CREAS, nos dias 26 e 27 de junho de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**2A54D2BA

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 141/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, LILIAN DE CARVALHO ARAUJO, Psicóloga, CBO: 251510, portadora do RG nº 2006034036920, CPF nº 036.018.813-30 matricula nº 46163, residente na Rua Engenheiro Wilton Correia Lima, Bairro Prado em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para acompanhar uma abrigada ate a Casa da Mulher Brasileira – CMB, no dia 06 de Junho de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**37C50A76

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 142/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, VAGNER AMORIM, Diretor de Departamento de Logística dos Transportes, CBO: 111415,

portador do RG nº 2000029072841, CPF nº 000.377.473-20 matricula nº 70213, residente na Rua 13 de maio, nº 488, Bairro Centro em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), para que se desloque a cidade de Fortaleza – CE, para acompanhar uma abrigada ate a Casa da Mulher Brasileira – CMB, no dia 06 de Junho de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**464A2D6E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 144/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, VAGNER AMORIM, Diretor de Departamento de Logística dos Transportes, CBO: 111415, portador do RG nº 2000029072841, CPF nº 000.377.473-20 matricula nº 70213, residente na Rua 13 de maio, nº 488, Bairro Centro em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Crato - CE, para acompanhar as Técnicas do Centro de Referencia da Mulher de Iguatu (CRMI) em um translado de vitima ate o Centro de Referencia da Mulher do Município do Crato, no dia 18 de Junho de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento de Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

REGISTRE-SE! PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**6A81F8DC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA DIÁRIA Nº 113/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público, RIVELINO JUCA RODRIGUES, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 171273088 CPF nº: 369.456.503-59 matricula nº: 3462, residente na Rua Jose de Alencar, n° 497, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos) para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte- CE, para conduzir familiares de adolescentes que se encontra em cumprimento de medida de internação, no dia 29 de Maio de 2024, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 16 DE MAIO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE!

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**633B65B6

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1995/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor JOSE BOMFIM DA SILVA LAVOR, inscrito no CPF Nº: 844.684.243-20 e RG Nº: 99029043955 Matricula Nº: 69628 do cargo de provimento em comissão de Secretario da Segurança Publica Municipal – código CDS–1 com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal - SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.
***EDNALDO DE LAVOR COURAS***

Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**7F4E9D7E

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1996/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF Nº: 035.754.053-01 e RG Nº: 2006029060567 Matricula Nº: 69825 do cargo de provimento em comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal – código CNA–1 com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal - SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**76DE5BFC

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1997/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA FILHO inscrito no CPF Nº: 035.754.053-01 e RG Nº: 2006029060567 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario da Segurança Publica Municipal - código CDS–1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B889778A

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1991/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RHAIRA PIRES BASTOS DA SILVA inscrita no CPF Nº: 096.802.033-01 e RG Nº: 20181468365 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo - código CNA–1, com lotação na Secretaria da Segurança Publica Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**42936D27

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1998/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a senhora LOIDE SATURNINO DE BRITO, inscrita no CPF Nº: 082.530.373-76 e RG Nº: 20160092862 Matricula Nº: 69920 do cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo do Turismo – código CNI–1 com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**511C87C5

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1999/2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor DANIEL RODRIGUES BARBOSA inscrito no CPF Nº: 084.425.953-50 e RG Nº: 20190240665 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo do Turismo - código CNI–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 03 de Junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**DE7F8D40

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2000/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, o senhor JOSÉ ALDAIR ALMEIDA DOS REIS, inscrito no CPF Nº: 07122478319 e RG Nº: 20076396163, no cargo de Guarda Patrimonial Municipal, matrícula Nº:64657, lotado na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS, com efeitos a partir da data de 25 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**9DEAD6FB

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2001/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, ocupado pela servidora FRANCISCA ADRYELY ALVES BRASIL, matrícula N°: 44938 inscrita no CPF Nº: 046.156.673-70 e RG Nº: 20071782693 da Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos a partir da data de 04 de julho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**C4BBA75C

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2002/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora LORRANA ALVES FELIPE, matrícula N°: 65685 inscrita no CPF Nº: 091.231.173-89 e RG Nº: 20171907064 da Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos a partir da data de 26 de junho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**1E75D1A4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 2003/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a VACÂNCIA do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ocupado pela servidora MARIA KATIA SOARES UCHOA, matrícula N°: 44281 inscrita no CPF Nº: 020.440.633-10 e RG Nº: 2003097042531 da Secretaria da Saúde - SMS, com efeitos a partir da data de 30 de junho de 2024.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 25 DE JUNHO DE 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**8BBFD8C8

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1988/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor JEDIEL LEONARDO BEZERRA DA CUNHA inscrito no CPF Nº: 035.330.863-30 e RG Nº: 2006015064093 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especial I - código CAT–1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**AB16EC7B

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1986/2024**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso I, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora DAISY DE SOUZA MENEZES, inscrita no CPF Nº: 603.883.613-60 e RG Nº: 2009099100740 ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Procurador Geral Adjunto – código CNA-1, com lotação na Procuradoria Geral do Município – PGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 31 de Maio de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**B577CDC4

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1992/2024**

DISPÕE SOBRE A ASCENSÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG,
CONSIDERANDO que houve a demonstração de comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 2.286 de 02 de dezembro de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização, a servidora, MARIA EDITE ROCHA ALMEIDA, RG: 99029071495 CPF: 479.435.213-15 matrícula Nº: 2762, lotada na Secretaria de Educação – SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 13 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**425EC497

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 1993/2023**

DISPÕE SOBRE A ASCENSÃO DE NÍVEL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso I do artigo 18, assim como nos artigos 20 á 24 e 40 da Lei Nº: 2.286 de 02 de dezembro de 2015, do PCCR/MAG,

CONSIDERANDO que houve a demonstração de comprovação dos requisitos estabelecidos na Lei Nº 2.286 de 02 de dezembro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Ascensão de Nível, por evolução via acadêmica de Mestrado a servidora, IASMIM CARMO RODRIGUES RG: 2005098054840 CPF: 600.884.713-06, matrícula Nº: 36552, lotada na Secretaria da Educação - SME.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 13 de junho de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 13 DE JUNHO DE 2024.

***EDNALDO DE LAVOR COURAS***
Prefeito Municipal de Iguatu

**Publicado por:**
Kelyson Eduardo Alves Batista
**Código Identificador:**33CC698F

**SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL**
**CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV.**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa da pasta, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora **ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3060 – Sala 415, Edifício Casa Blanca Center, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.448/0001-86, através de seu representante legal Wilson Xavier de Andrade Neto, Sócio. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo de dispensa de licitação, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, autuado sob o nº 2024.05.14.01-PMI-DIV**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em termos de Convênios, contratos de repasses e congêneres, com supervisão gerenciamento e prestação de contas dos mesmos, firmados com os órgãos dos Governos Federal e Estadual de interesse das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE. ANA LUIZA BANDEIRA BASTOS, Ordenadora de Despesa, Secretaria da Fazenda - SEFAM. Iguatu-CE, em 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**A9C5D03C

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), através do Senhor (a) a Sr. Leandro Lopes da Silva (Secretário), nomeado pelo ato/portaria n.) 1536/ 2024 da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo de licitação **PROCESSO CARONA Nº 2024.05.27.01**, vem por intermédio desta, **PUBLICAR** o extrato resumido do contrato firmado com a pessoa jurídica **X7E EMPREENDIMENTO LTDA, com sede Rua Xavier Ângelo, nº 26, Bairro Centro, Lavras da Mangabeira, Ceará, inscrita no CNPJ sob o no 22.594.152/0001-00, representada pelo Sr. Caio Lincoln de Almeida, ora denominada de CONTRATADA**, como abaixo discrimina:

**FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal nº. **10.520, de 17 de julho de 2002**, subsidiada pela Lei Federal nº. **8.666, de 21 de junho de 1993** e suas alterações posteriores - **PROCESSO CARONA Nº 2024.05.27.01**.

**OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de estrutura, sonorização, iluminação, locação de geradores, para realização de eventos promovidos pela Secretaria De Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, do Município de Iguatu-CE

**VALOR GLOBAL:** R$ 387.499,89 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: a partir do dia Iguatu-CE, 29 de maio de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta de dotação orçamentária, constante do orçamento vigente, observada a respectiva unidade orçamentária, e os recursos financeiros poderão ser próprios ou decorrentes de convênio, conforme o caso.

***LEANDRO LOPES DA SILVA.***

Iguatu (CE), Iguatu-CE, 29 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**D616C873

---

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS**
**CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV.**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa da pasta, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora **ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3060 – Sala 415, Edifício Casa Blanca Center, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.448/0001-86, através de seu representante legal Wilson Xavier de Andrade Neto, Sócio. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo de dispensa de licitação, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, autuado sob o nº 2024.05.14.01-PMI-DIV**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em termos de Convênios, contratos de repasses e congêneres, com supervisão gerenciamento e prestação de contas dos mesmos, firmados com os órgãos dos Governos Federal e Estadual de interesse das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE.

***LEANDRO LOPES DA SILVA,***
Secretário, Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania-SAS.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**546C0D3A

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 2024.05.17.01-PMI-SEINFRA.**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Ordenador de Despesa da pasta Raimundo Nonato Ferreira Lo, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora **GRUPO ENERGIA DO BRASIL INSDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Avenida São Francisco de Paula, nº 2764, Bairro Areal, Município de Pelotas, RS, CEP: 96.080-730, inscrita no CNPJ sob o nº 07.873.280/0001-91, através de seu representante legal Leandro Souza Sabbado, Procurador. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo de dispensa de licitação, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, autuado sob o nº 2024.05.17.01-PMI-SEINFRA**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoramento e acompanhamento mensal das faturas de energia elétrica do município (prédios públicos e iluminação pública), gerenciamento do parque de iluminação pública, com vistas a redução de custos e eficientização energética, através de estudos, análises, elaboração de relatórios de perfil de consumo, levantamento energético, elaboração de diagnóstico energético, emissão de laudos técnicos e treinamento de servidores, junto à Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**8508C077

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CEARÁ. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA**, em cumprimento a legislação, faz publicar o extrato resumido do contrato nº 2024.06.26.01-SEINFRA, firmado com a empresa **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito do CNPJ nº: 13.997.118/0001-88, representante legal, Leonardo Rodrigues da Silva. **Processo Administrativo licitatório na Modalidade**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2023.11.21.01-PMI-SEINFRA. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a proposta de preços da CONTRATADA. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Contratação de empresa especializada pra execução dos serviços de conclusão do Centro Administrativo, neste município, conforme especificações constantes no Projeto Básico. **Valor Contratual:** R$ 3.005.782,30 (três milhões e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 26 de junho de 2024**. Vigência:** 12 (doze) meses. **Dotação Orçamentária:** nº 1303-04.122.0058.1.015.0000 e elemento de despesas nº 4.4.90.51.00. **Signatário:** Antônio Rusvel Possidônio de Lacerda (Secretário Municipal da Infraestrutura). Iguatu-CE, 26 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**E58F7309

---

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV.**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa da pasta, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora **ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3060 – Sala 415, Edifício Casa Blanca Center, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.448/0001-86, através de seu representante legal Wilson Xavier de Andrade Neto, Sócio. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo de dispensa de licitação, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, autuado sob o nº 2024.05.14.01-PMI-DIV**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em termos de Convênios, contratos de repasses e congêneres, com supervisão gerenciamento e prestação de contas dos mesmos, firmados com os órgãos dos Governos Federal e Estadual de interesse das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE.

***ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,***
Secretário, Secretaria da Infraestrutura-SEINFRA.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**825C3B5D

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Ata de Registro de Preços firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**01. Editora Lunna - Ltda**, com sede na Rua Rodrigues Junior, nº 935, Complemento A, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.260.067/0001-99, neste ato, representada pelo senhor, Vladimir Benevides Sá, Sócio Administrador. **Vencedora da Licitação.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.14.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Ata de Registro de Preços nº:** 2024.06.17.01-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Kits contendo itens para higiene bucal, destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 1.498.000,00 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil reais). **Data de Assinatura:** 17 de junho de 2024. **Vigência:** de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 17 de junho de 2024, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**947E58C3

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do Termo de Contrato firmado com a empresa, como a seguir discrimina:

**01. Editora Lunna - Ltda**, com sede na Rua Rodrigues Junior, nº 935, Complemento A, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.060-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.260.067/0001-99, neste ato, representada pelo senhor, Vladimir Benevides Sá, Sócio Administrador. **Vencedora da Licitação.**

**Processo nº:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2023.12.14.01-PMI/SMS. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 10.520/02 e suas alterações, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, observados o Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal 9.488/18 e o Decreto Municipal 30/2023. **Termo de Contrato nº:** 2024.06.17.02-PMI/SMS. **Objeto:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Kits contendo itens para higiene bucal, destinados à distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações constantes no termo de referência. **Valor Global:** R$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais). **Data de Assinatura:** 17 de junho de 2024. **Vigência:** a partir da data de sua assinatura até 31/12/2024. **Dotação Orçamentária:** 0601-10.302.0008.**2.038** (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita). **Signatária:** Margarida Marleuda Gonçalves – (Secretária Municipal de Saúde). Em 17 de junho de 2024, Iguatu-Ce.

**Publicado por:**
Gilderlandio Duarte da Costa
**Código Identificador:**653EEF2C

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONVOCAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, AUTUADO SOB O Nº 2024.05.14.01-PMI-DIV.**

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Secretário(a) e ou Ordenador(a) de Despesa da pasta, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora **ATEPLAN CONSULTORES E ASSOCIADOS LTDA**, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3060 – Sala 415, Edifício Casa Blanca Center, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.150-161, inscrita no CNPJ sob o nº 22.655.448/0001-86, através de seu representante legal Wilson Xavier de Andrade Neto, Sócio. A comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em impressa oficial, em conformidade com o processo administrativo de dispensa de licitação, para assinatura do futuro termo de contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da secretaria participante do processo em decorrência do processo administrativo de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, autuado sob o nº 2024.05.14.01-PMI-DIV**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria em termos de Convênios, contratos de repasses e congêneres, com supervisão gerenciamento e prestação de contas dos mesmos, firmados com os órgãos dos Governos Federal e Estadual de interesse das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE.

***MARGARIDA MARLEUDA GONÇALVES,***
Secretária, Secretaria daSaúde - SMS.

Iguatu-CE, em 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
**Código Identificador:**BF4CEDA4

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

O Superintendente do SAAE de Iguatu Aristóteles Bezerra Vieira, nos termos do Art. 71, inciso II da Lei 14.133/21, resolve revogar o PROCESSO DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação de Nº: 2024.04.30.01, o qual tem como objeto a contratação de prestação de

serviços de consultoria administrativa e operacional para elaboração de estudos técnicos preliminares, termo de referência e em governança das contratações, para atender as necessidades do SAAE de Iguatu/CE, tendo em vista a necessidade de ajustes no processo, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório.

**Publicado por:**
Keylon Crow Bezerra de Lima
**Código Identificador:**AA24A775

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 536, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO:** o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 09 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.

**CONSIDERANDO:** o requerimento em anexo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, a Sra. **BRENA KESSIA ARAUJO SALES** Servidora Pública deste Município, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, portadora da **Matrícula: 920184**, pertencente a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**BDADD8CC

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 537, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sra. **BRENA KESSIA ARAUJO SALES** do cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO,** pertencente à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA,** da Prefeitura Municipal de Irauçuba, CONFORME Lei Municipal nº 1.817 de 31 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**882DCA71

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 538, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

**CONSIDERANDO:** o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 09 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba.

**CONSIDERANDO:** o requerimento em anexo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o Sr. **STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO**, Servidor Público deste Município, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, portador da **Matrícula: 0913625**, pertencente a **SECRETARIA DE INFRASTRUTURA**, da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**34F08BF4

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 540, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** o art. 29 da Lei Municipal nº. 1.345/2018 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Guarda Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Promover o Servidor **JOSE VAGNER MESQUITA FERREIRA,** Matricula: **0917794**, do cargo efetivo de Guarda Classe I – REF 4, para o cargo em promoção de Guarda Classe II – REF 5.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**E6EDDC21

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GAB/PMI N° 541, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
**CONSIDERANDO** o art. 29 da Lei Municipal nº. 1.345/2018 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores da Guarda Municipal.
**RESOLVE:**
**Art. 1º** - Promover a Servidora **BEATRIZ SOARES RODRIGUES,** Matricula: **0917790**, do cargo efetivo de Guarda Classe I – REF 4, para o cargo em promoção de Guarda Classe II – REF 5.
**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**AA44A431

**SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.26.01**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2024.06.26.01 – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - Torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2024.06.26.01**, cujo objeto é a **Contratação de serviço de limpeza, tratamento e manutenção de piscina, para atender as necessidades do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado de **R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais)**, através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br, até às 17h00min do dia 02 de julho de 2024 - Irauçuba/CE, 27 de junho de 2024.

***LUIZ CARLOS LOPES MARTINS –***
Secretário da Inclusão e Promoção Social.

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**D4582120

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.19.004**

EXTRATO DE CONTRATO **Nº 2023.10.19.004**– ARP **Nº 2023.10.18.001** – ORIGEM **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2023-DIVERSAS** – OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA O GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**. VALOR GLOBAL DE: **R$ 14.156,25 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0100.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SIGNATÁRIOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - GABINETE DO PREFEITO** REPRESENTADO PELA SRA. **SANDRA LÚCIA MARTINS DA SILVA** E DE OUTRO LADO A EMPRESA – DETENTOR DA ARP)...: **MT MARTINS BATISTA LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 07.453.545/0001-00**, REPRESENTADO PELA SRA. **MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2024**. – DATA DO CONTRATO: **19 DE OUTUBRO DE 2023**.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**679622E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO, JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.19.001**

EXTRATO DE CONTRATO **Nº 2023.10.19.001** – ARP **Nº 2023.10.18.001** – ORIGEM **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2023-DIVERSAS** – OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E EMPREEDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**. VALOR GLOBAL DE: **R$ 14.156,25(QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0704.08.122.0205.2.058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.244.0200.2.047 – EXECUÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS AO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – PSB. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMIENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.244.0205.2.051 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0704.08.243.0204.2.045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. SIGNATÁRIOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E EMPREEDEDORISMO** REPRESENTADO PELA SRA. **VALÉRIA DE ARAÚJO FERREIRA** E DE OUTRO LADO A EMPRESA – DETENTOR DA ARP)...: **MT MARTINS BATISTA LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 07.453.545/0001-00**, REPRESENTADO PELA SRA. **MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2024**. – DATA DO CONTRATO: **19 DE OUTUBRO DE 2023**.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**5BF713E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.19.002**

EXTRATO DE CONTRATO **Nº 2023.10.19.002**– ARP **Nº 2023.10.18.001** – ORIGEM **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2023-DIVERSAS** – OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**. VALOR GLOBAL DE: **R$ 23.586,10 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.122.0100.2.025 – FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. – EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0600.2.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMIENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1540000000 - TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.365.0609.2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE FUNDEB 30. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1540000000 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS 30%. SIGNATÁRIOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA** REPRESENTADO PELA SRA. **CARLA PATRÍCIA SILVA DO VALE** E DE OUTRO LADO A EMPRESA – DETENTOR DA ARP)...: **MT MARTINS BATISTA LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 07.453.545/0001-00**, REPRESENTADO PELA SRA. **MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2024**. – DATA DO CONTRATO: **19 DE OUTUBRO DE 2023**

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**4A66143C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**
**ERRATA AO CONTRATO Nº 20240515001**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA – AVISO ERRATA. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/24-CP**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA - DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO PADRE ABÍLIO - ETAPA 3, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, CONFORME PT Nº 1078021. **TERMO DO CONTRATO Nº 20240515001.** A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA VÊM ESCLARECER ATRAVÉS DESTA ERRATA AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PREÂMBULO DO CONTRATO CITADO, **ONDE SE LÊ "...**O(A) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, com sede no(a) Avenida Coronel João Correia, 298, centro, ITAIÇABA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.403.769/0001-08…"**, LEIA-SE: "...** A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.403.769/0001-08, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, com sede no(a) Avenida Coronel João Correia, 298, centro, ITAIÇABA – CE".

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**49D67174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.19.003**

EXTRATO DE CONTRATO **Nº 2023.10.19.003**– ARP **Nº 2023.10.18.001** – ORIGEM **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-049/2023-DIVERSAS** – OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE**. VALOR GLOBAL DE: **R$ 14.156,25 (QUATORZE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.122.0100.2.018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1500100200 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANS. – SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.10.301.0400.2.019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. SUBELEMENTO: 3.3.90.39.41 – FORNECIMENTO DE ALIMIENTAÇÃO SERVIDOR. FONTE DE RECURSO: 1600000000 - TRANFERÊNCIA SUS BLOCO DE MANUTENÇÃO. SIGNATÁRIOS: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - SECRETARIA DE SAÚDE** REPRESENTADO PELO SR. **LAÉCIO PAULO SOUSA DOS SANTOS** E DE OUTRO LADO A EMPRESA – DETENTOR DA ARP)...: **MT MARTINS BATISTA LTDA – ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 07.453.545/0001-00**, REPRESENTADO PELA SRA. **MARIA TAISLANIA MARTINS BATISTA**. VIGÊNCIA DO CONTRATO: **ATÉ 19 DE OUTUBRO DE 2024**. – DATA DO CONTRATO: **19 DE OUTUBRO DE 2023**.

**Publicado por:**
Raniela de Souza Santos
**Código Identificador:**00636AC4

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040901 CMJ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040901 CMJ Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, JOSE ERIVALDO DE BRITO, ORDENADOR(A) DE DESPESAS do(a) Câmara Municipal de Jaguaretama, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 2024061801 CMJ, para que produza seus efeitos legais e jurídicos. Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO LICITANTE: 21.949.477/0001-98 - J G DISTRIBUIDORA LTDA Item Descrição Marca Qtd. Und. V. Ref. V. Unit. V. Total 1 Banner informativo PROPRIA 1.0 UND 67,20 67,00 67,00 2 Envelope carta PROPRIA 2000.0 UND 1,00 0,98 1.960,00 3 Envelope folha a5 PROPRIA 2000.0 UND 1,20 1,18 2.360,00 4 Envelope folha a3 PROPRIA 2000.0 UND 1,60 1,58 3.160,00 5 Espiral para encadernação PROPRIA 1.0 UND 33,00 32,85 32,85 6 Crachá PROPRIA 15.0 UND 38,00 37,95 569,25 7 Papel timbrado PROPRIA 4000.0 UND 0,55 0,54 2.160,00 8 Convite PROPRIA 200.0 UND 1,80 1,78 356,00 9 Pedestal banner PROPRIA 1.0 UND 485,00 482,00 482,00 Total.....R$ 11.147,10 Homologado para J G DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.949.477/0001-98, pelo melhor valor de R$ 11.147,10 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos), em 27/06/2024. assinado eletronicamente

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**E0C8C831

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040901 CMJ**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024061801 CMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024040901 CMJ CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa; CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021; CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois

centavos), no caso de outros serviços e compras, CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição; CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo; CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos; CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação; AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2024061801 CMJ, nos termos descritos abaixo: OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material gráfico, tais como: Banners, papel timbrado, convites, crachás, envelopes, encadernações e cavalete, para o uso da Câmara municipal de Jaguaretama. PROPONENTE:J G DISTRIBUIDORA LTDA PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses. VALOR TOTAL: R$ R$ 11.147,10 (onze mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos) Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, . DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021. Jaguaretama/CE, 27 de junho de 2024 assinado eletronicamente

***JOSE ERIVALDO DE BRITO***
Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**
Maria Fernanda Martins Lopes
**Código Identificador:**827A091B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**
**PORTARIA Nº 158/2024 25 DE JUNHO DE 2024**

**SUSPENDE AS TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIA, ESPECIAIS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ, EM ATENDIMENTO AO DEFESO ELEITORAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim – Ceará**, no uso de suas atribuições regimentais, consubstanciada pela Lei Orgânica Municipal, vem:

***Considerando***a proximidade do pleito eleitoral municipal de 2024;

***Considerando***que todos os vereadores estão pré-candidatos ao pleito municipal de 2024;

***Considerando***que é competência da Mesa Diretora deliberar sobre a transmissão dos trabalhos legislativos, bem como definir sua produção e programação;

***Considerando***o dever democrático de imparcialidade institucional e de não permitir, por suas ações e pela ação de seus agentes públicos, a desigualdade de oportunidade entre as candidaturas, em nome da paridade de armas entre os agentes políticos;

***Considerando***o caput do art. 73 da Lei nº 9.504/1997, ou seja, são vedadas "... condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais";

***Considerando***que os membros desta Casa Legislativa visam preservar a legitimidade das eleições garantindo o caráter igualitário entre todos os candidatos, sendo esta a medula principal da Democracia e da legislação eleitoral.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.**Fica suspensa as transmissões das sessões, ordinárias, extraordinárias, solenes e comemorativas, da Câmara Municipal de Jardim, no período eleitoral das eleições municipais no período de 01 de julho a 06 de outubro de 2024.

**§ 1º.**Todas as sessões serão gravadas, mantidas em arquivos e posterior ao período de defeso eleitoral publicadas no site e canais oficiais da Câmara Municipal.

**§ 2º.**As publicações de notícias no site oficial e nas redes sociais também ficam suspensas, garantido o acesso ao portal da transparência.

**Art. 2º.**Em atendimento a Lei de Acesso a informação as gravações poderão ser requeridas, por escrito junto a Câmara Municipal.

**Art. 3º.**Esta ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.*

***JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO***
Presidente do Legislativo

***LILIANA LINHARES R. B. COUTINHO***
Vice-Presidente

***ADIVAN NOGUEIRA LEITE***
1º Secretário

**CICERO FELIX DE FIGUEIREDO**
2º Secretário

**Publicado por:**
Sheyla Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**52D283BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM**
**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PROCESSO/TCE Nº 07716/2021-0 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024-CMJ**

**Ao,**
**Ilmo. Sr. Aniziário Jorge Costa**
**Jardim - Ceará**

Na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Tributação da Câmara Municipal de Jardim – Ceará,comunicoa instauração, contra Vossa Senhoria, do Processo Administrativo nº003/2024-CMJ, para julgamento da Prestação de Contas de Governo do Município de Jardim – Ceará, Processo nº 07716/2021-0, exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do Gestor Aniziário Jorge Costa. Considerando-se Vossa Senhoria,Citado e Intimado, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, para, querendo apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias.

A Intimação do processo, em epigrafe, fica especialmente para assegurar o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Em anexo, segue cópia da do Parecer Prévio nº 00152/2024, doConselheiroRelatorLuiz Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, que originou o Presente Processo, com02 (duas) folhas, para que Vossa Senhoria tenha ciência de seu inteiro teor, sem prejuízo do direito de vistas aos autos, que lhe é assegurado no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Jardim – Ceará, ou visualizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE (www.tce.ce.gov.br/cidadao/consulta-de-processos), bem como, que as providências constantes na decisão em relevo podendo ser atendidas por meio do Portal de Serviços Eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, acessível pelo endereço eletrônico (https://e-tce.ce.gov.br/eTCE/login.faces).

Jardim–CE, 27de Junhode 2024.

***SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA***
Presidente

**Publicado por:**
Sheyla Rodrigues do Nascimento
**Código Identificador:**A376CA66

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.27.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.27.1.** O Agente e Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços especializados para locação de 03 (três) Caminhões Basculantes 6 M3 Toco, peso bruto total 16.000 kg, distância entre eixos 5,36 m, potência 185 CV, inclusive caçamba metálica, para disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos de Jardim/CE na recuperação das estradas vicinais do Município, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 01 de Julho de 2024 às 17:00 horas**. Encerramento de acolhimento das propostas**: 15 de Julho de 2024 às 10:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 15 de julho de 2024 às 10:30 horas, através do site **www.comprasjardimceara.com.br**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: **www.comprasjardimceara.com.br, www.tce.ce.gov.br, www.jardim.ce.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.** Informações pelo telefone: (88) 34817445 ou pelo e-mail: licitacaodejardim@gmail.com. Jardim/CE, 27 de junho de 2024.

***MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Jerre Aurelio Neves da Cruz
**Código Identificador:**CF47C2D5

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 028/2024/GP**

**EMENTA –** DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, AS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELA ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**, Prefeita do Município de Madalena, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 36, de 04 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;
**CONSIDERANDO** que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;
**CONSIDERANDO** competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
**CONSIDERANDO** que a fundamentação deste ato, consta em Parecer Técnico da COMPDEC (Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil) favorável à declaração da situação de anormalidade.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, **registrado e publicado** o presente decreto, **em 20 de junho de 2024.**

***MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Cláudio Arthur Sousa Lopes
**Código Identificador:**10717C80

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 88**

*Dispõe sobre a convocação e nomeação dos de candidatos aprovados no concurso público realizado em 2019.*

A Excelentíssima Senhora **Aline Aguiar Albuquerque**, Prefeita do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** que;
**1)** art. 37, caput, da CRFB/88, impondo à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;;
**2)** os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplina sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
**3)** o Edital nº 20/2019, que dispõe sobre o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de Massapê lançado por meio do Edital nº 01/2019
**4)** Há decisões judiciais proferidas em ações judiciais determinando a nomeação de candidatos;

**Resolve:**

Art. 1º. **Convocar e Nomear,** de forma precária, a partir do dia 27 de junho de 2024, o candidato aprovado no concurso público e que obtive liminarmente direito a nomeação por meio de ação judicial, para provimento de cargo efetivo **ANTONIA EDINA ALVES DA SILVA,** 10º colocada para o cargo de Professora de Educação Infantil (Processo judicial nº 3000409-05.2023.8.06.0121).
**Art. 2º** O candidato nomeado por esta portaria deverão, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta portaria, comparecer na

Controladoria-Geral portando todos os documentos e exames exigidos no Anexo 06 do Edital nº 01/2019 (disponível em https://concursos.promunicipio.com/informacoes/263/ ou no anexo 01 desta portaria), onde serão encaminhados para perícia médica oficial.

**§1º.** Considerando o parágrafo único da Portaria nº 127/2020, os documentos e exames médicos apresentados em novembro/dezembro de 2020 continuam válidos.

**§2º.** Em sendo aprovado na perícia médica oficial, o candidato deverá, no prazo do *caput*, comparecer no RH para assinar o respectivo termo de posse.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando o que houver em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Massapê**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2024.

***ALINE AGUIAR ALBUQUERQUE***
*Prefeita Municipal*

**Publicado por:**
José Gilson Andrade Vasconcelos
**Código Identificador:**9CED034B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 04/SME/2024**

**S e c r e t a r i a d e E d u c a ç ã o**

**EDITAL N.º 04/SME/2024**

**SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO, ESPECÍFICAMENTE, PARA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA – CAMPUS MISSÃO VELHA - FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE PARA O SEMESTRE 2024.2 E DEMAIS PROVIDÊNCIAS.**

O Municipio de Mauriti – Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Senhor Martins, S/N, Bairro Bela Vista, Mauriti – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.655.269/0001-55 e CGF nº 06.920.280-0, através da Secretaria Municipal de Educação – SME, representada pelo Senhor Gilberto da Silva Juca – Secretário Municipal de Educação e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CPF sob o nº 761.035.753-53, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nas Leis Municipais nº 1.230/2014 e suas alterações, **TORNA PÚBLICA A SEGUNDA ETAPA DO EDITAL Nº. 04/SME/2024 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO GRATUITO, ESPECÍFICAMENTE, PARA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI URCA – CAMPUS MISSÃO VELHA - FORNECIDO PELO MUNICÍPIO DE MAURITI – CE PARA O SEMESTRE 2024.2.**

1. A apresentação da documentação deverá ser entregue nos dias **01 a 03 de julho de 2024, na Secretaria Municipal de Educação – SME**, localizada à Rua Maria Raimunda, S/N, Bairro Bela Vista, neste município.
1.1. Serão disponibilizadas 150 vagas, conforme TAC/MPCE (Procedimento nº 2017/445873) .
1.2. Esta convocação se refere a segunda etapa do processo seletivo, devendo ser observados todos os critérios estabelecidos no Edital nº. 01/SME/2024.
1.3. Deverão apresentar os seguintes documentos:

**PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE NÃO FIZERAM A SELEÇÃO 2024.1:**

- Cópia do RG ;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Duas Fotografias 3x4 (atualizadas).

**PARA OS UNIVERSITÁRIOS QUE FIZERAM A SELEÇÃO 2024.1:**

- Comprovante de Matrícula em Instituição de Ensino Superior;
- Histórico Escolar Atualizado com o Semestre cursado anteriormente;

1.4. A entrega e a veracidade dos documentos serão de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal, se menor de idade.
1.5. Realizada a entrega da documentação, a Secretaria Municipal de Educação, por meio da **Comissão Municipal do Transporte Universitário**, nomeada através do Decreto Municipal nº. 08/2024, fará a análise dos documentos, levando-se em consideração os critérios e o preenchimento de vagas elencados no art. 3º da Lei Municipal Nº 1.230/2014 e suas alterações.

Publique-se.

Mauriti/CE, 26 de junho de 2024.

***GILBERTO JUCA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação de Mauriti – Ceará
Portaria nº 002/GP/2024

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

SEGUNDA ETAPA (UNIVERSITÁRIOS CAMPUS DE MISSÃO VELHA)

| DATA | ETAPAS DA SELEÇÃO |
|---|---|
| 26/06 | PUBLICIDADE DO EDITAL |
| 01/07 A 03/07 | PERÍODO DE INSCRIÇÕES |
| 08/07 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL |
| 09/07 e 10/07 | PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DOCUMENTAL |
| 15/07 | DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL |

· As inscrições acontecerão na sede da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, localizada na Rua Maria Raimunda, Bairro Bela Vista, no seguinte horário: das 08h30min às 12h00min.

**ANEXO II**
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME: DATA DE NASCIMENTO: / /
CPF RG ENDEREÇO COMPLETO: TELEFONE: ( )
SEMESTRE A CURSAR:
INSTITUIÇÃO:
CAMPUS: .

( ) FEZ SELEÇÃO ANTERIOR.
( ) NÃO FEZ SELEÇÃO ANTERIOR.

**CATEGORIA:**
( ) INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO
( ) PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
( ) BOLSA SOCIAL ( ) PROUNI
( ) FIES

_____
Aluno Ou Responsável

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, , portador (a) do documento de identidade nº , inscrito (a) no CPF sob o n.º , nº de inscrição_, apresento recurso junto a esta Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Objeto de contestação:
_____

Os argumentos são:

_____

Documentos anexos:
_____

Data /_/_ Mauriti/CE

_____
Assinatura

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**5F51ED8F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA INTERNA N.° 03/2024**

**PORTARIA INTERNA N.° 03/2024**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Proteção Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 9°, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Exonerar o Sr. Shumark Teixeira de Souza**,** portadora do CPF nº 622.550.283-10, da função de **fiscal de contratos, referente aos serviços prestados destinadas as necessidades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho,** sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;

II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.

V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 27 de junho de 2024.

***CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA***
Secretária
Portaria de Nomeação nº 04/2024

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**26E72999

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA INTERNA N.° 04/2024**

**PORTARIA INTERNA N.° 04/2024**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária de Proteção Social e do Trabalho, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 9°, da Lei Municipal Nº 1311/2015.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Nomear a Sra. Ana Vitoria Ferreira Barbosa**,** portadora do CPF nº 074.928.573-73, na função de **fiscal de contratos, referente aos serviços prestados a Secretaria de Social Proteção Social,** sem ônus para o município, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº. 8666/93.

Artigo 2º - Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar a execução do trabalho;

II- Fiscalizar o cumprimento do objeto realizado pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III – Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

IV- Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao Contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive relatório, ou outros documentos, de que o serviço foi satisfatoriamente executado.

V- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal Mauriti/CE, em 27 de junho de 2024.

***CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA***
Secretária
Portaria de Nomeação nº 04/2024

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**2F0CE3CD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA INTERNA Nº 004/SEFAZ/2024**

**PORTARIA INTERNA Nº 004/SEFAZ/2024**

**INSTITUI COMISSÃO INCUMBIDA DE REALIZAR PROVA DE CONCEITO EM FUNÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECER LICENÇA DE USO PARTICULAR DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E ELABORAÇÃO DO FLUXO DE CONTRATAÇÕES,**

**OUVIDORIA SETORIAL E SITE DA LGPD, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.**

**A SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MAURITI,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o artigo 7°, da lei Municipal N° 1311/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão incumbida de realizar Prova de Conceito em função dos serviços técnicos especializados para fornecer licença de uso particular de sistema de gerenciamento e elaboração do fluxo de contratações, ouvidoria setorial e site da LGPD, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município de Mauriti/CE.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

1. **LIEDSON MANOEL DA SILVA**, servidor ocupante de cargo em comissão: COORDENADOR DO NÚCLEO DE FATURAMENTO E SISTEMAS DE AUDITORIA;

2. **JOSÉ GUSTAVO TELES DE SOUSA**, servidora ocupante de cargo em comissão: COORDENADOR DE INFORMAÇÃO E SISTEMA;

3. **FRANCISCO COSTA DE LACERDA**, servidor ocupante de cargo em comissão:CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mauriti-CE, 27 de junho de 2024

***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO***
Secretário da Fazenda
Portaria de Nomeação n° 04/2021

**Publicado por:**
Jocian Almeida de Sousa
**Código Identificador:**CDF29F1B

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**EXTRATO CONTRATO Nº 2024.06.20.01/SECULT.**

**EXTRATO CONTRATO Nº 2024.06.20.01/SECULT. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 – SECULT.** Partes: Município de Mauriti, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa IL SHOWS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "IGUINHO & LULINHA ", EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MAURITI - FESTEJA MAURITI 2024, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE AGOSTO DE 2024, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:20H, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Valor: (R$ 280.000,00). Signatários: José Henrique Carneiro e Alberto Salomão Cavalcante Simões.

Mauriti –CE, 20 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**B2BB8EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.25.02/SEINFRA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.25.02/SEINFRA.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA MOTOTAXISTAS, LOCALIZADO NA PRAÇA DA MATRIZ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.** Valor total (R$ 29.990,00). Prazo: 01 (um) mês. Mauriti/CE, 25 de junho de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Jose Audisio de Morais.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**776F5C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.26.02/SEINFRA.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.06.26.02/SEINFRA.** Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A & P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** Objeto: **CONSTRUÇÃO DE POÇOS PROFUNDOS, EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.** Valor total (R$ 600.000,00). Prazo: 06 (seis) meses. Mauriti/CE, 26 de junho de 2024. Signatários: José Henrique Carneiro e Francisco Paulo de Sousa.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**9E7FDC05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.17.02/SEINFRA**. OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO DISTRITO DE PALESTINA NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**. Empresa: **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na cláusula décima primeira do Contrato. **Valor Realinhado: (R$ 30.000,29**). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: **Leandro Fernandes Damásio.**

Mauriti/CE, 08 de maio de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**2D565E94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.17.02/SEINFRA**. OBJETO: Pavimentação em diversas Ruas no Distrito de Palestina no município de Mauriti/CE. Empresa: **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 03 (três) meses, a contar a partir do dia 15 de junho de 2024. Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Leandro Fernandes Damasio**.** Mauriti/CE, 14 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**9B8D72A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.03.17.02/SEINFRA**. OBJETO: Pavimentação em diversas Ruas no Distrito de Palestina no município de Mauriti/CE. Empresa: **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ampara-se no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **Valor Acrescido: (**R$ 33.994,79). Assina pelo CONTRATANTE: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela CONTRATADA: Leandro Fernandes Damásio**.** Mauriti/CE, 25 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Iarinda Franca de Almeida
**Código Identificador:**33A4FD1E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao contrato n° 0303.01/2023-01, resultante da modalidade Tomada de Preços N.º 0303.01/2023. UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Saúde. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes deste contrato correrão com recursos próprios a conta da dotação orçamentária do Exercício de 2024: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, elemento de despesa: 3.3.90.39.00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DE SAÚDE, COM ÊNFASE NO CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SEGUINTES SISTEMAS: SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL DO SUS – SIASUS E SISTEMA DE INFORMAÇÃO HOSPITALAR DESCENTRALIZADO – SIHD; SISTEMA DA ATENÇÃO BÁSICA SISAB, ESUS AB E SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – SCNE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. VIGÊNCIA: de 17 de maio de 2024 a 16 de maio de 2025. CONTRATADA: ELVE RODRIGUES DA SILVA – ME. ASSINA PELA CONTRATADA: Elve Rodrigues da Silva. ASSINA PELA CONTRATANTE: Francisco Gilvan Miguel Santos. Meruoca-Ce, 17 de maio de 2024.

***FRANCISCO GILVAN MIGUEL SANTOS -***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

**Publicado por:**
Francisco Aldir Lima Pereira
**Código Identificador:**1EF2413E

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

### AUTARQUIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE MILAGRES - AMAEM
### EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

**TOMADA DE PREÇOS N. 2023.06.01.2**

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 27.10.01/2023, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2023.06.01.2. **Partes:** O Município de Milagres, através da Autarquia Municipal de Água e Esgoto e a empresa EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de sistemas de abastecimento de água em diversas comunidades da Zona Rural do Município de Milagres/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 28 de Fevereiro de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado. **Signatários:** Francisco Grangeiro Ferreira e Eugenia Fernanda Pereira Feitosa. Milagres/CE, 27 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**9BAF04B3

### GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
### LEI MUNICIPAL Nº1.546

LEI Nº 1546/2024 De 26 de Junho de 2024

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MILAGRES NOVA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), REFERENTE AO COMPONENTE DE QUALIDADE PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESB) E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (EMULTI), NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º Fica instituído o novo incentivo variável de pagamento do componente de qualidade para as equipes de saúde da família e as equipes de saúde bucal na atenção primária a saúde - APS, com base na Portaria n° 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, em substituição ao extinto IVDM contido na Lei Complementar n° 01, de 18 de março de 2021.

Parágrafo único. O pagamento do componente de qualidade de que trata esta lei será aplicado as equipes de saúde da família e de saúde bucal, cadastradas e cofinanciadas pelo Ministério da Saúde

Art. 2º O valor por equipe do recurso financeiro referente ao Componente de Qualidade repassado mensalmente ao município de Milagres pelo Ministério da Saúde, será destinado 100% (cem por cento) para o rateio deste incentivo aos profissionais das Equipes Saúde da Família, Equipe Saúde Bucal e coordenações.

Parágrafo único. No caso de implantações de novas equipes, o incentivo financeiro pelo componente de qualidade só será repassado aos profissionais mediante repasse do Ministério da Saúde.

Art. 3º A Gratificação por Desempenho através do Componente de Qualidade a que se refere esta lei será calculada mediante o cumprimento dos indicadores alcançados e recalculados a cada quadrimestre, considerando as classificações: ótimo, bom, suficiente e regular.

§1º O montante recebido pelo resultado da avaliação será repassado aos profissionais e trabalhadores da Saúde, conforme distribuição do recurso financeiro no Anexo III desta Lei, e o repasse feito pelo Ministério da Saúde a cada quadrimestre avaliado.

§2º O recálculo será realizado considerando os períodos de janeiro a abril, maio a agosto e setembro a dezembro que subsidiará o custeio do incentivo financeiro de qualidade do quadrimestre posterior.

§3º Nos casos de cadastros de eSF, eSB e eMulti referente a nova homologação, o incentivo será transferido mensalmente e considerando a classificação "bom" até o seu segundo recálculo.

§4º Ao final de cada ciclo anual será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade em parcela única, considerando a média de alcance dos resultados do ano, que deverão ser repassados integralmente aos profissionais integrantes das equipes, conforme distribuição no Anexo III desta Lei.

Art. 4º O Ministério definirá os indicadores, metodologia de cálculo e as metas para o incentivo financeiro do componente de qualidade.

Parágrafo único. Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF, eSB e eMulti, estão alocados no Anexo II desta Lei.

Art. 5º O pagamento mensal da Gratificação por Desempenho através do Componente de qualidade estará vinculado ao resultado obtido pelas respectivas avaliações do Ministério da Saúde.

§1º O pagamento mensal ficará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde para cada equipe contemplada.

§2º O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti será transferido e pago aos profissionais, durante doze meses, a contar do mês de maio de 2024, considerando a referência dos valores da classificação "bom", conforme disposto no Anexo XCIX-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 2017, bem como a portaria de nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 6º Farão jus à Gratificação de incentivo do Componente Qualidade da Saúde da Família (eSF), Saúde Bucal (ESB) e equipe Multiprofissional (eMulti) os servidores públicos efetivos, contratados e comissionados, ocupantes dos cargos:

I– eSF: Médico (a), Enfermeiro (a), Auxiliar/Técnico de Enfermagem da Estratégia Saúde da Família, Agente Comunitário de Saúde/Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Atendente, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista da APS;

II– eSB: Cirurgião-Dentista e Auxiliar de Consultório Dentário/Técnico em Saúde Bucal/Auxiliar em Saúde Bucal (ACD/TSB/ASB);

III– eMulti: Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo(a), Psicólogo(a) e Assistente Social;

IV– Coordenador (a) da APS, Coordenador (a) de Vigilância em Saúde e Gerente.

§1º Todos os profissionais citados nos incisos deste artigo devem ser integrantes das equipes avaliadas e devidamente serem cadastrados no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde).

§2º Não farão jus a Gratificação por Desempenho através do Componente de qualidade:

I– Os Servidores e Profissionais que, no mês de referência para o repasse do recurso, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

a) Licença-maternidade ou adoção;
b) Licença para tratar de assuntos particulares;
c) Licença para atividade política ou classista;
d) Licença para capacitação;
e) Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal.

II– Os servidores ou profissionais inativos;

III– Os servidores ou profissionais que no desempenho de suas funções tiverem menos de 80% de presença e participação nas atividades de Educação Permanente em Saúde e reuniões de planejamento, bem como em atividades de educação em saúde, sem que haja justificativa plausível.

IV– Faltas superiores a 05 (cinco) dias, dentro de um período de 30 trinta dias, contínuas ou fracionadas, salvo se devidamente justificadas;

V– Ausência nas capacitações e reuniões inerentes aos Programas Atenção Primária a Saúde que se referem a suas competências e atribuições, salvo quando justificativas feitas previamente e aceitas pela respectiva Coordenação;

VI– Profissionais bolsistas em programas de provisão da APS criados pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º O pagamento das Gratificações por Desempenho através do Componente de Qualidade será mantido enquanto cada equipe se mantiver nas condições de avaliação especificada em portaria, atrelados ao repasse financeiro do Ministério da Saúde ao Município de forma fundo a fundo.

Art. 8º O Pagamento por Desempenho do componente de qualidade das equipes de saúde da família e equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde - APS em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do profissional beneficiado, nem será considerado como base de cálculo para a apuração de outras verbas, seja a que título for.

Art. 9º O Pagamento por Desempenho do Componente de Qualidade das equipes saúde da família e equipes de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde - APS previstos na presente lei será concedido aos profissionais enquanto houver a garantia de repasse de recursos federais pelo Ministério da Saúde.

Art. 10 Os valores referentes a avaliação final anual repassado ao município de que trata o art. 15-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, alterada pela Portaria GM/MS nº 960, de 17 de julho de 2023, serão repassados aos profissionais beneficiários no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 11 As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 12 Fica revogada a Lei Complementar nº 01/2021, de 18 de março de 2021.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da parcela de maio de 2024.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 26 DE JUNHO DE 2024.

***CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Valores financeiros conforme avaliação do Ministério da Saúde para eSF, eSB e eMulti, de acordo com sua respectiva nota avaliativa do Componente de qualidade.

| EQUIPE TIPO | MODALIDADE | REGULAR | SUFICIENTE | BOM | ÓTIMO |
|---|---|---|---|---|---|
| ESF | 40H | R$ 2.000,00 | R$ 4.000,00 | R$ 6.000,00 | R$ 8.000,00 |
| ESB MOD 1 | Comum | R$ 612,25 | R$ 1.224,50 | R$ 1.836,75 | R$ 2.449,00 |
| EMULTI | Estratégica | R$ 750,00 | R$ 1.500,00 | R$ 2.250,00 | R$ 3.000,00 |
| EMULTI | Ampliada | R$ 2.250,00 | R$ 4.500,00 | R$ 6.750,00 | R$ 9.000,00 |

**ANEXO II**

**Temas dos indicadores para pagamento do componente de qualidade para eSF e eSB**

| ÁREA TEMÁTICA | EQUIPE AVALIADA |
|---|---|
| Acesso e integralidade | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da saúde da mulher | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da gestante e puérpera | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado do desenvolvimento infantil | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da pessoa com diabetes | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da pessoa com hipertensão | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |

| | |
|---|---|
| Cuidado da pessoa idosa | Equipe de Saúde da Família e equipe de Atenção Primária |
| Primeira consulta programada | Equipe de Saúde Bucal |
| Tratamentos concluídos | Equipe de Saúde Bucal |
| taxa de exodontia | Equipe de Saúde Bucal |
| Escovação supervisionada | Equipe de Saúde Bucal |
| Proporção de procedimentos preventivos | Equipe de Saúde Bucal |
| Tratamento restaurados atraumático | Equipe de Saúde Bucal |
| Cuidado compartilhado da pessoa acompanhada | Equipe Multiprofissional |
| Ações interprofissionais realizadas | Equipe Multiprofissional |
| Comunicação entre e-Multi e outras equipes | Equipe Multiprofissional |
| Resolutividade do cuidado da eMulti | Equipe Multiprofissional |

**ANEXO III**
**Distribuição do recurso financeiro**

1 - eSF (Equipe de Saúde da Família)

| Categoria Profissional | Percentual total do recurso |
|---|---|
| Enfermeiro | 18% |
| Coordenadores (APS e vigilância em Saúde) | 2% |
| Gerente | 9% |
| Médico (a) | 18% |
| Auxiliar de serviços gerais | 6% |
| Técnico de enfermagem | 13% |
| ACS/Técnico em ACS | 17% |
| Atendente | 6% |
| Motorista APS | 6% |
| Agente de combate a endemias | 5% |
| TOTAL | 100,00% |

2- eSB (Equipe de Saúde Bucal)

| Categoria profissional | Percentual total do recurso |
|---|---|
| Cirurgião dentista | 60% |
| ACD/ASB/TSB | 40% |
| TOTAL | 100,00% |

3- eMulti Estratégica

| Categoria Profissional | Valor da Hora |
|---|---|

| | Regular | Suficiente | Bom | Ótimo |
|---|---|---|---|---|
| Psicólogo | R$ 7,50 | R$ 15,00 | R$ 22,50 | R$ 30,00 |
| Fisioterapeupa | R$ 7,50 | R$ 15,00 | R$ 22,50 | R$ 30,00 |
| Assistente Social | R$ 7,50 | R$ 15,00 | R$ 22,50 | R$ 30,00 |

4- eMulti Ampliada

| Categoria Profissional | Valor da Hora |
|---|---|

| | Regular | Suficiente | Bom | Ótimo |
|---|---|---|---|---|
| Fisioterapeuta | R$ 7,50 | R$ 15,00 | R$ 22,50 | R$ 30,00 |
| Nutricionista | R$ 7,50 | R$ 15,00 | R$ 22,50 | R$ 30,00 |
| Fonoáudiologo (a) | R$ 7,50 | R$ 15,00 | R$ 22,50 | R$ 30,00 |
| Psicólogo (a) | R$ 7,50 | R$ 15,00 | R$ 22,50 | R$ 30,00 |

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**4C0AC5C3

## GABINETE DO PREFEITO E ARTICULAÇÃO POLITICA
## 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### 35º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e no Edital de Concurso Público nº 001/2018, considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CEARÁ, torna pública a **35ª CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados/aprovados no Concurso Público do Município de Milagres, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **05/07/2024, de 09h às 10h** no **Hospital Municipal Nossa Senhora dos Milagres**, localizado no Sítio Benedito, KM 01, nesta cidade de Milagres, para realização de exame médico admissional, na forma do item 19 do Edital 001/2018.

O candidato relacionado no Anexo I do presente Edital deverá comparecer, pessoalmente no dia **05/07/2024, de 08h às 13:30h**, no **Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Milagres,** Rua Helena Mendonça Figueiredo, Centro, nesta cidade de Milagres, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do item 20.5 do Edital 001/2018.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento, acarretará o não cumprimento de exigências constantes no Edital de abertura do certame.
O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Milagres-CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

**DA NOMEAÇÃO E POSSE**

Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Milagres-CE, o candidato será informado do dia e hora em que deverá ser nomeado e empossado no cargo para o qual foi aprovado.

**DA PUBLICAÇÃO**
O presente Edital de Convocação, estará publicada no site do município de Milagres-CE, http://milagres.ce.gov.br/, no quadro de avisos da Prefeitura, e será publicado ainda no Impresso Oficial do Município.

PALÁCIO MUNICIPAL CICERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE JUNHO DE 2024.

***CÍCERO ALVES DE FIGUEIREDO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DO CANDIDATOS CONVOCADOS**

| CARGO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| AGENTE ADMINISTRATIVO | JOSÉ DÁRIO LACERDA LEITE | 13° |
| AGENTE ADMINISTRATIVO | FELIPE SAMPAIO DE ARAÚJO | 14º |

**ANEXO II**
**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (FOTOCÓPIA LEGÍVEL, ACOMPANHADO DO ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA)**

fotografia 3x4, recente;

2-Carteira de Identidade;

3-Cadastro de Pessoa Física;

4-Comprovante de Situação Cadastral no CPF;

5-PIS/PASEP;

6-Carteira de Trabalho (cópia da página com foto e o verso com os dados) – na mesma folha;

7-Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos, conforme o caso (cópia reprográfica);

8-Certificado de Reservista para o sexo masculino;

9-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado;

10-Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos, se tiver;

11- CPF dos dependentes;

12-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica), se tiver;

13-Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito das Justiças Estadual e Federal, da jurisdição onde morou nos últimos 05(cinco) anos;

14-Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso;

15-Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado do Ceará;

16-Para o cargo de Motorista, além dos requisitos mencionados anteriormente, o candidato deverá apresentar:

a) Certidão de nada consta do Registro Nacional de Carteiras de Habilitação (RENACH), que comprove que o candidato não cometeu nos últimos doze (12) meses infração grave ou gravíssima;

b) Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo Conselho Nacional de Trânsito, de acordo com as categorias definidas na descrição do cargo para o qual foi aprovado, constantes no Anexo I do Edital do Concurso Público nº 001/2018.

17-Laudo médico do Exame Admissional favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial designado pelo Executivo Municipal. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

18-Comprovante de Residência;

19-Telefone de Contato;

20-Dados Bancários do Banco do Brasil;

21-Declaração de Bens;

22-Declaração de Acúmulo Legal de Cargo, Funções ou Empregos Públicos;

23-Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções ou Empregos Públicos.

**Publicado por:**
Israel de Oliveira Santos
**Código Identificador:**E4FCDF57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.1**

A Sra. Lúcia Macedo Landim, Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2024.06.10.1, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa EDSON DOS SANTOS MORAIS, DSM ENGENHARIA E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 49.789.185/0001-54, para a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e adaptação de edifício público para a Casa do Artesão, através de recursos da Lei nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc 2, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Milagres/CE, pelo valor global de R$ 87.590,87 (oitenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Milagres/CE, 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**F27C889F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**

Extrato do 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2021.05.20.001-01, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria de Educação e a empresa CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE INSUMOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 01 de Julho de 2025, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Maria das Graças Miguel de Figueiredo. Milagres/CE, 27 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**E7882DD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.01.12.001-03, referente ao Processo Licitatório nº 2021.01.12.001 na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES CONTAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de Maio de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de Julho de 2024. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Aron Gouveia da Silva. Milagres/CE, 27 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**75EB8F8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.27.1**

A Secretaria Municipal de Educação Básica de Milagres/CE, em conformidade com artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021 e na Lei Municipal nº 1.499/2023, de 27 de março de 2023, torna público aos interessados que pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A FIM DE INAUGURAÇÃO DA E.M.T.I PREFEITA MEIRE FRANCISCA LACERDA DE MEDEIROS**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, nos termos do artigo 75, § 3º Lei Federal nº. 14.133/2021. As propostas de preços poderão ser enviadas em dias úteis até o dia **03 de julho de 2024** pelo e-mail: **licitacao@milagres.ce.gov.br**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de

Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**www.milagres.ce.gov.br,** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP em **www.gov.br/pncp/pt-br** e no Portal de Compras do Município em **www.licitacoesmilagres.com.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, no endereço e horário acima mencionado de segunda a sexta feira. Milagres/CE, 27 de junho de 2024 -

***FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS*** -
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**3AA24349

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.01.12.001-01, referente ao Processo Licitatório nº 2021.01.12.001 na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES CONTAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de Maio de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de Julho de 2024. **Signatários:** Francisco Júnior de Oliveira Ferreira e Aron Gouveia da Silva. Milagres/CE, 27 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**6F9D5240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ESTRADAS**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 19.10.01/2022, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N. 2022.07.08.2. **Partes:** O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Estradas e a empresa CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na construção de passagens molhadas localizadas nos Sítio Oitis trecho 01, Sítio Oitis trecho 02, Sítio Coqueiros e Sítio Carnaúba Zona Rural do Município de Milagres/CE, conforme convênio 300/2022 (PROCESSO 02133523/2022) celebrado com Superintendência de Obras Públicas - SOP. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, ACORDAM em prorrogar até 31 de dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato Administrativo acima referenciado. **Signatários:** José Agnaldo Barbosa Landim e Abelardo Francisco de Figueiredo Filho. Milagres/CE, 27 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**509610D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS**
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.14.2**

A presente publicação objetiva **RETIFICAR** o Extrato da Homologação e Autorização de Contratação Direta Dispensa de Licitação nº 2024.06.14.2, publicado no dia 27 de junho de 2024, na Edição nº 3490 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará que passará a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**
"26 de maio de 2024."

**LEIA-SE:**
"26 de junho de 2024."

**Publicado por:**
Francisco Jailes Vasques Medeiros
**Código Identificador:**FE02D172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.01.12.001-02, referente ao Processo Licitatório nº 2021.01.12.001 na modalidade Tomada de Preços n° 001/2021. **Partes:** A Prefeitura Municipal de Milagres/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SERVCON - SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROJETOS LTDA. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, COM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SUAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES CONTAS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE MILAGRES-CE. **Do Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 01 de Maio de 2025, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 01 de Julho de 2024. **Signatários:** Gean Karlo Alves Feitosa e Aron Gouveia da Silva. Milagres/CE, 27 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Luan Dos Santos Ferreira
**Código Identificador:**A71D2977

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**Extrato Termo de Autorização e Ratificação.**
Termo de Autorização e Ratificação. Modalidade: Dispensa de Licitação N.º 2024.06.10.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA GERIR ADMINISTRATIVAMENTE E FINANCEIRAMENTE O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA INTEGRAREM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ**, de interesse da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Processo administrativo nº 2024.03.06.02. Favorecida: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.236/0001-27**, no valor da taxa de inscrição para provimento de cargos de nível superior de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para cargos de nível médio de R$ 100,00 (cem reais) e para cargos de nível fundamental R$ 70,00 (setenta reais) Com vigência de 12 (doze) meses, Ratifico a Dispensa de Licitação e autorizo a contratação com fundamento no inciso XV do Art. 75 da Lei N.º 14.133/21.

***KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERÉ.***
Secretária da Administração e Planejamento –

Missão Velha/CE, 25 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**B55CB5EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.02**

**ESTADO DO CEARÁ**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.10.02. Objeto: a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA GERIR ADMINISTRATIVAMENTE E FINANCEIRAMENTE O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA INTEGRAREM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ,** que atenda as demandas da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no Estado do Ceará. Processo administrativo nº 2024.03.06.02. Dotação Orçamentária: 0205-04.122.0112.2.002 Elemento da Despesa: 3.39.90.39.00 – Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 25/06/2024 - ESPEDITO CARLOS DE SOUSA JUNIOR. Agente de Contratação. Autorização de Contratação e Ratificação em 25/06/2024. favorecida: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.236/0001-27**, no valor da taxa de inscrição para provimento de cargos de nível superior de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para cargos de nível médio de R$ 100,00 (cem reais) e para cargos de nível fundamental R$ 70,00 (setenta reais). Com vigência de 12 (doze) meses.

***KAY FRANCE DE ARAUJO PEREIRA QUINDERÉ.***
Secretária da Administração e Planejamento –

Missão Velha/CE, 25 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**24309049

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ**
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 2024.06.10.02. CONTRATO Nº **2024.06.26.03** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS COM NOTÓRIA REPUTAÇÃO ÉTICA E PROFISSIONAL, COM FINALIDADE ESTATUTÁRIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA GERIR ADMINISTRATIVAMENTE E FINANCEIRAMENTE O PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA INTEGRAREM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEAR**, NO ÂMBITO DO MUNICIPIO. Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/21. CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. CONTRATADA: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ sob nº 08.381.236/0001-27**, no valor da taxa de inscrição para provimento de cargos de nível superior de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), para cargos de nível médio de R$ 100,00 (cem reais) e para cargos de nível fundamental R$ 70,00 (setenta reais). Signatário pela contratante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pela Contratada: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**. **Kay France de Araujo Pereira Quinderé** – Ordenadora de Despesas; Missão Velha-CE, 26 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Ricardo Mendes Gomes
**Código Identificador:**44557BDE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230280 - SEINFRA**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001/2022 - SEINFRA

**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM O OBJETIVO DE PREVENIR DESGASTES, PLANEJAR A CONSERVAÇÃO E DETECTAR PROBLEMAS DE MODO A GARANTIR UMA BOA GESTÃO DE RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS, DE ACORDO COM A TABELA SEINFRA E SINAPI VIGENTEA (AMBAS COM DESONERAÇÃO), DE ACORDO COM O ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES DOS SERVIÇOS, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO B.D.I., ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PEÇAS GRÁFICAS E ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

**CONTRATADA:** ILUMICON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o nº 21.139.049/0001-08

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", c/c com os parágrafos 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24,93% (VINTE E QUATRO VÍRGULA NOVENTA E TRÊS POR CENTO) AO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO Nº 20230280 - SEINFRA, decorrente do acréscimo de quantitativo de item previsto e da adição de novos itens não previstos na planilha de orçamento original, correspondendo o percentual de acréscimo ao Valor Total de R$ 35.338,44 (Trinta e Cinco Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos), perfazendo o Novo Valor Global do Contrato de R$ 177.062,28 (Cento e Setenta e Sete Mil Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos), em conformidade com a Cláusula 3ª do Contrato original.

**DATA DA ASSINATURA**: 18 de junho de 2024.

**ASSINA PELA CONTRATANTE (UNILATERALMENTE)**: José Marcondes Nobre de Oliveira - Secretário Municipal de Infraestrutura.

***JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal da Infraestrutura
Secretaria da Infraestrutura - Seinfra
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**834FB508

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO Nº 20220648/4.SEINFRA**. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, COM SEDE NA TV. MAJOR FARMACÊUTICO DR. JOSÉ BENEVENUTO DE LIMA, Nº 256, BAIRRO CENTRO, CEP: 63.610-000, MOMBAÇA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.012.912/0001-08. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2022-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NOS BAIRROS:PE. ASSIS MONTEIRO, DIVINO ESPÍRITO SANTO, GIRÃO MAIA, NOVA MORADA, 02 DE AGOSTO, PARQUE DE EXPOSIÇÃO, SÃO FRANCISCO E NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 1.117.184,45 (UM MILHÃO CENTO E DEZESSETE MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2201 26 782 0586 1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **SUBELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024**. PRAZO DE VIGÊNCIA:** 300 (TREZENTOS) DIAS. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** DE 180(CENTO E OITENTA) DIAS. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO**,** MORADA NOVA-CE, 03 DE JUNHO DE 2024.

MORADA NOVA - CE, 03 DE JUNHO DE 2024.

***JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA***
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**4A51B4D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE EDITAL. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-001/2024 - SEAD. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL OU ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO, INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CRÉDITO PESSOAL, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO REFERENTE A NEGOCIAÇÃO COM CARTÃO DE CRÉDITO/CARTÃO BENEFÍCIO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A PARTIR DO DIA **28 DE JUNHO DE 2024**, FICA ABERTO PRAZO POR 60 (DIAS) DIAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO ACIMA CITADO, SALIENTAMOS QUE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL ATRAVÉS DOS SITES: www.tce.ce.gov.br, OU www.moradanova.ce.gov.br.

***FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS –***
Secretário de Administração.

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**2D1968F1

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**
**PORTARIA Nº. 012606/2024**

**PORTARIA Nº. 012606/2024**

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS COM A FINALIDADE DE ORIENTAR E REALIZAR O PROCESSO DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA E ACUMULADA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE**, Francisco José Bezerra Araújo, no uso das suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.
**CONSIDERANDO** a importância da Comissão de Avaliação de Documentos que tem por atribuições orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda, das entidades públicas do Poder Legislativo e Executivo do Município;
**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de definir os representantes dos Setores envolvidos que irão compor a Comissão de Avaliação de Documentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Documentos (CAD) com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação, seleção da documentação produzidas pelo poder executivo e legislativo e acumulada no âmbito da Câmara Municipal de Nova Olinda/CE, estabelecendo prazos de guarda e destinação final do acervo, tendo em vista a identificação de informações permanentes e a eliminação dos documentos destituídos de valor.
**Art. 2º** - A Comissão de Avaliação de Documentos será composta pelos seguintes servidores:
**Presidente**: Eva Maria Pereira Veloso Rodrigues, CPF: 813.773.553-49.
**Membros**: Maria Valda de Oliveira Cordeiro Feitosa, CPF: 434.198.283-49; Maria Naiara Nolberto da Silva, CPF: 073.756.883-62 e Maria Larissa Pereira da Silva, CPF: 085.515.423-38.
**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE,**

Paço da Câmara Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, em 26 de junho de 2024.

***FRANCISCO JOSÉ BEZERRA ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Francisco de Assis Pereira de Santana Neto
**Código Identificador:**F8E6ABE5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 118/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,**

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
**CONSIDERANDO** que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à servidora **FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR,** inscrita no CPF: 482.455.341-53, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para participar o evento PRÊMIO ESCOLA NOTA 10 – BIÊNIO 2022/2023, que será realizado no dia 28 de junho do corrente ano, a partir das 9h, no Salão Iguape – Centro de Eventos do Ceará situado na rua Av. Washington Soares, nº 999, Bairro Edson Queiroz, localizado no Município de Fortaleza-CE.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 27 DE JUNHO DE 2024.**

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**B0D65CF2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 119/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES**, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA - CE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 574/2009 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
**CONSIDERANDO** que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por trinta e seis meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial para o desempenho dos cargos, conforme disposto no Artigo 20 da Lei 574/2009;
**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 047/2019 que regulamenta o processo de avaliação dos servidores empossados nos cargos oferecidos no Edital 01/2015;
**CONSIDERANDO** a Portaria da Secretaria de Administração nº 003/2022, de 16 de fevereiro de 2022, que nomeou os servidores Lucicleide Cordeiro, matricula 292 e Hylnara Morais de Brito, matrícula 952; Erenir Gomes da Silva Oliveira, Matricula: 2509, todos efetivos, com a finalidade de proceder a Avaliação do Estágio Probatório;

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado da avaliação que **APROVA** os servidores a seguir relacionados, no Estágio Probatório a que estão submetidos desde o início do exercício no cargo de provimento efetivo:

| CODIGO | NOME | CARGO | MATRICULA |
|---|---|---|---|
| 3467 | MARIA DAS GRAÇAS GOMES TEIXEIRA | PROFESSORA | 3473 |

**Art. 2º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, 27 DE JUNHO DE 2024.**

***ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**E2C86016

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 067/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

**Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda , o crédito suplementar no valor de R$ 469.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).**

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 469.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R$469.500,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Quinhentos Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 26 de Junho de 2024**

**ITALO BRITO ALENCAR ALVES**
PREFEITO

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00067/24 de 26 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

05 05. Secretaria de Educacao Basica
12 361 0231 2.014 Manutencao das Atividades de Outros Programas/Convenios Vinculados a Educaca
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1570000000 Transferência de convênio União/Educação
Anul.dotação 469.500,00

TOTAL Secretaria de Educacao Basica 469.500,00

TOTAL GERAL 469.500,00

**Nova Olinda, 26 de Junho de 2024.**

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ANEXO II a que se refere o DECRETO 00067/24 de 26 de Junho de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.**
DE:

14 14. Fundo Municipal de Educacao
12 365 0271 2.061 Manutencao das Atividades Educacao Basica Infantil 30%
3.3.90.30.00 Material de consumo
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF 114.500,00
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos 355.000,00

TOTAL Fundo Municipal de Educacao 469.500,00

TOTAL GERAL 469.500,00

**Nova Olinda, 26 de Junho de 2024.**

***ITALO BRITO ALENCAR ALVES***
Prefeito

**Publicado por:**
Cicero Rubens Ferreira de Souza
**Código Identificador:**7CEEA6A1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, torna público que realizará as 09:00, do dia 03 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SAF-DL003/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE COM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB, PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO PCA - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL E SISTEMA DE CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br, www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1920. Nova Russas/CE, 27 de junho de 2024.

***ALINE MADUREIRA ROSA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
José Nonato Braga Rolim
**Código Identificador:**1B923A40

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
### PORTARIA Nº 012, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Antônio Washington Lopes Tavares**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. JULIANA LOPES VALE** – **Assessora Especial II** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, ao dia 27 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **fazer cobertura da Premiação da Escola Nota 10 – SPAECE.** Despesa correrá por conta da verba nº 0401. 04 122 0132 2.005 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 27 de junho de 2024.

***ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES***
Secretário Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**4496D80B

### SECRETARIA DE CULTURA
### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE

Processo nº 00011.20240626/0002-86 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO CANTOR "REY VAQUEIRO E BANDA" NO DIA 14/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS , ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 27 de junho de 2024. ODIRLEI DA SILVA SOUTO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA. CNPJ/MF Nº 09.487.738/0001-08. Valor Global: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**2BF232DF

### SECRETARIA DE CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20240626/0002-86 - CONTRATO Nº SCIN013/2024 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº SC-IN013/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: REY VAQUEIRO SHOWS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME NACIONAL, COMPREENDENDO O SHOW ARTISTICO DO CANTOR "REY VAQUEIRO E BANDA" NO DIA 14/08/2024, PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJA NOVA RUSSAS , ALUSIVOS À PADROEIRA DE N.S DAS GRAÇAS - VALOR TOTAL: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.102 - Festeja Nova Russas, R$ 160.000,00 no elemento de despesa 33903923: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e homenagens; - VIGÊNCIA: de 6 meses - DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

**Publicado por:**
Odirlei da Silva Souto
**Código Identificador:**A7FA9CD7

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA

Processo nº 00008.20240312/0001-24 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, COORDENADORES E CUIDADORES DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 26 de junho de 2024. MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: 19.807.626 PRISCILA ROCHA DE SOUSA. CNPJ/MF Nº 19.807.626/0001-32. Valor Global: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais).

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**BB08B174

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240312/0001-24 - CONTRATO Nº SEDL003/2024 - ORIGEM: Dispensa Nº SE-DL003/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: 19.807.626 PRISCILA ROCHA DE SOUSA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, COORDENADORES E CUIDADORES DE CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil, duzentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0129.2.036 - Gerenciamento Administrativo e Estrategico em Educacao, R$ 37.200,00 no elemento de despesa 33903948: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Seleção e Treinamento; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2024

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**63FAFBF8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna público que realizará as 10:30, do dia 03 de julho de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº SE-DL004/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas - Ce e no endereço eletrônico: http://licitacoes.tce.ce.gov.br,
www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php;. Informações pelo telefone: (88) 3672-1921. Nova Russas/CE, 27 de junho de 2024.

***ALINE MADUREIRA ROSA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Michelle da Silva de Sousa Veras
**Código Identificador:**65294E65

**SECRETARIA DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO**
**PORTARIA Nº 002, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTO DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. NATANAEL FREITAS VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague ao **Sr. TAIAN CUNHA DA SILVA** – **Assessor Especial II** – a importância de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), referente a 1 (uma) diária, ao dia 27 de junho do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **fazer cobertura da Premiação Escola Nota 10 - SPAECE.** Despesa correrá por conta da verba nº 0501. 04 122 0138 2.016 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 27 de junho de 2024.

***NATANAEL FREITAS VIEIRA***
Secretário Municipal de Juventude, Turismo e Desporto

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**4E63166B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**
**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO**
**PROCESSO Nº 02.28-001/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PE**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.28-001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-PE. OBJETO: Contratação e empresa para realizar fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados aos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57, valor total R$ 124.662,50. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 23/05/2024. Palhano, Estado do Ceará, 23/05/2024. Lilianne de Sousa Silva, Secretária Municipal de Educação.

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.28-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.05.23-0001. DATA: 23/05/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Educação, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação e empresa para realizar fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados à Secretaria de Educação, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 82.160,80 (oitenta e dois mil, cento e sessenta reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2024. DATA ASSINATURA: 23/05/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.28-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.05.23-0002. DATA: 23/05/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação e empresa para realizar fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados à Secretaria de Saúde, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 4.406,50 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2024. DATA ASSINATURA: 23/05/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.28-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.05.23-0003. DATA: 23/05/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação e empresa para realizar fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados à Secretaria de Saúde, para suporte nas atividades de atenção básica, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 13.814,10 (treze mil,

oitocentos e quatorze reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2024. DATA ASSINATURA: 23/05/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.28-001/2024. CONTRATO N.º: 2024.05.23-0004. DATA: 23/05/2024. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ 7488679000159. OBJETO: Contratação e empresa para realizar fornecimento de materiais de copa e cozinha, destinados à Secretaria de Saúde, para suporte das atividades de média e alta complexidades, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. CONTRATADO: BANDEIRA ATACAREJO LTDA, CNPJ n.º 12.306.779/0001-57. VALOR GLOBAL: R$ 24.281,10 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: 23/05/2024 a 23/05/2024. DATA ASSINATURA: 23/05/2024.

**Publicado por:**
Beatriz de Lima Nogueira
**Código Identificador:**32DA7F4E

## SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
## DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1341/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO,** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** à servidora:

**NOME COMPLETO:** MARIA DE LOURDES ARRUDA DA SILVA
**MATRÍCULA:** 90090-7
**CARGO:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
**CPF: 744.158.593-72 RG:** 2021094701-7
**ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
**MODALIDADE:** APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

art. 3º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 683/2021, que modificou o RPPS do Município de Palhano, recepciona o art. 10, §1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

**CÁLCULO DOS PROVENTOS**
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de JANEIRO/2024, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 02/02/2024.

| Vencimento/Vantagem | Percentual | Valor R$ |
|---|---|---|
| Vencimento..... | 100% | R$ 1.320,00 |
| Anuênio ..... | 25% | R$ 330,00 |
| Total da Remuneração | | R$ 1.650,00 |

O cálculo dos proventos do (a) servidor (a), por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade será utilizado a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: **10.550 (dez mil quinhentos e cinquenta)** dias, perfazendo **28 (vinte e oito)** anos, **10 (dez)** meses e **26 (vinte e seis)** dias.

A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de **R$ 1.525,91** correspondendo a **100%**.

Anos extras de contribuição 8, acrescendo 16% a média.

Percentual encontrado: **76% (60% + 16%)**.

Feita a proporcionalidade **(76%)**, temos: **R$ 1.159,69.**

**Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a 72% (setenta e seis por cento) do total da média da remuneração de contribuição do (a) servidor (a), incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:**

| Dados/Proventos de Aposentadoria | Percentual | Valor R$ |
|---|---|---|
| Remuneração de Contribuição | Venc Base + anuênio | R$ 1.650,00 |
| Valor da Média | 100% | R$ 1.525,91 |
| Valor Proporcional dos Proventos: | 76% | R$ 1.159,69 |
| Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88 | - | R$ 252,31 |
| Total dos Proventos | - | **R$ 1.412,00** |

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao disposto no art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 683/2021. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 25 dias do mês de junho de 2024.**

| | |
|---|---|
| ***PÂMELA RAQUEL DE LIMA***<br>Coordenadora Geral do FMPS<br>Portaria N° 2024.04.08 - 001 | ***JOSE LUCIANO SILVA***<br>Prefeito Municipal De Palhano |

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**689FBDD7

# ESTADO DO CEARÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

## SECRETARIA DE CULTURA
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO (A) CANTOR (A) "ANNY BARBI" QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTO ANDRÉ NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, os festejos do Distrito de Santo André, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica ANY EVILIN BEZERRA 36822459871 - ME, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO (A) CANTOR (A) "ANNY BARBI" QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTO ANDRÉ NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE, sediada no Av. João Pernambuco, nº 935, Casa, Fernando Idalino, Petrolina/PE, inscrita no CNPJ n° 41.031.297/0001-30, neste ato representada pelo Representante Legal Sr(a). Any Evilin Bezerra, portador do CPF sob o nº 368.224.598-71, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Penaforte/CE, 25 de Junho de 2024.

***DIEGO FERREIRA ÂNGELO***
Ordenador de Despesas
Secretaria de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**81410ABA

## SECRETARIA DE CULTURA
## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 041/2024

O Município de Penaforte, inscrito no CNPJ nº 07.414.931/0001-85, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, o Sr. Diego Ferreira Ângelo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o

dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico e do Controle Interno, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 041/2024, embasado no inciso I, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 32.744.002/0001-81 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, PARA O ENCERRAMENTO DOS TRADICIONAIS FESTEJOS DO CERÚ 2024 NO MUNICIPIO DE PENAFORTE/CE,** com o valor total de R$ 59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais).

Penaforte/CE, 27 de Junho de 2024.

***DIEGO FERREIRA ANGELO***
Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**D2D597D6

**SECRETARIA DE CULTURA**
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2024/06.27.1**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2024/06.27.1.** Inexigibilidade de Licitação nº. 010/2024. Processo Administrativo nº. 060/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA "ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO" QUE OCORRERÁ NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE OS FESTEJOS DO DISTRITO DE SANTO ANDRÉ NO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE. Contratada: AC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº. 55.258.716/0001-85. Contratante: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO. Valor: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74 Inciso II. Dotação Orçamentária: 1201.13.392.0017.2.022. Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00. Vigência: 27/06/2024 à 31/12/2024. Data da Assinatura do contrato: 27/06/2024. Partes: Diego Ferreira Ângelo – Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Turismo. Alexandre Gomes Diniz Carvalho – Representante Legal da Contratada.

Penaforte/CE, 27 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Ana Patrícia Taveira Carvalho
**Código Identificador:**F69D84A8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 023 /2024**

O(A) ORDENADOR DE DESPESAS, EDINARDO SALES PINHEIRO, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) BISMARCK BARROS BEZERRA ,
ocupante do cargo de PREFEITO, 1 (uma) diaria, PARTICIPAR DO EVENTO DE PREMIAÇÃO ESCOLA NOTA 10.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Centro de Eventos do Ceará na data 28/06/2024.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro/CE, 27 de junho de 2024.

***EDINARDO SALES PINHEIRO***
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Erbenia Vieira Monte
**Código Identificador:**80AC82AB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO -** O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 024/2024. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E PERMANENTES ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 11/07/2024 às 09h. O edital estará disponível através dos sites https://compras.m2atecnologia.com.br/ https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://quiterianopolis.ce.gov.br/. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 27 de junho de 2024.

***JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**E55C27A9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 014/2024.02**

**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE, CNPJ Nº 07.551.179/0001-14, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos **CONTRATADA**: CAUIPE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.742.263/0001-15. **OBJETO DO ADITIVO**: Decréscimo ao valor de R$ 152,90 (Cento e cinquenta e dois reais e noventa centavos) do contrato Nº 014/2024.02, decorrentes da necessidade deste para adequação das obras para a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, PEDRA TOSCA E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** conforme art. 124, I, alínea "b" da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Francisco José Bezerra Sobrinho.

Quiterianópolis - CE, 27 de junho de 2024.

***ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
José Ítalo Alves Costa
**Código Identificador:**84F9BF91

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 601 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE À DRA. CIBELE FAUSTINO DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Pelo trabalho desenvolvido em Quixadá como advogada, professora de direito em faculdade, membro de comissão de direito da família da OAB Sertão Central, comissão de direito da mulher, advogada e livros escritos, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à Dra. Cibele Faustino de Sousa, natural de São Paulo.
**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 26 de Junho de 2024.**

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente.

***APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES***
Vice-Presidente.

***ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO***
1º Secretário.

***DARLAN LOPES DA SILVA***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**E84AACB0

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 602 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A JESSICA FRANÇA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Pela sua vivência e atividade estudantil em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense a jovem Jessica França de Sousa, natural de Tucumã-PA.
**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 26 de Junho de 2024.**

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente.

***APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES***
Vice-Presidente.

***ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO***
1º Secretário.

***DARLAN LOPES DA SILVA***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**D56E7F26

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 603 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE AO DR. FRANCISCO RÔMULO COELHO DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Pelo trabalho desenvolvido como médico em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense ao Dr. Francisco Rômulo Coelho de Figueiredo, natural da Cidade de Crato-CE.
**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Junho de 2024.**

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente.

***APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES***
Vice-Presidente.

***ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO***
1º Secretário.

***DARLAN LOPES DA SILVA***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**E7A745BC

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 604 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O DIPLOMA BENFEITOR QUIXADAENSE AO DR. FRANCISCO RÔMULO COELHO DE FIGUEIREDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Nos termos da Lei 2348/2008 e pelos relevantes serviços prestados em Quixadá como médico obstetra, fica concedido o Diploma Benfeitor Quixadaense José de Barros Ferreira ao Dr. Francisco Rômulo Coelho de Figueiredo, natural de Crato-CE.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Junho de 2024.**

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente.

***APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES***
Vice-Presidente.

***ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO***
1º Secretário.

***DARLAN LOPES DA SILVA***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**548805A8

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 605 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ QUIXADAENSE A JOVEM ANTONIA LETICIA BARROS DE AQUINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Pela sua dedicação aos estudos em busca de uma formação profissional através do curso de medicina e vivência em Quixadá, fica concedido o Título de Cidadã Quixadaense à jovem Antonia Leticia Barros de Aquino, natural de Baturité-CE.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Junho de 2024.**

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente.

***APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES***
Vice-Presidente.

***ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO***
1º Secretário.

***DARLAN LOPES DA SILVA***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**DD583D57

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 606 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO QUIXADAENSE A DEYVISON RÉGIS GALVÃO CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quixadá faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Pela vivência e trabalhos desenvolvidos em Quixadá, principalmente na área de segurança e apoio às entidades da cidade, fica concedido o Título de Cidadão Quixadaense a Deyvison Régis Galvão Correia, natural de Fortaleza - CE.
**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Quixadá-Ce, em 27 de Junho de 2024.**

***LUIZ DIOGENES PINHEIRO NETO***
Presidente.

***APARECIDA BEZERRA SILVA MENEZES***
Vice-Presidente.

***ANTONIO RENÊ MATIAS LOBO***
1º Secretário.

***DARLAN LOPES DA SILVA***
2º Secretário.

**Publicado por:**
Abinadabe Gomes da Silva
**Código Identificador:**34579C05

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 25.06.001/2024**

ATO Nº 25.06.001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **ELTON FREIRE BARBOSA,** do cargo de **AGENTE DE CONTRATACAO**, simbologia **DNS-4**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 25 de Junho de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**643C21D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 03.06.011/2024**

ATO Nº 03.06.011/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

**Exonerar** o (a) Senhor (a) **LIDIANNIS DE ALMEIDA QUEIROZ,** do cargo de **ASSESSOR DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, simbologia **DNS-2**, vinculado ao **GABINETE DO PREFEITO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 03 de Junho de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**B601E5C3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 24.06.001/2024**

PORTARIA Nº 24.06.001/2024

**DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUIXADÁ/CE PARA MANDATO DE BIÊNIO 2024-2026.**

O Prefeito Municipal de Quixadá, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, considerando a necessidade de renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomeação dos Novos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como membros titulares e suplentes do CMDCA de Quixadá:

**Órgãos Governamentais**
**Representante da Secretaria de Assistência Social**
TITULAR – Emanuela Augusta Imaculada Cabral Saraiva
SUPLENTE- Natália Ferreira da Silva

**Representante da Secretaria de Saúde**
TITULAR – Malta Gardênia Martins
SUPLENTE – Cleonora Cordeiro de Araujo

**Representante da Secretaria de Educação**
TITULAR – Aline Araújo da Silva
SUPLENTE – Giane Maria Almeida Silveira

**Representante da Fundação de Geração de Emprego Renda e Habitação Popular**
TITULAR – Selma Rabêlo de Resende
SUPLENTE – Ana Camila Braz de Araújo

**Representante da Fundação Cultural Raquel de Queiroz**
TITULAR – Adalineide Inácio Laurentino
SUPLENTE – Laiza Raissa Pereira de Oliveira

**Representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar**
TITULAR – Humberto Santos do Nascimento
SUPLENTE – Antonio Rivaldo Leite de Macedo

**Representante de Participação Popular, Esporte e Juventude.**
TITULAR – Soraya Maria Bezerra Coutinho
SUPLENTE – José Renato da Silva Choá

**Não – Governamental:**

**Representante da Associação Novos Horizontes**
TITULAR – Lidiana Maria Calixto da Silva
SUPLENTE – Helen Josy Queiroz de Sousa

**Representante da Associação Alessandro Sentiero**
TITULAR – Oseas de Sousa e Silva
SUPLENTE – Gleicia Fonseca Cavalcante

**Representante da Associação Quixadaense de Voleibol e Cidadania**
TITULAR – João Luiz Queiroz Alencar
SUPLENTE – Erika Valeska Oliveira Silva

**Representante da Associação Maria Mãe da Vida**
TITULAR – Anna Keila Eufrásio de Paula
SUPLENTE – Cleidiane Dias Lima

**Representante da Conselho Central de Quixadá da Sociedade São Vicente de Paulo**
TITULAR – Thiago Paulino do Nascimento
SUPLENTE – Francisco Eloni de Sousa Silva

**Representante da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais de Quixadá - APAPEQ**
TITULAR – Maria Joana D'arc Lopes Barros
SUPLENTE – Adriana Ferreira Santos

**Representante do Centro de Desenvolvimento do Trabalho Integrado ao Social – CDTIS**
TITULAR – Tânia Maria e Silva
SUPLENTE – Francisca de Cássia Freitas de Sousa

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 24 de Junho de 2024.

***RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jairta Alves Tavares
**Código Identificador:**0C5BB8E0

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
## TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de Quixadá. A Secretaria de Assistência Social certifica que o extrato de termo de fomento referente ao Chamamento Público nº 02/2023, cujo objeto trata da Celebração da parceria, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, entre a Secretaria de Assistência Social e a Associação Sentiero, firmando parceria que visa disponibilizar recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para entidades sem fins lucrativos cadastradas e em situação regular no Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para desenvolver projetos destinados a formação de grupos esportivos com foco no atendimento de crianças, adolescentes e famílias acompanhadas pela política pública de Assistência Social de Quixadá, Prazo de vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária da Assistência Social. Data da Assinatura: 14 de maio de 2024

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**9074B835

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
## AVISO DE CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Quixadá – Aviso de Convocação – O Setor de Licitações do município de Quixadá torna público que dará prosseguimento a licitação de Concorrência Pública nº 07.001/2024-SEDUMASP, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção cível para executar Projeto de Engenharia para construção de 05 (cinco) praças, sendo 02 (duas) nos Bairros Campo Velho e Nova Jerusalém e 03 (três) nos Distritos Juá; São Bernardo e Várzea da Onça, no município de Quixadá, conforme projetos básicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos de Quixadá-CE, realizando sessão pública ás 09h00min, do dia 02 de julho de 2024, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30 às 11:30 e no site:www.tce.ce.gov.br.

***JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR,***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**BB1FEC1E

## SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
## RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Município de Quixadá/CE – Aviso de resultado da Chamada Pública n° 22.001/2024. O presidente da Comissão de Credenciamento e Seleção da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular de Quixadá/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação, proposta de preços e plano de trabalho da entidade OSC – Organização de Sociedade Civil denominada LIGA DE DESPORTO QUIXADAENSE inscrita no CNPJ sob nº05.090.341/0001-19. Após minuciosa análise constatou-se que a mesma se encontra HABILITADA, pois cumpriu todos os requisitos exigidos no edital convocatório. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo de 03 (três) dias, para a interposição de recursos.

***MICHAEL DE MELO BARBOSA***
Comissão de Credenciamento e Seleção da Secretaria de Esporte, Juventude e Participação Popular

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**DE08853A

## SECRETARIA DE SAÚDE
## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 7º Termo Aditivo ao contrato ao contrato nº 001/2021, resultante da Chamamento Público nº 001/2021. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Instituto de Gestão e Cidadania – IGC, através de seu representante legal, o Sr. Herbert Pessoa Lobo. Objeto: contratação de organização social de contrato de gestão para operacionalização e execução dos serviços no Hospital Municipal Dr.

Eudásio Barroso. O presente Termo de Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses. Signatária:Francimones Rolim de Albuquerque. Data da assinatura: 04 de abril de 2024

**Publicado por:**
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
**Código Identificador:**2A07F4EB

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
### PORTARIA Nº 0206/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS AGENTES POLÍTICOS INDICADOS NA PRESENTE PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto no art. 14-A do Regimento Interno, art. 7º, XVII e art. 39, § 3º da Constituição Federal de 1988 e art. 18, IV, 'a', art. 238, § 1º e § 2º do Regimento Interno c/c a decisão no RE 650898 do Supremo Tribunal Federal – STF, resolve:
Art. 1º. Conceder férias aos seguintes agentes políticos do Poder Legislativo Municipal:

| SERVIDOR PÚBLICO | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DAS FÉRIAS |
|---|---|---|---|
| LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR | Vereador | 2022/2023 | 01/07/2024 à 30/07/2024 |

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência, aos 27 de Junho de 2024.

***VER. SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**E9C800E2

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
### PORTARIA Nº 0207/2024

O PRESIDENTE DA Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935 de 10 de abril de 2023, RESOLVE: Conceder 01 (uma) diária(s) no valor total de R$ 200,00,(duzentos reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara, PARA FAZER FACE A SUAS DESPESAS EM ICAPUÍ-CE, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, PARA PARTICIPAR COMO MEMBRO TITULAR E REPRESENTANTE DA CÂMRA MUNICIPAL, DA 80ª REUNIÃO DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO JAGUARIBE, QUE SERÁ REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NO AUDITÓRIO DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - EEEP JAIME CUNHA REBOUÇAS, CE 261, SERRA DO MAR, MUTAMBA, ICAPUÍ-CE, PARA TRATAR SONRE ALOCAÇÃO DAS ÁGUAS E OPERAÇÕES DO CENÁRIO 2024.2 DO VALE DO JAGUARIBE E BANABUIÚ PARA O AÇUDE CASTANHÃO, SENDO SUA PRESENÇA DE GRANDE RELEVÂNCIA E IMPORTÂNCIA PARA REPRESENTAR OS INTERESSES DESTA MUNICIPALIDADE NO ABASTECIMENTO DAS ÁGUAS DO RIO JAGUARIBE AO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, devendo a despesa correr à conta da dotação específica do vigente orçamento. RESGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quixeré, ESTADO DO CEARÁ, em 27 de Junho de 2024.

***SAMUEL DE MELO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Adriano Deodato Lima Oliveira
**Código Identificador:**689095A7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL do município de Quixeré, torna público o extrato do INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº **2506.01/2024** resultante da **Dispensa de Licitação** Nº **0061/2024**, a saber:

OBJETO: SERVIÇOS DE MELHORIA E ADAPTAÇÃO DE UTENSÍLIOS E FERRAMENTAS DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, REC. HIDRICOS E DES. RURAL

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 0801.20.122.2001.2.066 – Gerenciamento da Sec. Mun. de Agricultura, Rec. Hidricos e Des. Rural.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** Nº 3.3.90.36.35 - SERV. APOIO ADM. TÉC. E OPERACIONAL

**FONTE:** 1500000000.

**VALOR GLOBAL:** R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**CONTRATADO (A):** OFICINA TABULEIRENSE LTDA – ME

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** JEAN CARLOS MAIA GONDIM.

**ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR .

Quixeré – CE, 25 de junho de 2024

***JOSÉ BATISTA FREIRE JUNIOR***
Secretário de Agricultura, Pecuária, Rec. Hidricos e Des. Rural

**Publicado por:**
Jose Eucimar de Lima
**Código Identificador:**C333EA96

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA N° 001.24.05/2024

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060122-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 24 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**CED16A8C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 001.29.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) JESSICA NARA COSTA OLIVEIRA, Cargo Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 123827-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de maio de 2024 a 30 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**84C4C032

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 002.24.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 060354-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de maio de 2024 até 02 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**BAAE7197

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 002.28.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) FLAVENILSON DA COSTA FREITAS, Cargo Membro do Conselhos Tutelar, Matrícula 126794-4 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**635A5216

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 003.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva FRANCISCA LUCILEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA, cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041899-4/cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 042036-0 lotada na Secretaria de Educação pelo período de licença de 27 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**EFFB25F8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 003.28.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RITA DE CASSIA DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041428-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**DB807234

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 003.29.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) Contratado(a), DOMICIANA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 127061-3, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**7AAFB1C5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 004.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997,

artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA ERINEIDE MOREIRA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 090956-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**89EE79ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 004.28.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA TICIANE LIMA VENERANDA, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 126862-7 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 28 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**0C140F95

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 005.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) SUSANA MARIA DE LIMA, Cargo Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 041434-4, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de maio de 2024 a 28 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**2E3F32E9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 006.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**89BA6E2B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 007.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ZILA MARIA DE DEUS ARAUJO, Cargo Auxiliar de enfermagem, Matrícula 041308-9 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**50CB99D3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 008.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) THIAGO CAJAZEIRAS DE ALBUQUERQUE, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Matrícula 123470-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**E5C731EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 009.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) RAIMUNDO EDRAN CUNHA SOUSA, Cargo Vigilante, Matrícula, 041509-0 lotado na Secretaria de Educação pelo período de licença de 27 de maio de 2024 até 28 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor

na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**7DF6D9A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 010.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANA GLAUCIA SOMBRA SARAIVA, Cargo Enfermeiro da Família, Matrícula 070502-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**874114DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 001.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) FRANCISCO PAULO GONÇALVES OLIVEIRA, cargo Agente de Combate as Endemias, Matrícula 124051-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 23 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**5A6BD8B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 002.31.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) DEDIJANIA MARIA SILVA FERREIRA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 060122-5, lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 31 de maio de 2024 a 04 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**CDC02E5F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 002.27.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) FRANCISCO ADAILTON DE SOUSA MAIA, Cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 126560-1, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de maio de 2024 a 03 de junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**B1BB6D3F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 005.28.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em estágio probatório, KATIA SANDRA SOUSA LIMA ANDRADE, Cargo Auxiliar Administrativo, Matrícula 127058-3, lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**749575B1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 006.28.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) comissionado (a) KATIA DE SOUSA BARROS, Cargo Membro do Conselho Tutelar, Matrícula 126793-0, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, pelo período de licença de 28 de maio de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**8BFCE9F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 002.29.05/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo(a), FRANCSICO EDSON DE SOUSA, Cargo Professor de Educação Básica II, Matrícula 041983-4, Cargo Professor de Educação Básica I, Matrícula 041902-8 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de maio de 2024 a 12 e junho de 2024. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**739C7400

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 057/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** informa (cientifica) sobre os candidatos que solicitaram desistência da ordem de classificação; os(as) candidatos(as) que pediram desistência e os candidatos(as) que não compareceram quando convocados e foram reclassificados para o final do cadastro de reserva da Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, após a realização da 29ª e 30ª Convocação frente ao Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo:

•
CANDIDATOS(AS) QUE SOLICITARAM DESISTÊNCIA DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

**CARGO: CANDIDATA AO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 44 | 0198 | EMANUELE DA SILVA HONORATO |

**CARGO: CANDIDATAS AO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 50 | 0635 | SUELENE MARIA SILVA MELO |
| 51 | 0245 | MARIA VANESSA LIMA SOUSA |

•
CANDIDATOS(AS) QUE NÃO COMPARECERAM QUANDO CONVOCADOS E FORAM PARA O FINAL DO CADASTRO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

**CARGO: CANDIDATA AO CARGO DE AUXILIAR DE LABORATÓRIO**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 03 | 0447 | MARIA AURILÚCIA COSTA E SOUSA |

**CARGO: CANDIDATAS AO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 52 | 0291 | MARIA LUANA DE OLIVEIRA SANTOS FORTUNATO |
| 53 | 0713 | FRANCISCA LORRANA KELLY SOUSA ALMEIDA |
| 54 | 0631 | CAROLINE NORTE DE SOUSA |

**CARGO: CANDIDATO AO CARGO DE ENFERMEIRO(A) DA FAMÍLIA**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 09 | 0041 | ASSIS ZOMAR DE LIMA JUNIOR |

**CARGO: CANDIDATA AO CARGO DE MÉDICO(A) DA FAMÍLIA**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 12 | 0716 | ANA CLARA SANTOS FREITAS |

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 64 | 0596 | CRISTIANE DE GÓIS PEREIRA |
| 65 | 0377 | DEBORAH SAMARA MACENA |
| 66 | 0673 | TAMIRES DA SILVA FREITAS |
| 67 | 0165 | MARIA ALBENISA DE SENA COSTA |
| 68 | 0838 | FATIMA ROSIANE FERREIRA LIMA |
| 69 | 0458 | MARIA LETICIA OLIVEIRA SILVA |

**CARGO: CANDIDATOS AO CARGO DE VIGILANTE**

| Classificação | Nº de Inscrição | Candidato(a) |
|---|---|---|
| 29 | 0662 | FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA NETO |
| 30 | 0029 | FRANCISCO ALBERLANE BENTO OLIVEIRA RODRIGUES |

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 27 dias do mês de junho do ano de 2024.

***ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Quixeré-CE

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**59E69FA7

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS**

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.262/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**ALTERA O ART. 69 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RUSSAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** - Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera a Lei Municipal nº 1.690/2017 de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Russas, e adota outras providências.

**Art. 2º** - Ficam acrescidos no Artigo 69 da Lei Municipal nº 1.690/2017 os incisos XII, XIII e XIV, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 69. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio – SEDEC:*

*(...) [incisos I a XI]*

*XII – Propor, planejar, implantar, coordenar, apoiar e fomentar políticas públicas que envolvam atividades, projetos e programas voltados para o desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda, nas áreas urbana e rural do Município de Russas;*

*XIII – Propor, planejar, implantar, coordenar, apoiar e fomentar políticas públicas que envolvam atividades, projetos e programas voltados para o desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nas áreas urbana e rural do Município de Russas;*

*XIV – Propor, planejar, implantar, coordenar, apoiar e fomentar políticas públicas que envolvam atividades, projetos e programas voltados para o acesso ao Crédito e Microcrédito orientado, nas áreas urbana e rural do Município de Russas."*

**Art. 3º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas dotações consignadas no Orçamento Municipal.

**Art. 4º** - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei Municipal nº 1.690/2017, de 29 de dezembro de 2017.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 27 de junho de 2024.

***SÁVIO GURGEL NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marianne Maciel Bernardo
**Código Identificador:**7D4A6012

**PROCURADORIA**
**LEI Nº 2.260/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA TRAVESSA FRANCISCA ARCANJO DE JESUS E A REVOGAÇÃO DO ART. 4º DA 2.152/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS** - Estado do Ceará, **Sávio Gurgel Nogueira**, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Russas **aprovou** e eu **sanciono** a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de Travessa Francisca Arcanjo de Jesus, a travessa localizada no Bairro Alto do Velame, que se inicia na Rua José Felipe Soares e segue no sentido Leste/Oeste, cruza com a Rua Maria Marieta Soares até o limite da Rua Nemésio Simplício da Costa, ficando revogado o texto do Art. 4º da Lei nº 2.152/2023 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 27 de junho de 2024.

***SÁVIO GURGEL NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marianne Maciel Bernardo
**Código Identificador:**B8D44377

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 085/2024**

***DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**MARCONDES HERBSTER FERRAZ** Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
**RESOLVE**
**Art. 1° EXONERAR,** a pedido **FRANCISCO CÉSAR GREGÓRIO DE OLIVEIRA JUNIOR,** inscrito no **CPF nº** 023.***.***-94**,** do cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO,** lotado na Procuradoria Geral do Município de Saboeiro/CE.
**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro, 26 de junho de 2024, bicentenário de Saboeiro – 201 anos.

***MARCONDES HERBSTER FERRAZ***
Prefeito de Saboeiro

**Publicado por:**
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
**Código Identificador:**082526F6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DISPENSA ELETRÔNICA**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26.06.2024.01-CDE**, **AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021**. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ DISPENSA ELETRÔNICA, NA PLATAFORMA DO COMPRAS.GOV, WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA SECUNDÁRIA NO SITIO DOM VITAL, ZONA RURAL DE SANTANA DO CARIRI-CE,** TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. O EDITAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DETALHADAS ESTARÁ DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS: HTTPS://WWW.GOV.BR/PNCP/PT-BR; MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR; SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR E WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR. MAIORES INFORMAÇÕES NO E-MAIL LICITACAO@SANTANADOCARIRI.CE.GOV.BR.

SANTANA DO CARIRI/CE, 27 DE JUNHO DE 2024.

***MICHELE FERREIRA GONÇALVES-***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**C0F325AE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE GOVERNO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.001, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. VALOR CONTRATUAL: R$ 95.526,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.02.01.04.122.0002.2002– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**8EC3CFC3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.003, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. VALOR CONTRATUAL: R$ 57.315,60 (CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2075- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.1002.00. ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**20D25C31

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.002, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. VALOR CONTRATUAL: R$ 57.315,60 (CINQUENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.01.12.122.0002.2 035– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.100100- RECURSO ORDINÁRIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**75A29548

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.05.25.0004, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.03.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: BONFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 22.503.041/0001-33. VALOR CONTRATUAL: R$ 38.210,40 (TRINTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.15.01.08.122.0002.2057 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSOS: 500.0000.00-RECURSO ORDINÁRIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: KLEBER MARQUES DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ BONFIM DE ALMEIDA JÚNIOR.

**Publicado por:**
Yanne Silva Feitosa
**Código Identificador:**16EEAC28

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°. 19.06.01/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DA COMPETÊNCIA ABRIL/2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO,** Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

**CONSIDERANDO,** que o Memorando nº. 11/2024 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelo ente municipal, da competência abril/2024, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

**CONSIDERANDO,** que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, da competência abril/2024 de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Santana do Cariri;

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

***AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO***
Diretora Presidente da PREVISAN

**Publicado por:**
José Jackson Felix de Matos
**Código Identificador:**072C8157

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°. 19.06.02/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DA COMPETÊNCIA ABRIL/2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO,** Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

**CONSIDERANDO,** que o Memorando nº. 13/2024 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelo ente municipal, da competência abril/2024, de responsabilidade da Secretaria de Educação;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

**CONSIDERANDO,** que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, da competência abril/2024 de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri;

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de abril do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

***AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO***
Diretora Presidente da PREVISAN

**Publicado por:**
José Jackson Felix de Matos
**Código Identificador:**D94F049C

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°. 19.06.03/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA GESTORA DO FUNDO GERAL, RELATIVA A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DA COMPETÊNCIA ABRIL/2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO,** Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

**CONSIDERANDO,** que o Memorando nº. 14/2024 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelo ente municipal, da competência abril/2024, de responsabilidade do Fundo Geral;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

**CONSIDERANDO,** que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, da competência abril/2024 de responsabilidade do Fundo Geral do Município de Santana do Cariri;

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

***AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO***
Diretora Presidente da PREVISAN

**Publicado por:**
José Jackson Felix de Matos
**Código Identificador:**6A5E9817

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA N°. 19.06.04/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE EXIGÊNCIA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI - PREVISAN, PARA APURAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, RELATIVOS A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (PARCELA PATRONAL) DA COMPETÊNCIA ABRIL/2024, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO,** Presidente do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Santana do Cariri - PREVISAN, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais disposta na Lei Municipal nº. 719/2013;

**CONSIDERANDO,** que o Memorando nº. 12/2024 da Diretoria Financeira atesta a ocorrência de inadimplemento das guias de recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao montante devido pelo ente municipal, da competência abril/2024, de responsabilidade da Secretaria de Saúde;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Portaria 27.03/2024, que disciplina o processo administrativo de exigência;

**CONSIDERANDO,** que a inadimplência no repasse das contribuições devidas aos RPPS´s, em todo o país, constitui uma das causas para a formação do déficit atuarial;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer mecanismos que visem o controle e acompanhamento dos repasses previdenciários ordinários e passados, a fim de propiciar uma gestão eficiente e adequada dos recursos da PREVISAN, com o equacionamento do déficit atuarial;

***RESOLVE:***

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo de Exigência, nos termos da Portaria nº. 27.03/2024, com a finalidade de apurar e cobrar o adimplemento de eventuais débitos de contribuições previdenciárias, da competência abril/2024 de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Santana do Cariri;

**Art. 2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE***

Fundo Municipal de Previdência Social de Santana do Cariri/CE, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

***AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO***
Diretora Presidente da PREVISAN

**Publicado por:**
José Jackson Felix de Matos
**Código Identificador:**358A7EC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 2706002/2024 DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES PARA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
**SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico n° 2506001/2024, onde a Procuradoria do Município opinou pelo deferimento ao pedido de Licença para tratar de assuntos pessoais constante no Processo Administrativo n° 20242506001;

**CONSIDERANDO**, que com base na Lei Complementar N° 357/97, de 12 de maio de 1997, em seu art.94 onde reza que *"... a critério da administração, poderá ser concedida, ao servidor estável, licença para o trato de assuntos particulares pelo prazo máximo de dois anos consecutivos, sem remuneração..."*

**CONSIDERANDO,** ainda, que a requerente demonstrou em seu pleito, reunir as condições e requisitos indispensáveis à concessão de Licença para tratar de assuntos particulares;

**RESOLVE:**
**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES** a servidora pública municipal, Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA,** matrícula 1997, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **1 (um) ano e 6 (seis) meses,** tendo início no dia **01/07/2024 a 01/01/2026.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com início de seus efeitos administrativos a data de 01 de julho de 2024.
**Art. 3º.** A referida licença poderá ser interrompida a pedido do servidor ou suspensa no interesse da Administração Municipal, sempre observado o poder discricionário do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 27 de junho de 2024.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**20F2A4FA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2706003/2024 DO 27 DE JUNHO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SAMUEL CIDADE WERTON,** PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOÃO PEDRO BATISTA ALENCAR,** portador do RG n° ***970**** SSPDS/CE e CPF nº ***.562.***-80, do Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8,** parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27/02/2009**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efetos administrativos e financeiros a data de 27 de junho de 2024.
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**
Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**668DCC1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 2706004/2024 DO 27 DE JUNHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** à Servidora **ANTÔNIA CLEIDE DA SILVA**, matrícula Nº 6258, a Gratificação **GTR – GRU -3** pela Execução de Trabalho Relevante conforme o Anexo II da Lei nº 702 de 18 de fevereiro de 2013.
**Art. 2º** - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 27 dias do mês de junho de 2024.

***SAMUEL CIDADE WERTON***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Éricka Rodrigues Maia
**Código Identificador:**935A0CD5

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE006/2024-SRP

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU** – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE006/2024-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO N° SS-PE006/2024-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECREATARIA DE SAÚDE,** Data de Realização do certame: 12 de Julho de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-

***JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA***
Pregoeiro.

Senador Pompeu (CE), 27 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Claudio Machado Cavalcante
**Código Identificador:**E6730209

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1638, DE 18 DE JUNHO DE 2024

**LEI Nº 1638, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

> "Institui no âmbito da Atenção Primária à Saúde no Município de Ubajara- Ce baseado nos termos da Política Nacional da Atenção Básica, Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS para as Equipes de Saúde Bucal (eSB), Equipes de Saúde de Família (eSF), Equipe de Atenção Primária (eAP) e Equipe Multiprofissional (eMulti), e dá outras providências."

**O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:**

**Art. 1º.** Esta lei regulamenta no âmbito do Município de Ubajara, o Incentivo do Componente de Qualidade para as eSF, eAP, eSB e eMulti, Coordenação de Saúde Bucal, Atenção Primária e PNI, bem como equipe de Apoio do Componente de Qualidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos advindos do Componente do Incentivo Financeiro Variável por
Desempenho em conformidade com as diretrizes do cofinanciamento Federal da Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, em substituição ao Incentivo do Programa Previne Brasil da Portaria GM/MS No. 2.979/2019 (revogada).
**§1º.** Serão contemplados com o "Incentivo Qualidade APS": enfermeiros, dentistas, médicos que não sejam bolsistas do MS, auxiliares/técnicos em enfermagem, auxiliares/técnicos em saúde bucal das equipes de ESF e eAP credenciadas e homologadas pelo MS, equipe de Apoio do Componente de Qualidade da Secretaria Municipal de Saúde, equipe multiprofissional que atuam na Estratégia de Saúde da Família do município e Coordenação da Atenção Primária, PNI e Saúde bucal.
**§ 2º.** Caso o repasse desses recursos seja interrompido pelo Ministério da Saúde/ Fundo Nacional de Saúde, automaticamente, a Secretaria Municipal de Saúde deixará de dar continuidade ao pagamento do incentivo.

**§3º.** O pagamento por Qualidade desta lei será feito através de Folha de Pagamento, com rubrica de item remuneratória específica, sob título "INCENTIVO QUALIDADE APS".
**Art. 2º.** O incentivo Variável por Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:
**I -** Estimular a participação dos profissionais da Secretaria de Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;
**II -** Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
**III -** Incentivar financeiramente a boa qualidade de profissionais e equipes, estimulando-os na busca dos melhores resultados para a qualidade de vida da população;
**IV -** Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.
**Art. 3º.** Ao aderir o Incentivo do Componente de Qualidade do cofinanciamento Federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, os profissionais receberão Incentivo Qualidade APS conforme classificações de suas respectivas equipes por categoria de profissionais.
**Art. 4º** O resultado da avaliação será publicado, quadrimestralmente, pelo Ministério da
Saúde, em endereço eletrônico do Ministério da Saúde referente à APS, não tendo o Município nenhuma interferência nesta avaliação, que é feita diretamente pelo Ministério da Saúde, para que o incentivo financeiro para pagamento do Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS seja pago em conformidade com o resultado de classificação da equipe:
**I.** Desempenho Ótimo;
**II.** Desempenho Bom;
**III.** Desempenho Suficiente;
**IV.** Desempenho Regular
**§1º.** Enquanto houver indisponibilidade do painel de monitoramento, será considerado como integralmente cumprido(s) o(s) indicador(es) cuja aferição restar impossibilitada, ficando desta forma o Município com classificação "Bom", conforme Portaria, sendo o recurso repassado para os profissionais mensalmente.
**§2º.** Quando o Ministério da Saúde fixar painel de monitoramento, receberão conforme sua qualidade de serviço propostas por cada indicador de qualidade.

**§3º.** No fim de cada ciclo anual, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que será pago o mesmo valor referente ao último mês do ano, a todos os profissionais descritos no anexo I.
**Art. 5º**. Do valor global do recurso financeiro referente "nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do SUS referente ao Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493

de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, repassado mensalmente ao município de Ubajara-CE pelo Ministério da Saúde, será destinado o valor de R$ 34.906,25 (trinta e quatro mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) em função dos indicadores a ser estabelecido pelo Ministério da Saúde para pagamento de Incentivo Qualidade APS aos profissionais descritos no artigo 1º.
desta lei, nos percentuais e valores por categoria previstos no Anexo I, parte integrante desta lei.
**Parágrafo único.** A gratificação de incentivo de que trata o caput deste artigo terá vigência para os meses de maio a dezembro de 2024.
**Art. 6º.** Os profissionais terão direito ao recebimento do Pagamento do Incentivo Qualidade APS, exceto nos casos de:
**I.** Licença maternidade;
**II.** Licença-prêmio;
**III.** Afastamento com ou sem ônus, para órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
**IV.** Descumprimento de carga horária.
**Art. 7º.** A Secretaria Municipal de Saúde de Ubajara-CE, instituirá através de Portaria a "Comissão de Monitoramento e Avaliação do componente de Qualidade Municipal", para acompanhar os indicadores a serem atingidos pelos profissionais participantes do programa, sendo que estas metas deverão ser avaliadas pela comissão, para estabelecimento dos valores do Incentivo Qualidade APS.
**Art. 8º.** A Fonte de Recursos Financeiros e Orçamentários necessários ao custeio das despesas, correrão por conta de repasses a serem feitos pelo Ministério da Saúde no cofinanciamento Federal do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho em conformidade com a Portaria GM/MS nº 3.493 de 10 de abril de 2024 denominado Componente de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS.
**Parágrafo Único –** Cessado o repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo, fica desobrigado o Município de realizar o pagamento do Incentivo Qualidade APS disposto nesta lei.

**Art. 9º.** Os valores previstos no ANEXO I desta nesta lei, retroagem os seus efeitos financeiros ao mês de maio de 2024, devendo ser pago retroativas correspondentes das competências em alcance.
**Art. 10.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º. De maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal de nº 1.367/2020.

| Categoria Profissionais | Percentual Por Categoria | Valor a ser Distribuído Por Categoria |
|---|---|---|
| MÉDICOS (AS) | 5% (cinco por cento) | R$ 1.745,31 |
| ENFERMEIROS (AS) | 45% (quarenta e cinco por cento) | R$ 15.707,81 |
| TÉCNICOS/AUXILIARES DE ENFERMAGEM | 20% (vinte por cento) | R$ 6.981,25 |
| ODONTOLÓGOS | 15% (quinze por cento) | R$ 5.235,93 |
| TÉCNICOS/AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL – ASB | 5 % (cinco por cento) | R$ 1.745,31 |
| COORDENAÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE | 3% (três por cento) | R$ 1.047,18 |
| COORDENAÇÃO DO PNI | 2% (dois por cento) | R$ 698,12 |
| COORDENAÇÃO DA SAÚDE BUCAL | 2% (dois por cento) | R$ 698,12 |
| APOIO INSTITUCIONAL E DIGITARES | 3% (três por cento) | R$ 1.047,18 |

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 18 de junho de 2024.**

***RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS***
Prefeito do Município de Ubajara- CE

**Publicado por:**
Dayane França da Silva
**Código Identificador:**AE32959F

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1639, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**"Dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência ou mobilidade reduzida, e dá outras providências."**

**O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:**

**Art.1°.** As instalações em espaços de uso público deverão conter **brinquedos** e equipamentos **adaptados** desenvolvidos especialmente para lazer e recreação de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida visando sua integração com outras crianças e inclusão social, no âmbito do Município de Ubajara.

**Art.2º.** Os playgrounds instalados em jardins, escolas, creches, parques, praças, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral deverão disponibilizar os brinquedos adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, devendo observar, no mínimo a seguinte proporção.

I- Parques infantis com até 5 (cinco) brinquedos devem disponibilizar ao menos 1 (um) brinquedo adaptado para criança com deficiência;
II- Parques infantis com 6(seis) a 10 (dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 2(dois) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência;
III- Parques infantis com mais de 10(dez) brinquedos devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

**Parágrafo único**- Nos locais a que se refere esta lei deverão ser fixados placas com a seguinte informação**: "Entretenimento infantil adaptando para integração de crianças com e sem deficiência."**

**Art.3º.** Nas áreas de lazer, previstas nesta lei, já equipadas com brinquedos e equipamentos, o quantitativo de brinquedos poderá ser atingido de forma gradual, de acordo com a programação de manutenção e subestimação dos brinquedos e equipamentos já existentes.
**Parágrafo único.** Os brinquedos de que trata esta lei deverão ser adequados as necessidades das crianças e instalados por pessoal devidamente capacitado, que deverão seguir todas as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas técnicas- ABNT
**Art.4º.** As praças, parques e locais afins de que trata esta lei, deverão contar com equipamentos que facilitem a acessibilidade das pessoas com deficiência.
**Art.5°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 18 de junho de 2024**

***RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS***
Prefeito do Município de Ubajara- Ce

**Publicado por:**
Dayane França da Silva
**Código Identificador:**A9C695DD

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI 1641, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

**"Institui a semana de conscientização do bem estar e da causa animal no Município de Ubajara."**

**O Prefeito do Município de Ubajara - Ceará, Renê de Almeida Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, especialmente, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislações correlatas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente e Lei:**

**Art.1°.** Fica instituída a Semana da Conscientização do bem estar e da Causa Animal no âmbito do Município de Ubajara a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, denominada "junho Laranja".
**Art.2°.** A Semana de Conscientização da Causa Animal tem como objetivo promover a conscientização e o respeito aos direitos dos animais, incentivar a adoção responsável, bem como fomentar a educação sobre a importância da proteção de do bem-estar animal.

**Art.3º.** Durante a Semana da Conscientização da Causa Animal, poderão ser promovidas atividades educacionais, culturais e de conscientização, tais como:
I- Palestras, seminários e workshops sobre temas relacionados à causa animal, incluindo cuidados, proteção e direitos dos animais.
II- Feiras de adoção de animais, em parceria com organizações de proteção animal, locais com o intuito de proporcionar novos lares a animais abandonados
III- Campanhas de esterilização e vacinação de animais com a participação de profissionais da área veterinária;
IV- Exibições de filmes documentários e exposições de arte que abordam questões relacionadas à causa animal;
V- Atividades escolares e comunitárias de conscientização, envolvendo estudantes, professores e a comunidade em geral.;
**Art.4°.** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar parcerias e convênios com entidades de proteção animal, instituições de ensino, organizações não governamentais e demais instituições interessadas na promoção da Semana de Conscientização da Causa Animal.
**Art.5º.** O Poder Executivo Municipal poderá criar um Comitê de Coordenação da Semana de Conscientização do bem estar e da Causa Animal, composto por representantes do governo, organizações de proteção animal e sociedade civil, visando o planejamento e a realização das atividades da Semana.
**Art.6°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 18 de junho de 2024.**

***RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS***
Prefeito do Município de Ubajara- CE

**Publicado por:**
Dayane França da Silva
**Código Identificador:**130E7C11

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI 1642, DE 18 DE JUNHO DE 2024.**

**"Denomina Pavilhão de Feirantes, localizado na sede do distrito de Jaburuna do Município de Ubajara, em homenagem a GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA MESQUITA, e dá outras providências."**

**Art.1°.** Fica **denominado pavilhão GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA MESQUITA, o galpão de feirantes localizado no conjunto habitacional Rainha da Paz, na sede do distrito de Jaburuna,** do município de Ubajara.
**Art.2°.** A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão, ao ato aqui disposto.
**Art.3°.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 18 de junho de 2024.**

***RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS***
Prefeito do Município de Ubajara- CE

**Publicado por:**
Dayane França da Silva
**Código Identificador:**BA2A92AE

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 375, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a antecipação da feira livre no Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO**, que o feriado do dia 29 de junho, **data consagrada a São Pedro,** recairá no sábado, dia comum das feiras livres no Município de Várzea Alegre;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a feira livre do Município, que aconteceria no sábado, dia**29 de junho de 2024**, antecipada para a sexta, dia**28 de junhode 2024**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 27 de junho de 2024.

***JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
**Código Identificador:**F833D5C0

